



## ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

---

# 2024

ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON



# PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO 2024

---



**ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON**

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

---

**2024**

# **PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO**

Instrumento que reflete a proposta educacional da **Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon**, expressando o planejamento do trabalho coletivo da comunidade escolar, cujas responsabilidades, pessoais e coletivas são assumidas para execução dos objetivos estabelecidos.



## **ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON**

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

---

*Educação gera conhecimento,  
conhecimento gera sabedoria, e só  
um povo sábio pode mudar seu  
destino.*

*Samuel Lima*

---



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

## SUMÁRIO

<b>1. Apresentação.....</b>	<b>7</b>
<b>2. Dados da Unidade Escolar.....</b>	<b>9</b>
<b>3. Histórico .....</b>	<b>10</b>
<b>4. Missão .....</b>	<b>27</b>
<b>5. Diagnóstico .....</b>	<b>28</b>
5.1. Forças.....	28
5.2. Fraquezas.....	30
5.3. Oportunidades.....	30
5.4. Ameaças.....	31
5.5. Resultados Finais do Ano Anterior.....	32
<b>6. Objetivos .....</b>	<b>32</b>
6.1. Objetivo Geral.....	32
6.2. Objetivos Específicos .....	33
<b>7. Fundamentos da Educação Básica.....</b>	<b>34</b>
7.1. Princípios Legais .....	34
7.2 Princípios Epistemológicos.....	40
7.3. Princípios didático-pedagógicos .....	46
7.4. Princípios Éticos .....	51
7.5 Princípios Estéticos.....	53
<b>8. Estrutura e Funcionamento da Instituição .....</b>	<b>54</b>
8.1. Organização Administrativa e Pedagógica.....	54
8.2 Espaço Físico, instalações e equipamentos .....	55
8.3 Organização das Turmas e Participação Discente.....	56
8.3.1 Educação Infantil.....	56
8.3.2 Ensino Fundamental I e II.....	57
8.3.3 Educação de Jovens e Adultos .....	58



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

8.3.4 AEE – Atendimento Educacional Especializado.....	58
8.3.5 Regimento Escolar .....	59
8.3.6 Conselho de Classe.....	60
8.4 Recursos Humanos .....	61
8.4.1. Gestão Administrativa e Pedagógica.....	61
8.4.2. Docentes .....	61
8.4.3. Auxiliares Administrativos e de Serviços Gerais.....	63
8.4.4. Administrativo Saúde.....	63
9. Organização Curricular: Níveis e Modalidades .....	63
9.1 Rede de Apoio nas Unidades Educacionais: Rede APAE.....	69
9.2 Níveis e Modalidades do Ensino Especial na perspectiva da LDB 70	
9.3. Educação Infantil.....	71
9.3.1. Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos .....	73
9.3.2. Educação Especial de Jovens e Adultos Articulados com a Educação para o Trabalho.....	78
9.4. Orientações Metodológicas e Intervenção Pedagógica ...	84
10. Projetos Pedagógicos .....	91
10.1. Municipalizados .....	91
10.2. Projetos da Instituição .....	98
10.3. Temas Transversais .....	116
10.4. Laboratório de Informática .....	117
11. Avaliação.....	118
11.1. Critérios de Avaliação.....	121
11.1.1. Educação Infantil.....	121
11.1.2. Ensino Fundamental .....	122
11.1.2.1. Ciclo de Alfabetização 1º e 2º ano.....	122
11.1.2.2. Ensino Fundamental (2º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos.....	122
11.1.3. Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva .....	124



# **ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON**

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

---

<b>12. Plano Anual de Ação Coletiva da Instituição.....</b>	<b>127</b>
<b>13. Referências Bibliográficas .....</b>	<b>117</b>
<b>14. ATA DE APROVAÇÃO .....</b>	<b>130</b>
<b>15. Anexos .....</b>	<b>132</b>



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

## 1. Apresentação

A Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Cristalina Estado de Goiás, localizada à Rua Jovino de Paiva nº 21, Praça São Sebastião, Bairro Cristalina Velha, apresenta o PPP- Projeto Político Pedagógico institucional, com a finalidade de descrever sua proposição de trabalho na oferta educacional às pessoas com deficiência intelectual e múltiplas, quadros sindrômicos, atraso global no desenvolvimento, uma estrutura organizacional semelhante à da Educação Básica Comum contemplando a Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial de Jovens e Adultos- EEJA com a possibilidade de preparação e inserção gradual no mundo do trabalho, por meio da oferta da Educação Especial para o Trabalho ao Longo da Vida - Ações de Apoio Complementares, EEJA, compartilhados com profissionais da área da saúde.

A oferta das modalidades nominadas, baseia-se nas normas vigentes, contidas na Lei de Diretrizes e Bases - LDB (1996), e no Plano Nacional de Educação-PNE (2014). A proposta curricular da Escola incorpora a concepção da Base Nacional Comum Curricular – BNCC (2019), os Documentos Norteadores da Federação Nacional das APAES: Educação e Ação Pedagógica (2017, FENAPAES), o Documento Norteador: Educação e Ações Pedagógicas, (2019, FEAPAES-GO), Documento Norteador: Trabalho, Emprego e Renda,(FENAPAES, 2017), Documento Norteador: Autogestão, Auto defensoriae Família) FENAPAES, 2017) e no Plano Curricular Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Cristalina (2019).

Os documentos acenam para mudanças no pensar e o “fazer e/ou refazer pedagógico”, que requerem estudo, reflexão, discussões, troca de experiências com outras APAEs, como apoio incondicional e subsídios para a montagem desta proposta, em conexão com a legislação vigente. Portanto, o Projeto Político Pedagógico – PPP, tem uma relação recíproca entre a dimensão política e a dimensão pedagógica, mesmo diante das diversidades de barreiras que, provavelmente, ainda não vencemos.

A Escola Especial mesmo aos avanços nas adequações curriculares continua investindo no Plano Educacional Individualizado – PEI por entender que mesmo ao nível de complexidade e peculiaridades, o foco está na reconstrução de estratégias com recursos pedagógicos que permitam ao estudante com deficiência, experimentar e desenvolver-se com o seu ritmo, tempo e necessidades, peculiaridades diferenciadas e distintas,



## **ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON**

**Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995**

**Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019**

**Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO**

**Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)**

que demandam estratégias metodológicas que incorporem a aprendizagem ao longo da vida, assegurada pela Lei de Diretrizes e Bases – LDB (Lei Nº 13.632 de 06/03/2018), em processo ainda de normatização pelo Conselho Nacional de Educação, e recente proposta constituída pela Federação Estadual das APAEs, intitulada “Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida”, 2022, com a participação das APAEs Anápolis, Goiânia e Cristalina, SEDUC e UEG.

O Projeto Político Pedagógico da Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon, desde a sua concepção, tem contado com a participação efetiva da mantenedora, das Federações Nacional e Estadual das APAEs, com subsídios técnicos e legais a sua fundamentação, coirmãs, professores, profissionais, auto-defensores e pais na sua construção. Com vistas à implementação e/ou adequações, com o compromisso de criar as condições indispensáveis à sua execução, de forma contínua com capacitações pelas áreas pedagógicas da Federação Estadual e a da Escola Especial da APAE.

A proposta do Projeto Político Pedagógico assegura também, a oferta, aos estudantes das escolas comuns da rede comum de ensino, em período contrário ao da sua escolarização formal, a matrícula em vários projetos, entre os quais Atendimento Educacional Especializado - AEE, BRAILLE, Inclusão Digital, LIBRAS, Equoterapia, Soroban, Orientação e Mobilidades, Educação Especial para o Trabalho, entre outros desenvolvidos.

A Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon tem como princípios norteadores, os estudos de Piaget e Vygotsky, que embasam teoricamente o Projeto Político Pedagógico - PPP, alicerçado na pedagogia de projetos e, atualmente, na Associação Americana de Deficiência Intelectual e do Desenvolvimento – AADID (2016), uma nova proposta de classificações de deficiências, assim denominados estudantes com deficiência intelectual de nível de apoios.

A Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon, mantida pela APAE de Cristalina, em sintonia com a Secretaria Municipal de Educação de Cristalina, por meio do Termo de Parceria na concessão de professores e funcionários, integra a Rede Municipal de Ensino com as diretrizes e, desta forma, segue as diretrizes da Educação Básica e modalidades de atendimentos, em conformidade com a legislação da Educação Especial, com



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

suas nuances, necessidades e adequações diferenciadas ao público alvo, articulados com à equipe multiprofissional constituída por pedagogos, neuropediatra voluntária, assistente social, fisioterapeutas, psicólogas e odontóloga, esta cedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

## 2. Dados da Unidade Escolar

Nome:		
<b>Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon – APAE</b>		
Endereço:		
<b>Rua Jovino de Paiva, nº 21, Bairro Cristalina Velha, CEP: 73.850-000</b>		
Endereço Eletrônico:		
<b><a href="mailto:apae@cristalina.go.gov.br">apae@cristalina.go.gov.br</a></b>		
Localização:		
<b>Zona Urbana</b>		
CNPJ:	Código INEP:	Forma de Manutenção:
<b>00.923.377/0001-12</b>	<b>52076873</b>	<b>Filantrópica, convênio com a PMC</b>
Lei de Criação:		
<b>Autorização de Funcionamento – Resolução CEE nº 351 – 23/10/1998</b>		
Ato Autorizativo em Vigor:		
<b>Resolução CME nº 119 de 30 de outubro de 2019</b>		
Níveis e Modalidades Ofertados:		
<b>Educação Infantil – Pré-Escola</b>		
<b>Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais Educação Especial de Jovens e Adultos</b>		
<b>Atendimento Educacional Especializado - AEE</b>		
Turnos/Horário de Funcionamento Pedagógico:		
<b>Matutino – 7:15 às 11:30 horas</b>		
<b>Vespertino – 13 às 17:00 horas</b>		



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

## 3. Histórico

A Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon, tem como sua mantenedora, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Cristalina - GO. A Escola Especial recebeu a denominação de Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon, em justa homenagem ao Médico Pediatra e grande inspirador em defesa da promoção humana, com foco nos estudos das deficiências e suas diferentes especificidades, com viés à necessidade de escolarização a todos, independentemente do grau e nível; profundo conhecedor da área, possibilitou, inicialmente, o uso de um espaço físico de sua propriedade para que a APAE desenvolvesse projetos que atendessem as pessoas com deficiências do município. E, para isso, trouxe consigo, sua ex-aluna, recém-chegada do Canadá, Dra. Ana Maria Salles Low, neuropediatra, que se integraria conosco. Há mais de duas décadas como voluntária tem sido nosso referencial e porto seguro no atendimento especializado, com diagnóstico e prognóstico de cada caso a ser ou não atendido na Instituição.

Em março de 1997, após a fundação e com o levantamento das pessoas com deficiência realizado, foi convidada por autoridades locais e, mediada pelo Padres José Borsato e Bernardo Ave, a Sra. Maria Cristina Jorge Maróstica para assumir a direção dos trabalhos da escola, que, por sua vez, obteve do Prefeito Ildeu Andrade e da Secretária Municipal de Educação, Sra. Ruth Reinaldo Lisboa, a liberdade de composição do quadro de recursos humanos necessários ao efetivo trabalho, iniciando estudo criterioso da clientela e o espaço físico existente. Neste mesmo tempo estabeleceu-se parcerias com as APAEs coirmãs (Maringá – PR, Anápolis- GO, Uberaba- MG, Brasília-DF, Guarulhos- SP, FENAPAES, 2001- APAE Educadora), para subsidiar a proposta curricular para a Unidade Escolar.

A Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon foi inaugurada em 08 de outubro de 1997, atendendo nesta época 21 estudantes. Em 30 de julho desse mesmo ano, demos entrada na Subsecretaria de Luziânia com a solicitação de funcionamento da Escola, bem como apresentamos para análise, a proposta curricular da nossa Unidade Escolar junto a Secretaria Estadual de Educação e Conselho Estadual de Educação, o qual nos concedeu a autorização de funcionamento, por meio da Resolução nº 351, 23/10/1988, com a oferta do atendimento às pessoas com deficiência intelectual, múltiplas deficiência, quadros sindrômicos, atraso global do



## **ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON**

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

desenvolvimento, em diferentes faixas etárias, atendendo as demandas apresentadas. Funciona nos períodos matutino e vespertino, das 7:15 às 11:30h e das 13:00 às 17:00 h, a Rua Jovino de Paiva, Praça São Sebastião Bairro Cristalina Velha.

A trajetória de vida da Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon está intimamente ligada à existência de sua Mantenedora, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cristalina – APAE, que ao longo de mais de duas décadas, vem consolidando, no município de Cristalina, como a Instituição que abraçou a luta em defesa às pessoas com deficiência, com a oferta e garantia de uma Escola Inclusiva, atenta as necessidades e peculiaridades de todas as deficiências, adentrando aos quadros sindrômicos, atraso global no desenvolvimento, dentre outros, em diferentes faixas etárias, tornando-se pioneira no atendimento especializado às pessoas com deficiência, no município, enquanto Instituição de Ensino Especial da Educação Básica.

A APAE e Direção preocupados em aprimorar a ação pedagógica, investiu na capacitação de seus professores com a crescente demanda de pessoas com deficiência em busca do atendimento especializado, exemplo disso foi o investimento de um curso de 365 horas, no Instituto N. Sra. de Fátima, em Brasília, para 10 professores, custeados pela Mantenedora, curso este que refletiu pedagogicamente na melhoria dos atendimentos e na ampliação de novas demandas. Exemplo disso foi também na Equoterapia, implantada, pelas mãos de Dra. Ana Maria Salles Low, em parceria com a ANDE BRASIL, que viabilizou a primeira fase do Curso, sendo também custeada em partes, pela Mantenedora da Instituição, a capacitação de seus profissionais.

A Escola Especial registra que ao longo desses anos todos, passando por várias transformações, ganhando visibilidade a partir das ações e projetos implantados para absorver a demanda existente, a margem de atendimentos, momentos de escuta de familiares, amigos, profissionais/professores no sentido da garantia e na efetivação da legislação e, que está fosse também interpretada pelos gestores municipais, com os quais conveniamos por décadas. Com o espaço físico sendo doado exclusivamente ao fortalecimento da Escola Especial, houve preocupação em projetar suas instalações, dotando-a com acessibilidade e condições de atendimentos às especificidades dos estudantes, diríamos uma Escola de nível, em cada detalhe, e espaço utilizado. Muitos



## **ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON**

**Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995**

**Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019**

**Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO**

**Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)**

prefeitos e secretários que conosco estiveram, cada qual na forma de ser, atuaram como parceiros na cessão de pessoal ao trabalho desenvolvido, no transporte escolar e na alimentação escolar.

A Organização Mundial da Saúde – OMS estima que 14% da população mundial apresenta algum tipo de deficiência, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Pesquisas - IBGE, 2010. E ao pensar na Escola Especial, com 183 estudantes matriculados em 2021, no contexto do município de Cristalina, cuja extensão territorial é imensa, sua população estimada em 60.210 habitantes, segundo o Censo Demográfico (2020). E mesmo, com a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE, a estudantes da Rede Municipal e Estadual, percebemos que ainda há um quantitativo de pessoas com deficiência, a margem de atendimento educacional especializado. Iniciamos estudos no final do ano de 2006, para que fizéssemos uma busca ativa junto ao município, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, via agentes de saúde e da própria Assessoria do Ensino Especial, o que ainda não conseguimos viabilizar dados fidedignos para propor políticas públicas de atendimento.

A Escola Especial, em tempo, faz o registro de sua participação na implantação da Assessoria do Ensino Especial na Secretaria Municipal de Educação, no ano de 2006. Esta Assessoria foi concebida num Curso de Braille, na Sede da APAE, com recursos do MEC/FNDE, projeto da APAE, ministrado pela Professora Glorinha, com 40 participantes, incluídos professores da Rede de Ensino Municipal e da Escola. Neste curso, convidamos Luis Henrique Trolle de Barros, que ao final do último dia participou conosco, contou sua história, ainda atuava em Brasília, estava voltando a Cristalina. Entusiasmados com o momento e, seduzidos pela Professora Glorinha sobre a possibilidade dessa criação, fomos estudar, buscar a legislação e, em dois meses, estávamos apresentando ao Prefeito da época, S.r. Antonino Camilo de Andrade, que acolheu, achou interessante, encaminhou, via Secretaria Municipal de Educação, o que no início causou mal-estar, porque em momento algum, citou a fonte que fez a produção do material. Mas, o mais importante nisso tudo, que a Assessoria foi criada por lei e obtivemos a representatividade no segmento da deficiência visual, ocupando o cargo de relevância para a área tão distante das políticas públicas. Avançamos muito com sua permanência, mesmo que temporária, na implantação do Braille e Inclusão Digital na Escola Especial, referência no atendimento a estudantes e professores da rede.

Muitos cursos foram realizados na Escola Especial/ Especial /APAE, incluindo professores da rede de



## **ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON**

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

ensino, via recursos do MEC/FNDE, com carga horária de 120 h, a 80 professores, estágios nas salas de aulas de Braille e Inclusão Digital, promovidos pela Instituição, o que viabilizou o processo de inclusão de estudantes no ensino regular, ao mesmo tempo em que propiciou que muitos dos estudantes inclusos, passassem por avaliação neurológica na escola, garantindo o acesso ao diagnóstico e encaminhamentos necessários aos atendimentos e isso tem intensificado aos dias de hoje, uma vez que temos estudantes em comum.

Nestes últimos anos a Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon, tem empreendido ritmo diferenciado a todas as ações, destacando avanços, benefícios e acesso ao Projeto Equoterapia, a participação no Programa Agrinho desde o ano de 2010 aos dias de hoje, culminando com o Projeto do 1º Emprego na APAE, hoje com 20 estudantes contratados por empresas do ramo da alimentação (produtores rurais), os quais trabalham por 4 horas, num viveiro com produção de árvores nativas do Cerrado e numa horta orgânica na APAE, com carteira assinada e no outro período estão matriculados em programas na Unidade Escolar.

A Escola Especial, participou com um grupo de profissionais de um Curso online, através da UNIAPAE, sobre Deficiência Intelectual, no Sistema AADID – Associação Americana de Deficiência Intelectual via a UNIAPAE, o que viabilizou novos conhecimentos e melhoria na prática do trabalho desenvolvido. A escola intensificou sua participação na capacitação de professores no Programa Agrinho, o que tem gerado nestes últimos anos um crescimento extraordinário na prática pedagógica, trabalhando com temas socioambientais, de forma interdisciplinar e contextualizada, por meio dos projetos desenvolvidos.

A Escola Especial Dr João Bosco Rennó Salomon por meio de sua diretora, Professora Maria Cristina Jorge Maróstica, que veio assumir a Coordenação Estadual da Ação Pedagógica, representando a Federação Estadual das APAEs de Goiás e, com isso nos anos de 2011 a 2013 participou de uma comissão constituída pela FEAPAEs – GO. com as APAEs de Anápolis, Goiânia e Cristalina, na construção de um currículo unificado para as APAEs do Estado de Goiás. Posterior a sua construção foi entregue ao Conselho Estadual e, contou também com a participação especial da Superintendência Estadual do Ensino Especial da Secretaria Estadual de Educação, Pestalozzi, dentre outras, o que tem traduzido avanços gradativos na unificação de ações pedagógicas as pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências.



## **ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON**

**Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995**

**Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019**

**Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO**

**Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)**

Este grupo conseguiu ao final de 2013 praticamente dar forma a esta construção, em que o foco principal do CURRÍCULO sobre a proposta da Educação, no espaço da Escola Especial, com a oferta da Educação Básica, em níveis e modalidades, com ações de apoio complementar e planejamento individualizado de aprendizagem, permeando pela Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial para o Trabalho. Nossa Escola tem trabalhado há anos nesta vertente, buscando a validação junto ao Conselho Escolar, ao setor pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação, anualmente, utilizando como referencial os subsídios da Federação Nacional das APAES, por meio dos referenciais já nominados da Federação Nacional das APAEs - FENAPAES e subsídios de coirmã do Paraná, a APAE de Maringá.

A modalidade da Educação Especial para o trabalho, antes com a denominação profissionalização, ganhou destaque no ano de 2013, com o voo consolidado na inclusão de 02 estudantes, com a certificação da terminalidade específica na modalidade, o que garantiu a ambos o emprego formal numa empresa rural, com trabalho e renda de 8hs, Isso foi possível graças a experiência de sucesso da passagem pelo 1º Emprego Apoiado de 4 anos, permeando pelas três fases da profissionalização, experiência esta que foi compartilhada com a Federação Estadual das APAES do Estado de Goiás, por meio da produção de um vídeo, sendo este exibido num Encontro das Federações Estaduais das APAES, em Curitiba – PR.

A Equoterapia, projeto consolidado na Unidade Escolar, com o suporte médico neurológico da nossa profissional voluntária da área da saúde, Dra. Ana Maria Salles Low, passou por várias dificuldades na sua estrutura profissional, em razão da saída de alguns profissionais capacitados pela ANDE Brasil, todavia, após os ajustes necessários, direção, diretoria, coordenação de área da saúde, conseguiram viabilizar sua estrutura de pessoal, desta feita, com sucesso, a inclusão de 02 estudantes do 1º Emprego, após treinamento específico pela equipe da área da saúde, estes passaram a ocupar a função de guias dos cavalos, uma extraordinária experiência com os estudantes, uma opção viável atenta.

No ano de 2015, a Escola consolida a sua prática pedagógica na abordagem do trabalho com a Pedagogia de Projetos com projetos que tem viabilizado a professores e estudantes construir o conhecimento, acenando com possibilidades de trabalhar de forma interdisciplinar e muito prazerosa, contextualizando temas socioambientais, entrelaçando-os ao currículo. Neste ano, pudemos participar das discussões das metas do



## **ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON**

**Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995**

**Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019**

**Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO**

**Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)**

Plano Nacional de Educação para a construção do Plano Municipal de Educação, fazendo parte de uma comissão constituída pela Secretaria Municipal de Educação, a qual promoveu encontros e inúmeros grupos de estudos para adequar as metas a realidade e especificidades do nosso município, principalmente no tocante as metas da educação especial, que foi nosso amplo debate, assegurando as pessoas com deficiências do município o direito da coexistência de ambas as escolas, bem como de proposições de metas prioritárias para o ensino especial no município e, nesse contexto, o direito de escolha da família pela matrícula na rede regular de ensino ou na Escola Especial.

A Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon, conseguiu expandir-se, viabilizando junto a Secretaria Municipal de Educação em 2017, por meio da Senhora Nilda Gonzatti do Prefeito Municipal Daniel Sabino Vaz, os recursos humanos indispensáveis ao trabalho pedagógico, serviços gerais que, em consequência, viabilizou a inserção de novas matrículas bem como possibilitou que estudantes extremamente dependentes passassem vir todos os dias, diminuindo a escala de alternância por falta de professores.

O ano de 2017 foi extremamente positivo na vida da Escola, diria pedagogicamente um show de talentos juntos, lançamos no Programa Agrinho do Sistema FAEG/SENAR e Sindicato Rural, depois de ficarmos o ano de 2016 sem participação, faltou-nos o transporte e, o aluno na Escola. A partir dos subsídios pedagógicos desenvolvidos, parcerias estabelecidas, concorrendo com sucesso na categoria.

Escola Agrinho, com o Tema Energias Renováveis, dotando na Instituição de Ensino, com o apoio do Sindicato Rural de Cristalina, a implantação das placas solares, interligadas, por meio da captação da água numa cisterna de ferro e cimento (réplica da ONG Rede Terra, parceiros do programa) da Escola, numa ação extraordinária, instalando a tecnologia da irrigação da horta orgânica e viveiro de árvores nativas do cerrado já existentes. O projeto continuou a propiciar o emprego e renda, por 4 h trabalhadas, de 11 jovens no 1º Emprego Apoiado, com registro em carteira assinada.

Nessa trajetória de construção, apoiados pela Mantenedora com a parceria e apoio incondicional, além de inúmeros parceiros pela dimensão alcançada de custos envolvidos, mas o valor real do projeto foi o envolvimento de professores que atuaram de forma excepcional, saímos dos muros da Instituição, buscamos a



## **ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON**

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

parceria dos poderes executivo e legislativo, culminando com a construção de uma Lei Municipal nº 2.339 que autoriza a Instituição do Programa de Inserção Ambiental, Social e Cultural no âmbito das escolas municipais de Cristalina.

Na perspectiva de contextualizar nossos projetos socioambientais, no viés da pedagogia de projetos, contamos com o apoio na construção do projeto e orientações da Professora Maisa José Carvalho do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, uma leitora incansável na construção e formatação de projetos, acompanhou todas as ações do Agrinho na Escola, bem como da Coordenadora Pedagógica, Cleuda Cristina Gonçalves Lima da Silva, com o suporte pedagógico aos professores envolvidos, com seus respectivos sub projetos, a professora Samantha Daminelli Cavalcanti que esteve na linha de execução dos mini projetos com os professores, estudantes, funcionários e da Diretora da Escola, que foi a relatora do projeto. Conseguimos a premiação máxima, o sonho de anos e anos, a obtenção do prêmio de um carro OKM e uma quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), estes depositados e entregues a Presidência da Mantenedora e Direção da Escola.

A relevância positiva do ano de 2017 foram várias: não poderia deixar de registrar a atuação solidária, presente e voluntária da Dra. Sumaya Persona de Carvalho, Professora da Universidade Federal do Mato Grosso, incansável em subsidiar a prática pedagógica dos professores, na gestão escolar, projetos, uma leitora silenciosa, há muitos anos na história de vida da Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon, contribuindo com suas reflexões no fazer e pensar a Escola que Buscamos.

O transporte escolar foi extremamente positivo e sem interrupções, garantindo a frequência regular dos estudantes na Escola, o que há muitos anos não tínhamos essa regularidade. A mantenedora da Escola Especial pode arcar, em dias com o pagamento dos funcionários e, por outro lado investiu no profissional, material didático pedagógico e realizar pequenos reparos na sua infraestrutura dos espaços da Unidade Escolar, poderia destacar a autonomia da Escola para escolha e gestão, a aproximação da Escola com a Secretaria Municipal de Educação em que o pedagógico esteve presente na vida da Escola, conhecendo a realidade, programas, projetos, dificuldades.



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@crystalina.go.gov.br](mailto:apae@crystalina.go.gov.br)

O ano de 2018, obtivemos juntos a Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Educação a renovação do convênio e, com a ampliação de matrículas e o período integral de 30 estudantes, conseguimos mais professores e auxiliares de serviços gerais, o que significou a melhoria do trabalho aos projetos e demandas da Escola. Neste ano com o desafio dos estudantes em período integral foi possível idealizar, sonhar e executar vários projetos, com os quais pudemos avançar na proposta pedagógica, ousando a efetiva e consolidada inclusão dos estudantes com o Emprego Apoiado e o Estágio no Judiciário, meio do “Projeto Com Viver”, que abre oportunidades para jovens e adultos beneficiários do BPC, por meio do estágio laboral. A parceria por meio do termo de parceria com o município de Ipameri com o atendimento de 14 estudantes de Domiciano Ribeiro.

A Escola Especial segue há muitos anos, as diretrizes da SME com um currículo e matriz curricular adaptadas as peculiaridades dos estudantes, bem como o calendário escolar, professores e funcionários efetivos, além do termo de parceria com o repasse de recursos financeiros oriundos de Lei Municipal (1996), aplicado exclusivamente em recursos humanos essenciais ao trabalho da Unidade Escolar. A Escola mantém parceria com o município de Ipameri – GO, desde o 2001, este cede 02 professores com 40h cada e atualmente atende 12 estudantes de Domiciano Ribeiro.

A Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon, tem empreendido ritmo diferenciado a todas as ações, destacando a participação no Programa Agrinho, culminando com o Projeto do 1º Emprego Apoiado – Educação Especial para o Trabalho o Longo da Vida na APAE, hoje com 17 estudantes contratados por empresas do ramo da alimentação (produtores rurais), trabalham quatro horas, num viveiro com produção de árvores nativas do Cerrado e numa horta orgânica, na APAE, com carteira assinada e no outro período estão matriculados em modalidades da Educação Básica.

Em continuidade a Educação Especial para o Trabalho ao longo da Vida, a Escola Especial, por meio da sua direção e equipe, estabeleceu uma parceria com o Judiciário de Cristalina e, criaram o Projeto COM VIVER, que consiste no estágio laboral, sem remuneração, de estudantes que possuem o Benefício de Prestação Continuada- BPC, atuarem nos gabinetes dos juizes da Comarca. (um período está na Educação Especial de Jovens e Adultos...) O projeto saiu da condição de projeto para Programa, reconhecido e institucionalizado no Tribunal



## **ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON**

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

de Justiça do Estado de Goiás. O Programa Com Viver, atualmente com oito estudantes, em período contrário à sua escolarização formal, atua nos gabinetes dos juízes locais e, representa um grande avanço, na inclusão de jovens ao mercado de trabalho, destacando que um desses jovens está com carteira assinada, remunerado por empresa local. Os demais recebem o Benefício da Prestação Continuada - BPC, suas famílias ainda não abrem mão do referido benefício, aceitam o estágio laboral de duas horas, três vezes por semana, sem remuneração. O deslocamento é feito pelo Judiciário. Todos esses estudantes, tanto do Emprego Apoiado e do Programa COM VIVER, estão em período integral, participam de todas atividades e ou programas ofertados de escolarização, de acordo com suas necessidades, habilidades e potencialidades, com viésna escolarização formal.

No ano de 2019, atendendo convite da Direção e Coordenação Pedagógica da Escola Especial, na Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, a Equipe do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Cristalina, proferiu uma palestra para todos os professores e funcionários sobre a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, destacando a Professora Maísa José deCarvalho e demais componentes da equipe, a ser implantada na Rede de Ensino Municipal, a partir de2020. A Escola participou, em meados de dezembro, de uma capacitação sobre o Documento por Goiás, para diretores e coordenadores, sobre a Base Nacional, que norteará as práticas pedagógicas da Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon.

A Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon participou do XII Festival Estadual Nossa Arte, em Palmeiras de Goiás, com seus estudantes e professores com as seguintes apresentações: a) categoria dança, ficou em 1º Lugar; b) categoria artes cênicas, conquistando o 2º Lugar e, c) categoria artes visuais, com 3º Lugar. Esta participação significou uma experiência pedagógica exitosa, conseguindo a classificação nas três categorias em que participou. Na categoria da dança: “Eu sou quem eu deveria ser” conquistada no Festival Estadual Nossa Arte, conferiu aos estudantes da Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon representar a Federação Estadual das APAEs, no XII Festival Nacional Nossa Arte, em Manaus.

Este foi um sonho coletivo, tornou-se realidade graças ao trabalho das professoras de Educação Física Suelen Jorge dos Santos, da APAE, e Ednamar Mendes, da Academia Brava Fitness (voluntária), que realizaram muitos ensaios com os estudantes, tendo a mantenedora como a financiadora das roupas e passagens aéreas, e a FENAPAEs com hospedagem e alimentação. Representou também uma ação pedagógica rica de experiências



## **ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON**

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

para a gestão escolar, coordenação, estudantes, professoras e familiares.

A realização da XIV Feira Cultural e Tecnológica, na Escola, no ano de 2019, teve como objetivo apresentar, fortalecer parcerias e ressignificar o tema escolhido do Agrinho: “Hortas Comunitárias e Lixo Urbano, cultivando o hábito da reciclagem por meio do alimento”, fechando assim, mais um ciclo de trabalhos pedagógicos que transcenderam os muros da ESCOLA e, oportunizaram uma visão das boas práticas de produção e sustentabilidade entre o campo e a cidade. Com o nosso trabalho pedagógico concluído, promovemos uma feira com a culminância e apresentação dos trabalhos realizados e quadrilhas, contextualizado numa expressiva Festa Junina, trazendo o campo na cidade, seus produtos, histórias e contextos, com a participação de professores, funcionários, estudantes, familiares e convidados. O trabalho pedagógico foi apresentado ao Sistema FAEG/SENAR e Sindicato Rural, por meio do Programa Agrinho.

O projeto Banda da Escola Especial/APAE aprovado por meio do Edital Social de FURNAS, como objetivo melhorar a performance da nossa Fanfarra/Banda, no que se refere a dar continuidade aos trabalhos com a aquisição de novos instrumentos por meio da verba repassada, bem como incluir novos estudantes na Fanfarra/Banda para abrilhantar nossas apresentações no Desfile Cívico, a participação na Cantata de Natal, pela Banda da Escola, acompanhada da Banda da 3ª Brigada de Infantaria Motorizada, a Festa Junina, com a culminância do Projeto Agrinho, com a exposição da sua produção na Feira Cultural e Tecnológica, além das apresentações do Coral e da Banda da Instituição e da Brigada, numa contextualização dos conteúdos trabalhados, no decorrer do projeto, todos ao encontro dos parceiros da Escola, dentre outros. Ainda com recursos desse projeto, a Sala de Informática recebeu um novo computador e uma impressora para atendimentos de estudantes, incluindo a turma de Braille, para a garantia e melhoria da inclusão digital, como forma de facilitar o acesso às informações, conteúdos didáticos em sites educativos, jogos, músicas, filmes e outros.

A Escola Especial/APAE registra a satisfação por ter sido contemplada com seu projeto a FURNAS, uma vez que há dois anos consecutivos vem seguidamente apresentando alguns projetos de relevância e, desta vez, conseguiu aparelhar a fanfarra, com instrumentos de qualidade ao trabalho que será desenvolvido com nossos estudantes, em parceria com a 3ª Brigada de Infantaria Motorizada, esta, fundamental nos ensaios e



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

apresentações conjuntas em desfile cívico e natalinas, dentre outras.

A Escola Especial adpta da pedagogia de projetos, aliada a concepção de Vygotsky, participante ativa do Programa Agrinho do Sistema FAEG/SENAR e Sindicato Rural de Cristalina, desenvolveu o Projeto “Hortas Comunitárias, reciclando o lixo urbano”, em 2019, com a Assessoria da Professora Maísa de Jesus de Carvalho, do Departamento Municipal de Educação, na assessoria e elaboração do projeto (desde 2017), desenvolvido pela Professora Samanta Daminelli Cavalcanti, professores e estudantes, coordenação pedagógica, equipe gestora, amigos da APAE, mantenedora. Neste ano conseguimos nos classificar em primeiro lugar, na região leste, fomos à final, concorrendo com as demais regiões do Estado, sendo contemplados com uma TV 40 polegadas, conseguimos levar 40 participantes na cerimônia de premiação, momento de rara magia para estudantes, professores e funcionários envolvidos.

No ano de 2019, a autorização de funcionamento da Escola Especial Dr João Bosco Rennó Salomon, no Conselho Municipal de Educação, deu-se, por meio da Resolução – CME nº 119, 30/10/2019, validada por cinco anos e, habilitada a oferta do atendimento às pessoas com deficiência intelectual, múltiplas deficiências, quadros síndromicos, atraso global do desenvolvimento, dentre outros, na faixa etária de 0 a 61 anos de idade, ao acesso à Educação Básica, nos níveis, etapas e modalidades da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial de Jovens e Adultos- EEJA, articulada à Educação Especial para o Trabalho ao Longo da Vida, compartilhada com a equipe multiprofissional de apoio. Surpreendeu a todos, nos moveu a sair da zona de conforto, a vivenciar inúmeras experiências, estas consolidaram expressivas aprendizagens. Fomos obrigados a nos reinventar, mesmo diante da insegurança do invisível, medo, incertezas.

Conseguimos adentrar nos lares de nossos estudantes, estávamos nós juntos, unidos num só objetivo, ao acenar para o nosso estudante a continuidade da produção do conhecimento, por meio das aulas remotas que, timidamente chegaram aos lares.

Experiências estas ricas por ser em seus lares, no contexto familiar e com a família mediadora, na produção do conhecimento, o que gerou a proximidade tão almejada pela Escola que sempre foi a “família na escola”. Desta feita, a Escola na Família e a Família na Escola, com os professores e profissionais em tele trabalhos.



## **ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON**

**Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995**

**Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019**

**Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO**

**Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)**

O ano de 2020 foi gerador dos ensinamentos, rico em aprendizagem com os estudantes e seus familiares, juntos, construíram a ponte necessária para a aproximação mútua pautadas nas orientações legais de Resoluções do Conselho Municipal de Educação e Portaria da Secretaria Municipal da Educação. A Escola Especial mesmo no momento difícil provocada pela pandemia, adequou-se as novas diretrizes da aulas não presenciais e, ao mesmo tempo investiu no PPP- Projeto Político Pedagógico em paralelo a diretoria da APAE consolidou o sonho de mais de duas décadas coma construção de 06 salas de aulas no barracão, para atender a EEJA – Educação Especial de Jovens e Adultos articulada com a Educação Especial para o trabalho, proposta acompanhada pelo Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, validada pelo Conselho de Educação.

A pandemia do novo coronavírus/Covid 19 que assola o mundo e o Brasil impacta de forma agressiva a vida dos usuários do serviço social em todas as instancias. O cenário escancarado pela pandemia mostra uma sociedade desprotegida e ameaçada e de certa forma reforça as desigualdadessociais da sociedade brasileira como um todo. O Serviço Social e Coordenação de Turno da Instituição passaram a atuar a partir do dia 23 de março por meio da busca ativa dos estudantes e seus responsáveis via contato telefônico, com um diálogo de respeito, diante da situação vivenciada por todos, buscando interagir mesmo a distância com estudantes e responsáveis para saber como estavamenfrentando o isolamento e a convivência mais aproximada de seus familiares.

Durante toda a paralização das atividades presenciais em decorrência da pandemia pela Covid 19. A direção desenvolveu uma campanha entre os amigos da APAE com a finalidade de prover aos familiares da instituição com alimentos e artigos de higiene. Essa ação fortaleceu os laços entre Escola e Família e contribuiu fortemente com o empenho e participação dos estudantes e familiares nas atividades da escola.

A comunidade escolar está toda envolvida e engajada na busca ativa e tem-se conseguido inserir muitos dos que se encontravam distantes. Contatamos os pais, os estudantes, enviamos atividades impressas, matérias pedagógicas, vídeos motivacionais. Ainda assim, alguns se encontram sem realizar nenhum tipo de atividade, apresentando justificativas diversas (comprometimento severo, família ou responsável não conseguir ajudar, problemas de saúde e outros, apesar de todas astentativas se recusaram a realizar).



## ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

Trinta famílias em condições vulneráveis foram contempladas mensalmente com cesta alimentar pela Secretaria da Assistência, Promoção Social e Trabalho com gêneros perecíveis (carne, frango, leite e soja) por um período de seis meses.

Como de costume realizamos no final do ano letivo a festa de encerramento ou festa de natal onde todos os estudantes foram agraciados pelos seus padrinhos previamente escolhidos com um presente. Esse ano a exemplo das outras ações, de forma diferenciada, os contatos com padrinhos deforma *on line* e a entrega de presentes através de uma equipe escolar que se voluntariaram a vestir de Papai ou Mamãe Noel para entregar de porta em porta os presentes.

O Serviço Social esteve presente nas vidas dos estudantes durante todo o ano letivo, em alguns momentos por telefone e em outros respeitando os critérios de distanciamento social em visitas domiciliares em algumas residências de nossos estudantes, orientando e auxiliando em suas necessidades emergenciais.

O setor de Fisioterapia realizou os atendimentos presenciais até o dia 18 de março de 2020, devido ao decreto do Governador do Estado de Goiás, Ronaldo Caiado, para realizar quarentena para prevenção da disseminação do novo Corona Vírus, COVID-19. A partir deste decreto começamos a realizar atendimentos *on line*, via grupos de WhatsApp, por meio de vídeos, áudios, imagens e mensagens, com devolutivas dos responsáveis por esses meios também, alcançando 40 estudantes na área de fisioterapia. Retornamos no dia 27 de abril para APAE, com revezamento da equipe para realizar serviços internos sem atendimentos presenciais. Seguimos com a Pesquisa da Instituição, iniciada em 2019 e com o Projeto Político Pedagógico até o término do semestre.

Em agosto continuamos com o distanciamento social e revezamento do setor da saúde, organizamos a Semana da Pessoa com Deficiência juntamente com alguns pais e professores, criando vídeos sobre os temas para compartilhar nas redes sociais. Igualmente continuamos na ajuda com o PPP – Projeto Político Pedagógico. Mantivemos a realização de vídeos de atendimentos *on line* até o final do semestre, sendo realizadas algumas avaliações presenciais de novos pacientes, para serem adicionados aos grupos. Finalizamos o ano com o planejamento de retorno de atendimentos presenciais em 2021 seguindo todos os protocolos de segurança do



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

COVID-19.

O setor de psicologia dentro de uma instituição tem um papel consolidador sob o ponto de vista de agregar valores referenciais sobre a pessoa humana tendo como diretriz conhecimentos científicos que leve em conta o desenvolvimento emocional, cognitivo e social, com o propósito de conhecer o desenvolvimento integral do ser humano, sua visão de homem e de mundo no qual o mesmo está inserido. Para isso utiliza-se de instrumentais adequados de maneira que permitam dar resposta as necessidades da organização onde à mesma faz parte, trabalhando de forma conjunta com o todo da instituição, aliado ao corpo de profissionais que fazem parte da corporação e integrando a equipe multiprofissional.

Neste sentido neste ano até o dia 17 de março, estivemos com atendimentos presenciais de modo sistemático aos estudantes e atendimentos avaliativos, protocolo de ingressos em sintonia com o setorsocial e pedagógico, no entanto, a partir do dia 18 de março, iniciamos o isolamento social devido à pandemia da Covid 19, nos obrigando a ficar em casa, iniciamos nossas atividades home office dando encaminhamento à pesquisa sobre a APAE, nova experiência e novos desafios. No dia 24 de abril reiniciamos de modo parcial na APAE, com a flexibilização, retomamos os atendimentos emergenciais com os estudantes, pais e professores que necessitavam de suporte emocional e psicológico neste momento de pandemia, assim permanecemos até o final do semestre.

A pesquisa da APAE, iniciada antes da quarentena, cujo objetivo é de obter um cenário da APAE de Cristalina como Instituição de Ensino de Educação Especial, abrangendo toda a população que contempla esta organização de ensino: Professores, equipe gestora, funcionários, profissionais da área da saúde, estudantes e pais, continuou intensamente em home office e de modo on line e em comunicação por grupo de WhatsApp, somado a essa pesquisa também nos debruçamos no Projeto Político Pedagógico 2020, a fim de ser uma produção coletiva e em sintonia com o nosso fazer e missão.

No mês de outubro, de 20 a 23, participamos do Encontro de Formação para os Autodefensores e Apoiadores promovidos pela FEAPAES-GO, estivemos com a participação dos autos defensores os estudantes Weverton, Terezinha e Michelle, assessorados pelas Apoiadoras Psicólogas Solange Missako Furuya Rezende e



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@crystalina.go.gov.br](mailto:apae@crystalina.go.gov.br)

Franciele André, Coordenadora de Turno, a Professora Sônia Rodrigues de Oliveira.

Em sintonia com as vivências de nossos estudantes e familiares no mês de agosto intensificamos os atendimentos orientativos e psicológicos para os estudantes e familiares que necessitavam, bem como não paramos com as avaliações de egressos, que iniciaram as atividades, tendo em média quatorze (14) atendimentos mensais e duas (2) avaliações de egressos mensais. Lembramos que os protocolos de segurança e proteção foram seguidos rigorosamente.

Estes períodos sem dúvida ocorreram grandes ressignificações, aprendizados, renovação, levando a necessidade de nos readaptarmos, superando desafios e reinventando um novo jeito de atuar, implantando um novo fazer, podendo neste período readequar o protocolo de avaliação de ingresso do estudante, o que consolidou e unificou a atuação da equipe multiprofissional.

A equipe administrativa não parou suas atividades presenciais na Instituição, porém com todos os cuidados e protocolos imposto pela pandemia.

Em 2021 a palavra que mais se ouviu falar, “ano desafiador”, pelas perdas, pelo medo, pela insegurança, porém isso não nos fez paralisar, pelo contrário, nos ajudou a transpor as barreiras e fortaleceu-nos a encontrar com a nossa essência que nos chama a superar, a acreditar, a agir em um movimento crescente que nos leva a avançar, a esperar, que podemos encontrar alternativas, a mudar... Esse movimento contribuiu a encontrar caminhos novos para lançar mão para novos recursos de aprendizagem, utilização de novas ferramentas pedagógicas que não deixassem que o ensino aprendizagem ficasse estagnado.

No entanto, sabemos que isso nos fez saímos da zona de conforto, a buscar espaços e adequar conteúdos, a transpor o ambiente da sala de aula e transferi-lo para maneira virtual, acreditamos que essa movimentação nos fez analisar nossa prática, bem como refletir o modo melhor de transferir o conhecimento, de ensinar, de ampliar o espaço da sala de aula para um espaço rico de possibilidades de imagens, sons, cores ... dando mobilidade e visibilidade.

O retorno limitado presencial nos abriu um leque porque já não éramos os mesmos, pelos desafios que enfrentamos, contudo, a presença humana e física dos estudantes que aos poucos foram retornando



## **ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON**

**Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995**

**Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019**

**Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO**

**Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@crystalina.go.gov.br](mailto:apae@crystalina.go.gov.br)**

demonstrou o quanto a nossa escola e todo o corpo escolar é importante para eles, o sorriso mesmo sob a máscara, o brilho do olhar e a satisfação estampada no agir, na empolgação, na alegria e entusiasmo em rever os colegas e toda equipe da escola, um momento marcante, gratificante e real.

A consciência do cuidado que o momento exige entre todos, era perceptível pelos estudantes na maneira de falar e de se comportar, respeitando o distanciamento, e alertando os demais quando um o outro esquecia.

2022 ano de muitas bênçãos aos desafios impostos no caminhar e missão na gestão da instituição juntos avançamos muito pedagogicamente e organizacionalmente.

Há que destacar-se o avanço da instituição na implantação do diário eletrônico, com orientação e apoio da Secretaria Municipal de Educação na sua execução e acompanhamento, junto as coordenadoras pedagógicas, secretaria e direção da instituição, o que representou um marco na vida profissional do professor, coordenações e secretaria escolar passando a integrar o sistema da rede municipal de ensino, em tempo real, viabilizando acompanhar pelo sistema vida a escolar do estudante como um todo. A princípio muito receio, mas tornou-se uma ferramenta utilizada por todos por todos com rapidez e eficiência no processo educacional.

A instituição atuou junto as famílias quer na recepção de novos estudantes, por meio da equipe multifuncional no processo de triagem, avaliação e inserção e/ou acompanhamento para a rede regular. A atuação junto as famílias tem sido uma busca incansável e neste contexto realizamos reuniões e dois encontros, nesses atribuímos a algumas mães a organização, o resultado foi extremamente positivo, superou todas as expectativas em número de famílias e nível de organização em detalhes, mudanças, visão e paradigmas da escola especial na vida do filho (a), família e social.

A instituição participou neste ano de 2022, por meio da sua gestora na construção do Projeto da Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida da FEAPAES-GO, as APAEs coirmãs Anápolis e Goiânia, em parceria com a SEDUC e UEG; a proposta ainda não está finalizada, devendo ser retomada em 2023, o que pode representar um avanço, um aceno as pessoas com deficiência, previsto na LDB em 2018 importante registro na abordagem dos projetos da instituição e os institucionalizados pela secretaria municipal de educação, onde



## **ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON**

**Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995**

**Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019**

**Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO**

**Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)**

avançamos pedagogicamente destacando a feira municipal tecnológica, cultural e artística da Secretaria Municipal de Educação na culminância do projeto “SomosTodos protetores da Água” e do Programa Agrinho realizado na “Semana Nacional da Pessoa com Deficiência”. A Feira Municipal, evento de grande importância realizado pela instituição, envolvendo a comunidade escolar, poderes constituídos, escolas da vizinhança e parcerias conseguimos demonstrar o chão da instituição, o que somos, fazemos e produzimos.

Em 2023 a Escola Especial alcançou resultados extremamente positivos, destacando a parceria com a Secretaria Municipal de Educação, alicerce que viabiliza e impulsiona a proposta pedagógica com os recursos humanos essenciais e necessários a efetivação dos programas e projetos desenvolvidos pela Instituição.

Neste ano conseguimos desenvolver algumas ações como o fortalecimento da equipe profissional mesmo aos desafios de novos estudantes e profissionais chegando, outros saindo; a ação pedagógica, diários eletrônicos, projetos desenvolvidos, PEI – Plano Educacional Individualizado, Família na Escola, dentre outros foram sendo vencidos a cada etapa com prognósticos para novas intervenções e/ou mudanças de rota, quando necessário.

A Escola Especial destaca a importância do 1º Emprego Apoiado de 20 estudantes na Instituição, Programa Com Viver no Judiciário com 08 estudantes e na Câmara Municipal com 04 estudantes, acompanhados pela equipe multiprofissional e gestão da instituição. Este programa conseguiu expandir para outras APAEs do Estado de Goiás, numa ação articulada com a Juíza Dra. Priscila Lopes da Silveira no Encontro Científico ocorrido em Goiânia. É uma experiência exitosa, foi apresentada à Federação Estadual da APAEs e filiadas; Atualmente está sendo implantada em algumas APAEs do Estado de Goiás.

A Escola Especial conseguiu junto a Secretária Municipal de Educação Nilda Gonzatti desde 2022 o atendimento educacional domiciliar a uma estudante acamada, disponibilizando uma professora com resultado excelente a estudante e familiares; conseguimos envolver as áreas da Secretaria de Saúde com o Programa Melhor em Casa, a Secretária de Assistência Social Katia Gonzatti que numa ação reconstituiu o quarto, dotando-o de acessibilidade com o banheiro adaptado, colocação de uma cama hospitalar. A ação pedagógica com a referida estudante foi acompanhada pela Coordenação Pedagógica e Coordenação de Turno, com registro de



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

frequência, produções, avaliações e relatórios, de acordo com as diretrizes e legislação vigente.

## 4. Missão

Entende-se por missão a razão da existência de uma dada organização e a delimitação de suas atividades dentro do espaço que deseja ocupar na sociedade. O Plano Estratégico da Federação Nacional das APAES define com visão a imagem futura, impositiva e desejável que queremos para o Movimento Apaeano, e nesse sentido, é ambiciosa, afirmativa e audaciosa. Ao mesmo tempo em que galga os sonhos e desafios, nos dá a direção de onde queremos chegar. A visão está entrelaçada ao movimento de pais, amigos e pessoas com deficiência, de excelência e referência no país, na defesa de direitos e prestação de serviços.

Para a Federação Nacional da APAES a missão do Movimento Apaeano visa promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiências e a construção de uma sociedade mais justa e solidária. Para serem consequentes com a Visão e a Missão, as ações do movimento abrangem três esferas de atuação: - a defesa de direitos, desde a concepção até a velhice, - prestação de serviços - apoio à família.

Os desdobramentos dessas esferas de atuação incluem ações nas áreas de defesa dos direitos; prevenção e incidência da deficiência; educação; educação profissional; saúde; promoção da saúde; assistência social; esporte; lazer e cultura; assistência ao idoso com deficiência; estudos e pesquisas e capacitação e aperfeiçoamento técnico profissional.

A concretização de uma proposta de atuação tão ampla envolve como amigos da APAE, não só as pessoas com deficiências, em todas as fases de sua vida, mas os demais indivíduos e instituições que interagem em sua causa, destacando-se: familiares e amigos das pessoas com deficiências; profissionais das diferentes áreas envolvidas no trabalho da APAE; sócios contribuintes; voluntários; Órgãos Públicos; ONGs; estudantes estagiários; escolas; hospitais; fornecedores/parceiros; financiadores e comunidade em geral.

É relevante ressaltar, entretanto, que o foco do trabalho deve centrar-se no público-alvo, entendido



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

como as pessoas com deficiências e suas famílias. Em todas as instâncias da sociedade e, principalmente, no campo da educação, percebemos saltos significativos no que se refere à organização das instituições de ensino, a postura da escola diante do seu estudante e, o que é mais importante, a aceitação da necessidade de mudanças em seus objetivos, política de funcionamento, metodologia, enfim, do seu conceito de educação.

A Escola Dr. João Bosco Rennó Salomon da APAE de Cristalina Goiás, instituição de ensino especial na Educação Básica, de acordo com a legislação vigente, tem como finalidade a oferta nos Níveis e Modalidades da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial de Jovens e Adultos articulada com a Educação Especial Para o Trabalho, com projetos compartilhados com atuação da equipe multiprofissional, que somados a área educacional ofertam um ensino de qualidade, com atendimentos especializados de forma a integrar os estudantes com deficiência intelectual, múltiplas deficiências, quadros sindrômicos no convívio social através do desenvolvimento da autonomia, e inserção gradual ao mundo do trabalho.

## 5. Diagnóstico

### 5.1. Forças

A Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon/APAE de Cristalina, desde 1997 até hoje, vem oferecendo um atendimento especializado buscando renovar-se a cada ano, procurando aprimorar-se no dia a dia, com a finalidade de contribuir de modo concreto com as pessoas com deficiências de nosso município.

Nesta jornada da Escola reconhecemos com satisfação as nossas forças que estão presentes na consciência do grupo em busca de alcançarmos novos objetivos e galgar com dedicação, empenho e determinação para a promoção do bem estar e qualidade da vida das pessoas com deficiências, trilhamos com humildade e resiliência para reconhecer as falhas que possa ocorrer ao longo do caminho e recuar se necessário para retomar o caminho, recomeçando com novos objetivos e estratégias superando os obstáculos. Temos flexibilidade para mudar a rota diante dos avanços e retrocessos.

Nossas forças também se encontram nas ações: de assistências as famílias; no bom relacionamento com a equipe profissional; na participação de professores/profissionais nos conselhos municipais; na prática da



## **ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON**

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

pedagogia de projetos; nas parcerias com a sociedade; empenho e determinação para reconhecer falhas e na formação continuada, na aproximação das famílias na escola; no ambiente respeitoso e acolhedor; na equipe multiprofissional; no Plano Educacional Individualizado (PEI); na aquisição do consultório odontológico; no atendimento educacional domiciliar; na Equoterapia; no Primeiro Emprego Apoiado; nas Oficinas Laborais; no Espaço Físico (infra estrutura) adequado para os estudantes cadeirantes; no Clube de Mães com a participação das mães e estudantes aprendendo crochê, pintura, bordado, a fim de melhorar a renda familiar; na organização e administração adequadas; nos projetos desenvolvidos; clareza na chegada de novos profissionais; na lisura com as documentações; no planejamento escolar bem definido; na gestão descentralizada onde a equipe profissional é ouvida em reuniões periódicas; nas ações preventivas através da intervenção da gestão pedagógica para solucionar problemas e evitar que ocorram repetidamente; na busca ativa de estudantes faltosos; na participação em programa de repasse de recursos humanos.

Apontamos ainda nossas forças para criar estratégias que promovam a escolarização de qualidade para todos os estudantes é uma normativa presente em nossa Instituição. Entretanto, há necessidade de se repensar a escolarização da pessoa com deficiência para além do espaço e tempo escolar em sua forma tradicional. Seguindo nesta direção, encontramos a Lei 13716 de 24 de setembro de 2018 que prevê o atendimento educacional domiciliar para estudantes em tratamento de saúde ou acamados, dando ao estudante com deficiência a oportunidade de escolarização, conquista essa graças a parceria com a SME – Secretaria Municipal de Educação. Neste contexto ofertamos atualmente o atendimento educacional a 02(dois) estudantes, em parceria com as Secretarias Municipais: Educação, Saúde e Assistência Social.

Destaca-se também, a importância da família nesse processo, pois as atividades propostas e o atendimento realizado se correlacionam com as relações construídas com a família, pois as interações podem ser benéficas e essenciais, para o processo de aprendizagem, já que a troca de informações entre o professor e os familiares auxilia na adequação de sua “práxis”, tornando o espaço domiciliar também um espaço de aprendizagem. Portanto, a família é um elo necessário para concretizar as atividades propostas no atendimento educacional domiciliar, já que é a família que tem maior contato com as particularidades do estudante.



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

Destaca-se como forças, a criação do Programa Com Viver no Judiciário, atualmente com oito estudantes no estágio laboral, estendendo-se a Câmara Municipal com quatro estudantes, programa este premiado nacionalmente, instituído no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, em parceria com a APAE de Cristalina/Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon. A expansão do programa tem abraçado algumas APAES do Estado de Goiás, bem como outros estados estão implantando, beneficiando estudantes com deficiência. Pontuamos como “forças” a nível de credibilidade que a Instituição alçou na parceria com os poderes constituídos, ressaltando a grande parceria com a Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Educação com o convênio com a Instituição que seguramente proporciona o atendimento a 206 estudantes matriculados, em diferentes faixas etárias a níveis de deficiências.

## 5.2. Fraquezas

As fraquezas de nossa Instituição são pontuais. De um lado temos as famílias que acompanham seus filhos e apoiam a Escola, mas em contrapartida, existem aquelas que se ausentam no acompanhamento escolar, demonstrando indisponibilidade de tempo, afetando diretamente no desempenho pedagógico do estudante, pois o acompanhamento familiar é indispensável para que o desenvolvimento socioemocional e a aprendizagem ocorram com êxito.

Podemos ressaltar também como uma fraqueza de nossa Instituição a falta de uma quadra poliesportiva para a prática de exercícios físicos, jogos, recreações e eventos do calendário escolar.

Para nossa Instituição, sempre foi um desafio completar o quadro de funcionários ao início do ano letivo, uma vez que é imprescindível que o profissional da Educação sinta-se seduzido pela área da Educação Especial. Portanto, consideramos como fraqueza, a indisponibilidade de profissionais capacitados para preencher as vagas disponíveis oferecidas pela Escola; a rotatividade de professores tem prejudicado o desenvolvimento da proposta pedagógica oferecida aos estudantes.

## 5.3. Oportunidades

As oportunidades externas vêm para agregar em forma de conhecimento, desenvolvimento e aperfeiçoamento em novos projetos e programas que proporcionam a interação tanto dos estudantes, quanto dos funcionários.



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

Intensificar o trabalho a educação e aprendizagem ao longo da vida, articulado com a participação familiar e empresarial, oportunidade que lançamos mão para estreitar os relacionamentos entre escola/família/sociedade, oferecendo aos estudantes não apenas um ensino qualificado, mas a chance de engajar no mundo do trabalho, oportunizando vivências, capacitando para a vida laboral, através das Oficinas Laborais e dos programas de inserção ao mundo do trabalho (Primeiro Emprego Apoiado, Programa Com Viver).

Muitos estudantes hoje matriculados na Escola, migraram da rede comum de ensino com defasagem de idade/série ou sem aquisição da escolarização condizente com a série que se encontram e, para dar prosseguimento a vida acadêmica e social, buscam a APAE como oportunidade, fazendo então com que a escola se torne um diferencial importante e significativo, uma vez que a equipe multiprofissional, composta por pedagogos, assistente social, psicólogos, fisioterapeutas e neuropediatra voluntária e amigos/parceiros envolvidos com a causa buscam atualização com frequência e participam das decisões importantes da escola, estabelecendo uma rotina de atividades para todos, inclusive para os estudantes matriculados no Regime Integral, contribuindo para a construção continuada e compartilhada através do PEI (Plano Educacional Individualizado), que favorece atividades que venham de encontro com as necessidades dos estudantes, proporcionando um desenvolvimento integral e global.

Dentro do atendimento na área da saúde ofertado aos nossos usuários contamos com a idealização do consultório odontológico que intensifica o acesso a inclusão da comunidade na escola. Além disso, temos a oportunidade de buscar ampliar a equipe multiprofissional da área da saúde, com outros profissionais de outras especialidades, a fim de intensificar e abranger um número maior de atendimento para nossos estudantes, famílias e comunidade, bem como ser mais um local possível de atendimento à saúde para o nosso Município.

Encontra-se projetado a construção do anfiteatro em nossa Instituição/Escola como possibilidade de diversificar a prática no sentido de acrescentar espaço físico a novas oportunidades nas áreas das artes, cultura e do conhecimento, tais como: nas expressões culturais, teatro, danças, palestras, encontros, fórum, dentre outros.

## 5.4. Ameaças

Na trajetória sentimos que algumas situações nos preocupam as quais consideramos como ameaças em



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

nossa atuação, tais como: uma gestão política que não viabilize e não compactue com a missão da APAE; a instalação ou crise política nas instâncias da gestão municipal, estadual e federal; a falta de comprometimento e participações da comunidade escolar; a falta do olhar humanizado para com os estudantes.

## 5.5. Resultados Finais do Ano Anterior

Série	Matrícula Inicial	Transferidos	Evadidos	Matrícula Final	Aprovados	Reprovados	% Aprov.
Pré-escola A	04	-	-	04	04	-	100%
Pré-escola B	04	-	-	04	04	-	100%
Educação Precoce A	22	02	04	16	16	-	100%
AEE LIBRAS	05	-	01	04	04	-	100%
AEE A	28	-	-	28	28	-	100%
AEE B	31	01	-	30	30	-	100%
AEE BRAILLE	03	-	-	03	03	-	100%
AEE EST. PRECOCE	25	-	05	20	20	-	100%
EF CICLO I A	07	-	-	07	07	-	100%
EF CICLO I B	02	-	-	02	02	-	100%
EF CICLO I C	09	-	-	09	09	-	100%
EF CICLO I D	09	02	-	07	07	-	100%
EF CICLO I E	08	-	-	08	08	-	100%
EF CICLO I Autista A	03	-	-	03	03	-	100%
EEJA AUTISTA A	03	-	-	03	03	-	100%
EEJA AUTISTA B	01	-	-	01	01	-	100%
EEJA A	11	-	-	11	11	-	100%
EEJA B	01	-	-	01	01	-	100%
EEJA EET ET INTEGRAL B	09	-	-	09	09	-	100%
EEJA EET ET INTEGRAL C	10	01	-	09	09	-	100%
EEJA EET ET INTEGRAL D	11	-	01	10	10	-	100%
EEJA PPE B	11	-	-	11	10	-	100%
EEJA PPE C	10	-	-	10	10	-	100%
EEJA PPE D	02	-	-	02	02	-	100%
EEJA PPE E	07	-	-	07	07	-	100%
EEJA PPE F	07	01	01	05	05	-	100%
EEJA PPE G	08	-	-	08	08	-	100%

Fonte: Ata de Resultado Final 2023

## 6. Objetivos

### 6.1. Objetivo Geral

Assegurar condições educacionais, sociais, culturais e éticas, por meio da realização do trabalho



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

educacional especializado, embasado no princípio de igualdade e justiça, solidariedade, autonomia, liberdade e cidadania, através de um fazer pedagógico fundamentado na adequação curricular, com a garantia de direitos iguais, independente do comprometimento do aluno, valorizando, acima de tudo, a sua capacidade de progredir, independente das suas limitações, considerando que, assegurado pela capacidade social e ocupacional, pelo fortalecimento de valores e atitudes, poderá ser inserido no mercado de trabalho, sem comprometer o prosseguimento dos seus estudos às crianças, jovens e adultos, na perspectiva da oferta da educação básica em níveis, etapas e modalidades, num percurso de tempo e espaço escolar em que a aprendizagem possa ocorrer ao longo da vida para as pessoas com deficiências.

## 6.2. Objetivos Específicos

- Compreender a cidadania como participação social e política, assim como o exercício de direitos e deveres políticos, civis e sociais, adotando, no dia-a-dia, atitudes de solidariedade, cooperação e repúdio às injustiças, respeitando o outro e exigindo para si o mesmo respeito;
- Utilizar as diferentes linguagens verbal, matemática, gráfica, plástica e corporal como meio de produzir, expressar e comunicar suas ideias, interpretar e usufruir das produções culturais, em contextos públicos e privados, atendendo a diferentes intenções e situações de comunicação;
- Proporcionar condições ao ajustamento social e/ou ocupacional do aluno, atentando para as suas necessidades e possibilidades;
- Criar condições para o desenvolvimento integral das crianças, jovens e adultos, considerando também, as possibilidades de aprendizagem que apresentam nas diferentes faixas etárias, propiciando o conhecimento de si mesmo e o sentimento de confiança em suas capacidades física, afetiva, cognitiva, ética, estética, de relação interpessoal e inserção social, para agir com perseverança em busca do conhecimento, e no exercício da cidadania;
- Garantir aos estudantes que atingirem o nível escolar, sua inserção nas classes comuns de ensino, para a continuidade de seus estudos;
- Oferecer oportunidades de atendimento as famílias e respectivos filhos, oriundos da rede regular de ensino que buscam a escola, como recurso para o prosseguimento aos estudos, especializado;



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

- Proporcionar a terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental;
- Garantir o acesso e a permanência a serviços de apoio especializados para atender as peculiaridades da clientela da educação especial, com deficiências, com currículo, método, recursos educativos e organização específica para atender suas necessidades;
- Educar, ensinar e instruir para a vida prática, proporcionando o desenvolvimento de comportamento e atitude adequados para o convívio social. Oportunizando a vivência das tarefas do cotidiano no ambiente escolar, denominadas AVDs (Atividades de Vida Diárias) melhorando assim a sua qualidade de vida;
- Implementar o PECT - Processo de Educação para o Trabalho e Colocação no Trabalho, visando oportunizar experiências de trabalho, com a oferta do período integral de 18 estudantes, com resgate ao seu exercício de cidadania, num processo gradual;
- Oportunizar experiências de trabalho na educação para o trabalho, paralelo a EEJA, com vista ao processo de inclusão de estágio sem remuneração, em parceria como o poder judiciário, inicialmente a dois ou três estudantes que têm o BPC, que hoje estão em período integral;
- Implementar a criação do 1º Emprego Apoiado com a parceria das Empresas locais, com direitos assegurados em carteira de trabalho de 4 horas e 4 horas em programas da Unidade Escolar acompanhadas por uma professora pedagoga e um instrutor;
- Oferecer a terminalidade e certificação específica a cada nível e modalidade previstos em legislação;
- Saber utilizar diferentes fontes de informações e recursos tecnológicos para adquirir e construir conhecimentos.
- Assegurar a escolarização de estudantes que não podem frequentar a escola por conta de sua deficiência ou condição de saúde através do atendimento educacional domiciliar.

## 7. Fundamentos da Educação Básica

### 7.1. Princípios Legais

Dentre os documentos norteadores legais da Educação Básica estão a Lei nº 9.394/96, que estabelece atuais princípios e fins da educação brasileira definidos no título II - Dos Princípios e Fins da Educação Nacional,



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

nos artigos 2º e 3º. O artigo 2º afirma que “a educação é dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Já, o artigo 3º reafirma o disposto no artigo 206 da CF, estabelecendo que o ensino será ministrado nos seguintes princípios:

- I - Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III - Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- IV - Respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V - Coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- VI - Gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- VII - Valorização do profissional da educação escolar;
- VIII - Gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
- IX - Garantia de padrão de qualidade;
- X - Valorização da experiência extraescolar;
- XI - Vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

A Lei nº 11.274/2006 que regulamenta o ensino fundamental de 9 anos, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade. O objetivo é assegurar a todas as crianças um tempo maior de convívio escolar, maiores oportunidades de aprender e, com isso, uma aprendizagem com mais qualidade.

Normas foram estabelecidas pela Lei nº 12.796/2013, essa lei modifica a Lei de Diretrizes e Bases, tornando obrigatória a oferta gratuita de educação básica a partir dos 4 anos de idade. As redes municipais e estaduais de ensino têm até 2016 para se adequar e acolher alunos de 4 a 17 anos. O fornecimento de transporte, alimentação e material didático também será estendido a todas as etapas da educação básica. O atendimento à criança deve ser, no mínimo, de quatro horas diárias para o turno parcial e de sete para a jornada integral.

As alterações na Lei de Diretrizes e Bases também englobam educação especial como a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Garantindo preferencialmente a ampliação do atendimento aos educandos na própria rede pública.

Houve ainda a inclusão, na Lei de Diretrizes e Bases, de dispositivo segundo o qual o ensino será



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

ministrado, entre outros itens, em consideração com a diversidade étnico-racial.

Por fim, o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/1990, norteia as relações de direitos vivenciadas pelos estudantes nas instituições escolares entre outros espaços e grupos de convívio.

Constituição Federal de 1988, Artigo 205, Declaração de Salamanca 1994, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Resolução do Conselho Nacional de Educação – CNE/CEB nº 02/2001 que, no artigo 10º determina:

Os estudantes que apresentem necessidades educacionais especiais e requeiram atenção individualizada nas atividades da vida autônoma e social, recursos ajudas e apoios intensos e contínuos, bem como adaptações curriculares tão significativas que a escola comum não consiga prover, podem ser atendidos, em caráter extraordinário, em escolas especiais, públicas ou privadas, atendimento esse complementado, sempre que necessário e de maneira articulada por serviços das áreas de Saúde, Trabalho e Assistência Social.

§ 1º As escolas especiais, públicas e privadas, devem cumprir as exigências legais similares às de qualquer escola quanto ao seu processo de credenciamento e autorização de funcionamento de cursos e posterior reconhecimento.

§ 2º Nas escolas especiais, os currículos devem ajustar-se às condições do estudante e ao disposto no Capítulo II da LDBEN.

§ 3º A partir do desenvolvimento apresentado pelo estudante, a equipe pedagógica da escola especial e a família devem decidir conjuntamente quanto à transferência do estudante para a escola da rede regular de ensino, com base em avaliação pedagógica e na indicação, por parte do setor responsável pela educação especial do sistema de ensino regular, de escolas regulares em condição de realizar seu atendimento educacional.

Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – nº 13.146/2015.

Resolução nº 03 de 16 de fevereiro de 2018, do Conselho Estadual de Educação de Goiás que dispõe sobre atendimento à pessoa com deficiência intelectual de nível extensivo e generalizado em seu Capítulo IV, artigo 102, parágrafos 4º e 5º.



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

Lei nº 13.632/2018 sancionada em março de 2018 que inclui o conceito de Educação ao Longo da Vida na LDB.

O Decreto da Presidência da República Nº 7.611, de 17 de novembro de 2011.

A Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon de caráter inclusiva inserida no contexto da Educação Nacional oferece a Educação Básica nos níveis da Educação Infantil (Educação Precoce e Pré-escola), Ensino Fundamental, compreendendo de forma interativa as modalidades da Educação Especial para o Trabalho, Educação Especial de Jovens e Adultos, EEJA- Programa Pedagógico Específico (Associado à outras deficiências), motivado por implementar os documentos norteadores da FENAPAES da APAE Educadora, 2001 e Educação e Ação Pedagógica, 2017; Documento Norteador: Educação e Ações Pedagógicas, FEAPAES - GO, 2019, o Plano Curricular Municipal da Secretaria Municipal de Educação, 2019.

Além do Currículo Formal (Base Nacional Comum Curricular) trabalhamos também com o Currículo Funcional (desfralde, higiene pessoal, independência na alimentação, vestuário, Atividades de Vida Diária - AVDs). Este último, para os estudantes jovens, adultos e mais idosos, cujas deficiências intelectuais e/ou transtornos estejam sujeitos à comorbidade.

O projeto AVA, trabalha as avas de forma criteriosa e específicas em no mínimo 1 a 2 vezes no mês. Utilizar as professoras com carga horária a completar. O público deficiência múltipla. Trabalhar o sensorial.

O Currículo Funcional foi desenvolvido para estudantes com deficiência intelectual acentuada, visando à melhoria da qualidade de vida desses estudantes, proporcionando atividades promotoras das habilidades essenciais, para torná-los independentes, autônomos e produtivos.

Para a realização deste Currículo Funcional Natural, Suplino (2005, *apud* SEEOP, 2018) apresenta alguns elementos fundamentais:

\*A pessoa como centro: olhar o estudante com necessidades educacionais especiais para além de suas deficiências, dificuldades e/ou limitações.

\*Concentração nas habilidades: perceber as habilidades e as potencialidades dos estudantes.

\*Todos podem aprender: o professor deve observar a forma e ritmo de cada estudante, pois todos aprendem, mas cada um do seu jeito e no seu tempo.

\*O intercâmbio entre família e escola: sem o qual não há como o estudante praticar em casa, ou em outros ambientes, o que aprendeu.



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

(SUPLINO, 2005 *apud* SEEEP/DEE, p.63,2018)

Os estudantes com graves comprometimentos têm direito a um currículo diferenciado, como já previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial – DCNEE que propõe:

Para os estudantes com graves comprometimentos mentais ou múltiplos que não puderam se beneficiar do currículo comum, o desenvolvimento de currículo funcional para atender as necessidades práticas da vida. O currículo e a avaliação funcional têm o sentido de buscar meios úteis e práticos para favorecer o desenvolvimento das competências sociais: o acesso ao conhecimento, à cultura e às atividades valorizadas pela comunidade para a inclusão social desses estudantes.

(BRASIL 2001, *apud* SEEEP/DEE, p.61, 2018).

Sheivin & Klein (1984 *apud* Cerqueira, 2011) explica que no Currículo Funcional é fundamental a oportunidade de se fazer escolhas, tomar decisões e expressar preferências, para o quê devem ser considerados três contextos:

Atividades de Classe planejadas para o desenvolvimento de habilidades específicas de escolha;  
Integração das oportunidades de fazer escolhas durante o período escolar através das diferentes áreas curriculares;  
Provisão de oportunidade dentro e fora da escola para o estudante vivenciar os benefícios e consequências das escolhas feitas.  
(SHEIVIN & KLEIN, 1984; CERQUEIRA, 2011 *apud* SEEP/DEE, p.63, 2018).

Com o eixo norteador da Educação Básica, os aspectos legais de sistematização, organização e currículo de nossa Unidade Escolar no sentido de viabilizar condições para desenvolvermos a aprendizagem e a socialização de nossos estudantes, permeando pelas suas reais possibilidades e potencialidades e peculiaridades.

A Lei nº 13.716 de 24 de setembro de 2018. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para assegurar atendimento educacional ao aluno da educação básica internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado.

Art.1º - A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional), passa



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

a vigorar acrescida do seguinte art.4º - A.

Art. 4º - A. É assegurado atendimento educacional, durante o período de internação, ao aluno da educação básica internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado, conforme dispuser o Poder Público em regulamento, na esfera de sua competência federativa.

A LDB destaca a posição relevante que ocupa a Educação Básica como alcance na trajetória educacional do estudante. Estabelece como propósito de sua 1ª etapa - a Educação Infantil - o desenvolvimento integral da criança de 0 a 05 anos, em dimensões física, psicológica, intelectual e social. No Art. 22 da LDB, a Educação Básica deve assegurar a todos “formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhes meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores”. Nesta perspectiva, oferecemos a escolarização do Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos, contemplando desta forma estudos para os que não tiveram acesso à educação ou não deram continuidade nos estudos na idade própria e os que levam mais tempo no período escolar, em decorrência de suas necessidades especiais.

Seguindo as modalidades de Educação Especial, contempladas pelos preceitos legais da LDB, a Educação Especial para o Trabalho articulada com a Educação Especial de Jovens e Adultos-EEJA está diretamente vinculada à vida produtiva no espaço desafiador do mundo do trabalho. Ao contemplarmos a Educação para o trabalho, definida na Educação Básica, estaremos contribuindo com as características do nosso alunado que apresenta possibilidades e potencialidades reais, através da qualificação, requalificação e profissionalização dos trabalhadores, independentemente de escolarização prévia, como preconiza o decreto nº 2208 (artigo 3º), inserindo-os gradativamente no mercado de trabalho, em conformidade com a Lei de Cotas.

A proposta da Escola Especial da APAE de Cristalina, fundamenta-se na Federação Nacional das APAES no recente documento norteador: Educação e Ação Pedagógica, 2017 e os demais já nominados, expressam as aspirações e expectativas do movimento Apaeano quanto à sua atuação educacional, no seu fazer pedagógico, visando a uma atuação eficiente pautada na realidade brasileira e na valorização da trajetória histórica do Movimento.

Ao reportarmos à proposta no que concerne a definição dos estudantes atendidos segundo os níveis e modalidades de educação e ensino, no contexto da unidade escolar da APAE, a Escola Especial adota as



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

especificações nele contido, por refletir o nível da clientela assistida e por ser a única Instituição que oferece e realiza há 27 anos, no município de Cristalina, o trabalho com as pessoas com deficiências, em todas as áreas. Portanto, evidenciamos os níveis e modalidades de educação e ensino que ofertamos, com utilização da metodologia de projetos, que atende as especificidades dos nossos estudantes.

## 7.2 Princípios Epistemológicos

A essência das ações educacionais será pautada na finalidade de assegurar o direito do estudante em obter um espaço propiciador para o seu desenvolvimento, fundamentado num projeto pedagógico, delimitador dos pressupostos teóricos condutores da dinâmica da instituição.

Neste pressuposto a educação assume contornos que privilegiam o estudante suas vivências, seus valores enormes de agir, tendo visão de homem centrada experiência, na vida e na atividade.

A educação deve ser essencialmente lúdica, prazerosa, fundada nas mais variadas experiências e no prazer de descobrir a vida, colocando os estudantes em contato com uma variedade de estímulos e experiências que propiciem a eles seu desenvolvimento integral. Essas ações são desenvolvidas e fundamentadas numa concepção interdisciplinar e totalizadora. As ações desenvolvidas devem fundamentar-se nos princípios de: Educação ativa e relacionada com os interesses, necessidades e potencialidades do estudante; Ênfase na aprendizagem através da resolução de problemas; Ação educativa ligada à vida e não) entendida como preparação para a vida; Incentivo da solidariedade e não da concorrência.

Em síntese, a ação educativa da instituição de educação fundamental deve interpretar os interesses imediatos dos estudantes e os saberes já construídos por eles, além de buscar ampliar o ambiente simbólico a que estão sujeitos, bem como comprometer-se em garantir o direito de estudante. Tomar parte no processo de educação para cidadania que envolve a formação de atitudes de solidariedade para com os outros; implica fazer gestos de cortesia, preservar o coletivo, responsabilizar-se pelas próprias ações e discutir aspectos éticos envolvidos em determinada situação.



## ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

Levando-se em conta as atuais concepções sobre a proposta de educação inclusiva esta deve ser aplicada a todas as etapas e modalidades da Educação Básica. Nesta concepção a escola deve promover transformações que levem à inclusão social, preparando o estudante com necessidades educacionais especiais, do ponto de vista cognitivo, com atendimentos pedagógicos específicos adaptados, a fim de permitir o desenvolvimento do estudante no sentido de que esse possa adquirir consciência do valor da escola para a sua formação, o convívio social, desenvolver o conhecimento ajustado de si mesmo e o sentimento de confiança em suas capacidades afetivas, física, cognitiva, ética, estética de inter-relação pessoal e de inserção social, para agir com perseverança na busca de conhecimento e no exercício da cidadania.

O pensamento defendido pelo documento norteador: Educação e Ação Pedagógica, 2017 e os nominados, com o direcionamento das estruturas dos programas educacionais, com o intuito de oferecer ações educativas no interior da Escola Especial da APAE, que garantam o direito de todos à educação e ao trabalho, onde a inclusão social seja o princípio para romper barreiras historicamente construídas e as limitações existentes para o exercício pleno da cidadania. Assim, nossos pontos fundamentais quanto à base conceitual e epistemológica adotada por nossa escola, delineia uma linha pedagógica de ação que respalde nossa realidade e contexto vivido. Além de garantir programas educacionais voltados ao aprendizado ao longo da vida.

Levando em conta toda a história da educação, conhecimento metodológico e tendências pedagógicas traçadas ao longo do caminho da educação, sem perder de vista seus valores e avanços desde a pedagogia tradicional, tecnicismo, pedagogia renovada, concepção comportamentalista, behaviorista ou ambientalista, concepção construtivista e concepção sócio histórica interacionista reconhecemos o quanto cada proposta trouxe aspectos transformadores para a Educação e Ação pedagógica.

Portanto, hoje a concepção na qual nossa escola comunga e se aproxima tem como precursor Lev Semyonovich Vygotsky, que nos traz uma visão sócio histórica e interacionista, que tem a concepção de homem baseada no desenvolvimento de um ser ativo, cujo pensamento é construído de modo gradativo em contato com um ambiente que é histórico e social.

Vygotsky entendia que a aprendizagem não era uma mera aquisição de informações, não acontecia a



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

partir de uma simples associação de ideias armazenadas na memória, mas era um processo interno, ativo e interpessoal. Para ele, as estruturas mentais são na sua totalidade organizadas e à medida que se evoluem irão formando novas e complexas funções mentais, que estão vinculadas com as experiências sociais que o indivíduo irá passar.

O termo sócio histórico para Vygotsky não é apenas um sinônimo de coletivo, mas refere-se, sim a um processo em que o mundo cultural se apresenta ao sujeito como o outro, definindo os limites e possibilidades da sua construção pessoal (KOHL, 1992).

Assim, Vygotsky apresenta uma proposta de educação e desenvolvimento onde a ação do indivíduo é fundamental no desenrolar de seu próprio psicológico. Tal construção encontra-se vinculada à apropriação da cultura humana, através de relações que ocorrem ao longo do processo de educação e ensino aprendizagem.

Nesse sentido, o desenvolvimento é definido pelo processo de maturação do organismo, porém é o aprendizado que possibilita o aparecimento de processos internos de desenvolvimento que só ocorrem a partir da interação sociocultural. Assim, as diferenças qualitativas no ambiente social da criança proverão aprendizagens diversas, que darão lugar a diferentes processos de desenvolvimento.

Segundo Vygotsky (1991) os níveis de desenvolvimento se dão através do desenvolvimento real que é aquele que já foi consolidado pelo indivíduo, de forma a torná-lo capaz de resolver situações utilizando seu conhecimento de forma autônoma. E o desenvolvimento potencial que é determinado pelas habilidades que o indivíduo já construiu, porém encontra-se em processo. Isto significa que a dialética da aprendizagem que gerou o desenvolvimento real, gerou também habilidades que se encontram em nível menos elaborado que o já consolidado. Portanto, o desenvolvimento potencial é aquele que o sujeito poderá construir. Podemos dizer então, que “o nível de desenvolvimento real caracteriza o desenvolvimento mental retrospectivamente, enquanto a zona de desenvolvimento proximal caracteriza o desenvolvimento mental prospectivamente” (VYGOTSKY, p. 97, 1991). Isso quer dizer que há uma diferença entre o que o estudante já sabe (as habilidades que ele domina sozinho) e o que ainda não sabe, mas está próximo de saber (porque já consegue realizar com a ajuda de alguém).

É a partir destes dois níveis de desenvolvimento, o real e o potencial, que Vygotsky define a zona de



## ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

desenvolvimento proximal, que nada mais é que a distância entre o nível de desenvolvimento real, que se costuma determinar através da solução independente de problemas, e o nível de desenvolvimento potencial, determinado através da solução de problemas sob a orientação de um adulto ou em colaboração com pessoas com maior capacidade (VYGOTSKY, 1991).

Dessa forma a figura do professor passa a ser entendida como mediador do processo ensino-aprendizagem, aquele que tem função social de possibilitar ao estudante o acesso as relações humanas que não estão usualmente presentes no seu cotidiano.

Dentro desta linha de pensamento, o processo pedagógico deverá se respaldar num fundamento básico: aquele que sabe faz junto com o que não sabe, mostrando, explicando, propondo indagações, incitando, o raciocínio, a investigação, fazendo com o que o estudante, paulatinamente, vá adquirindo uma autonomia e consiga realizar todo o processo sozinho.

Desta maneira, nosso processo educativo deve atender ao nosso público alvo, pessoas com deficiência intelectual e múltipla que variam em suas faixas etárias, que vão da fase da infância ao idoso. Por isso o processo de aprendizagem e desenvolvimento de nossa prática tem por base a convicção que o ensino aprendizagem se dá ao longo de toda a vida.

Levando em conta, AAIDD – Associação Americana de Deficiência Intelectual e do Desenvolvimento, que desde 2004, mudou a expressão “deficiência mental” para “deficiência intelectual”, assumimos também essa terminologia, que é definida como sendo “limitação significativa no funcionamento intelectual e no comportamento adaptativo como expresso em habilidades conceituais, sociais e práticas, tal deficiência origina-se antes dos 18 anos” (AAIDD, 2010, *apud* Doc. Norteador das APAES, p.26/69).

Já a deficiência múltipla é caracterizada pela Política Nacional de Educação Especial como “a associação, no mesmo individuo, de duas ou mais deficiências primárias (mental/visual/auditiva/física), com comprometimentos que acarretam atrasos no desenvolvimento global e na capacidade adaptativa” (BRASIL, 2008, p.15).

Segundo a AAIDD – Associação Americana de Deficiência Intelectual, sediada em Washington, lidera o



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

campo científico no estudo sobre deficiências, comenta que suporte e apoio são “recursos e estratégias que tem o objetivo de promover o desenvolvimento, a educação, os interesses e o bem-estar pessoal com vistas a melhorar o funcionamento individual” (AAIDD, 2010). Conforme propõe a AAIDD (2010) com base na sua intensidade, os apoios podem ser classificados em:

I – Intermitentes: são episódios, disponibilizados apenas uns momentos necessários, com base em demandas específicas. Aplicadas particularmente em momentos de crise ou períodos de transição no ciclo de vida das pessoas;

II – Limitadas: são caracterizadas por sua temporalidade limitada e persistentes. Destinam-se a apoiar pequenos períodos de treinamento ou ações voltadas para o atendimento a necessidades que requerem assistência temporal de curta duração, com apoio limitado até sua finalização.

III – Extensivos – são caracterizados por sua regularidade e periodicidade (por exemplo, diariamente, semanalmente). Recomendados para alguns ambientes (escola, trabalho, lar) sem limites temporais.

IV – Generalizados – são constantes, estáveis e de alta intensidade, disponibilizados nos diversos ambientes, potencialmente durante toda a vida. São generalizados, podendo envolver uma equipe com maior número de pessoas.

O modelo de apoio proposto pela AAIDD dá sentido ao processo avaliativo, cujo objetivo principal consiste em identificar limitações pessoais, a fim de desenvolver um perfil de apoio adequado, na intensidade devida, perdurando enquanto durar a demanda. O apoio se aplica a nove áreas fundamentais:

- Desenvolvimento Humano;
- Ensino e Educação;
- Vida Doméstica;
- Vida Comunitária;
- Emprego/Trabalho;



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

- Saúde e Segurança;
- Comportamento;
- Vida Social;
- Proteção e Defesa.

O processo de avaliação e planejamento de apoios propostos pela AAIDD compõe-se de quatro passos:

Passo 1 – Identificar as áreas de apoio com aplicação do protocolo de avaliação multidimensional.

Passo 2 – Identificar as atividades importantes para a área de apoio.

Passo 3 – Avaliar o nível ou a intensidade das necessidades de apoio.

Passo 4 – Escrever o plano de apoio individualizado para atender às necessidades.

Assim, o propósito e o foco da avaliação dos apoios devem observar os resultados pessoais relacionados à independência, aos relacionamentos, as contribuições e à participação escolar e comunitária, se melhoraram. Deve-se escolher uma ou mais categorias de resultados que sejam importantes para uma determinada pessoa que é o primeiro componente para a avaliação do planejamento (Documento Norteador: Educação e Ações Pedagógicas - FEAPAES-GO, 2019).

Dessa forma, a AAIDD nos mostra que, com os apoios personalizados apropriados durante um determinado período de tempo, o funcionamento da vida da pessoa com deficiência intelectual em geral melhora. Isso significa que, se forem providenciados apoios personalizados apropriados para um indivíduo com deficiência intelectual o resultado será uma melhora em seu funcionamento e caso não haja uma melhora significativa no funcionamento isso pode ser um indicador importante para reavaliar o perfil e a natureza dos apoios que foram utilizados.

Deste modo, ao identificar alguém com deficiência intelectual deve-se sempre proporcionar-lhe os apoios necessários, de forma a contribuir para minimizar o rótulo e maximizar a sua autonomia.

Outrossim, ao falarmos do desenvolvimento da pessoa com deficiência intelectual e múltiplareportamos ao que Vygotsky, nos diz:



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

Um processo dialético complexo, multifacetado, marcado por um esquema de periodicidade, por proporções de funções, metamorfoses, conversões qualitativas, combinações complexas, processos de evolução e involução, interação de fatores externos e internos e busca constante de adaptação ao meio (VYGOTSKY, 1991,p.33).

Portanto, a interação da pessoa com deficiência intelectual e múltipla com os fatores ambientais, desde que se valorizem suas condições serão fatores importantes e determinantes no processo de desenvolvimento, isso quer dizer que se oferecermos condições adequadas e acessíveis para as pessoas com deficiência intelectual e múltipla iremos diminuir a incapacidade e favorecer novas aprendizagens, pois na concepção de Vygotsky a aprendizagem impulsiona o desenvolvimento.

Isto posto, é dentro desta matriz teórica e referencial metodológico que nossa escola adota e tomapor instrumentos norteadores de nossa prática. Por acreditar que tais conhecimentos refletem o pensamento e ideia central defendida pela proposta da Escola Especial: que no seu trabalho diário o professor lance mão de um ato educativo harmonioso, onde o conhecimento (saber) e as ações resultantes desse conhecimento (fazer) sejam consoantes; fazendo com que o estudante, a partir daí, seja capaz de, ao aprender, também consiga incorporar o novo saber à sua ação diária; tomando-o, assim, um verdadeiro cidadão, consciente de suas potencialidades, limites e, sobretudo, seus direitos junto à sociedade.

## 7.3. Princípios didático-pedagógicos

Em conformidade com o art.22 e o art. 32 da Lei nº 9.394/96 (LDB), as propostas curriculares do Ensino Fundamental visarão desenvolver o estudante, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe os meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores, mediante os objetivos previstos para esta etapa da escolarização, a saber:

- o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, escrita e do cálculo;
- a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, das artes, da tecnologia e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
- a aquisição de conhecimentos e habilidades, e a formação de atitudes e valores como instrumentos para uma visão crítica do mundo;
- o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

(LDB, art.22, art. 32, lei 9.394, 1996).

Ao longo da Educação Básica, as aprendizagens essenciais definidas na BNCC devem concorrer para assegurar aos estudantes o desenvolvimento de dez competências gerais, que consubstanciam, no âmbito pedagógico, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento.

Na BNCC, competência é definida como a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas, cognitivas e sócio emocionais), atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho.

Dessa forma, a instituição, como a BNCC reconhece que a “educação deve afirmar valores e estimular ações que contribuam para a transformação da sociedade, tornando-a mais humana, socialmente justa e, também, voltada para a preservação da natureza”.

É imprescindível destacar que as competências gerais da BNCC inter-relacionam-se e desdobram-se no tratamento didático proposto para as três etapas da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio), articulando-se na construção de conhecimentos, no desenvolvimento de habilidades e na formação de atitudes e valores. Essas competências gerais são:

## COMPETÊNCIAS GERAIS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA

1. Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.
2. Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas.
3. Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.
4. Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital –, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, para se expressar e partilhar informações,



## ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.

5. Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.

6. Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.

7. Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.

8. Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.

9. Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.

10. Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.

A Federação Nacional das APAEs – FENAPAEs, por meio dos seus documentos norteadores: da educação, do emprego, trabalho e renda, da saúde, da auto gestão, auto defensoria e família, dentre outros, família, tem intensificado em todo país, o acesso ao conhecimento e fornecimento de subsídios para que a prática pedagógica seja a cada dia mais próxima a atender as demandas, segundo as diferentes necessidades dos estudantes. Neste sentido atualizam suas propostas no modelo educacional, saindo do modelo das instituições especializadas, anteriormente de natureza clínica a fim de atender as demandas sociais em relação à educação da pessoa com deficiência.

As ações educacionais das APAEs concentram-se em dois tipos principais de oferta pedagógica a Escola Especial (Normativo Legal Lei nº 9.394/96 – LDBEN/Resolução CNE/CEB n.02/2001) e Centro de Atendimento Educacional Especializado (Normativo Legal Decreto MEC nº 7.611/Resolução CNE/CEB n.4/2009).

Neste tocante a Escola Especial da APAE de Cristalina concretiza a educação escolar da pessoa com



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

deficiência intelectual e múltipla, buscando predominar a funcionalidade da pessoa no ambiente em que vive nos suportes necessários para atendimento às necessidades básicas, na valorização de sua capacidade, nas ofertas e no comportamento do meio em relação à pessoa com deficiência. Defende a acolhida da diversidade, inserida no contexto do sistema de ensino por entender que o sistema educacional inclusivo é aquele que contempla modelos diversos de escola, conseqüentemente, comprometido com o regimento e fortalecimento de todas as escolas, seja elas escolas comuns ou escolas especiais.

Neste sentido importante registrar neste contexto que a Escola Especial Dr João Bosco Rennó Salomon conta com um quadro expressivo de professores pedagogos, atuando na docência com a maioria dos nossos estudantes, do pessoal de apoio técnico e administrativo, além de uma profissional renomada, neuropediatra voluntária, Dra Ana Maria Salles Low, compondo a equipe multiprofissional da Instituição, e também com os profissionais de apoio, fisioterapeutas, assistente social, odontólogo e psicólogos.

As equipes constituem-se de forma a implementar o suporte especializado aos estudantes matriculados nas escolas especiais ou de outras escolas da comunidade, compondo desta forma, a rede de apoio (OLIVEIRA, CARVALHO, 2017).

A Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon é fundamentada no princípio de proporcionar ao estudante uma prática educadora que enfoque a identidade, a diversidade e autonomia. A identidade como caráter primordial de que somos alguém, que temos uma história de vida, uma cultura, uma personalidade, uma característica, uma subjetividade e peculiaridade enquanto pessoa humana e estamos inseridos num mundo social. Nossa prática deve ter a atitude básica de transmitir por meio de ações e encaminhamentos, valores de igualdade e respeito. Desenvolver atos e respeito às particularidades de cada grupo familiar auxiliará os profissionais da educação a compreender as dificuldades das crianças e estabelecer um intercâmbio escola – família, utilizando-se das habilidades dos familiares no enriquecimento do conhecimento e a vivência na instituição.

A autonomia como exercício de cidadania, por ser um processo que se inicia desde a infância. Oferecer condições para que as crianças conforme os recursos de dirigir por si mesma suas ações propiciam o



## ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@crystalina.go.gov.br](mailto:apae@crystalina.go.gov.br)

desenvolvimento de um senso de responsabilidade. Segundo Demo (1996) o estudante precisa ser instigado a avançar na autonomia da expressão própria, na capacidade de se expressar, detomar iniciativa de desenvolver capacidade de pensar e raciocinar, de posicionamento, de ser participativo.

A progressiva independência na realização das mais diversas ações, embora não garanta autonomia é condição necessária para o desenvolvimento da criança. A disposição dos materiais e recursos pedagógicos é fator que interfere diretamente nas possibilidades do fazer sozinho, devendo estes estar organizados de forma que possam ser encontrados sem a necessidade de interferência do adulto.

A ajuda mútua entre as ações é um bom recurso a ser explorado para facilitar a integração e avivência sobre a diferença de saberes que é própria do ser humano. Outra condição para que a criança adquira autonomia e situá-la na rotina da instituição. Quando se está num ambiente conhecido e em que se pode antecipar a sequência dos acontecimentos tem-se mais segurança para arriscar e ousar agir com independência. Enfim favorecer o desenvolvimento da autonomia é necessário que o professor compreenda os modos próprios de se relacionarem, agirem, pensarem e construírem conhecimentos.

A diversidade está no acolhimento das diversas e múltiplas formas de aprender, onde se assegure a participação ao mesmo tempo compreender cada um pois todos os estudantes têm características e talentos e interesses únicos. E nossa atenção está voltada em particular para a educação especial e que a discriminação é uma peculiaridade do seu quadro, é imprescindível que se crie situações de aprendizagem em que a questão da diversidade seja tema de conversa e de trabalho, pois ao incorporar nos estudantes à atitude de aceitação do outro em suas diferenças e particularidades entre elas, diferenças de temperamento, de habilidades, de conhecimentos, de gênero, de etnia e credo religioso, iremos respeitar e permear as relações cotidianas.

Outro aspecto de nossa proposta pedagógica é trabalharmos a pedagogia dos projetos a fim de diversificarmos, aprofundarmos e ampliarmos o conhecimento. Essa prática possibilita a interdisciplinaridade e a contextualização. Entende-se por interdisciplinaridade a inter-relação entre os professores, suas disciplinas e seus estudantes. As vivências interdisciplinares são feitas em atividades extraclasse envolvendo as diferentes disciplinas nos vários níveis do aprendizado. Essas atividades são realizadas em vários ambientes, sejam extras sala de aula visando o desenvolvimento de pensamentos voltados para a vida sadia e para formação cidadã do



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

estudante como reflexo dos conhecimentos abordados em sala de aula. Portanto, o trabalho interdisciplinar dos projetos implica em atividades de aprendizagem que favoreçam a vivência de situações reais ou simulem problemas e contextos da vida real que, para serem enfrentados necessitarão, de determinados conhecimentos e competências, estes encontrados nos contextos presentes na vida pessoal do estudante e no mundo na qual ele transita, levando-o a tomar decisões que afetam a qualidade de sua vida, construindo uma visão de mundo e um projeto com identidade própria.

Contextualizar o ensino significa incorporar vivências concretas e diversificadas, e incorporar o aprendizado através de novas vivências. Significa inclusive, buscar o conhecimento a partir de contextos do mundo ou da sociedade em geral criando condições para que o estudante experimente a curiosidade e o encantamento da descoberta e a satisfação de construir o saber com autonomia. Esse aprendizado escolar além de refletir a vida real vivida pelos estudantes precisa também prepará-los para a vida futura, para o exercício da cidadania e do trabalho. Os pressupostos acima descritos identificaram a escola nos seguintes termos.

## 7.4. Princípios Éticos

O princípio Ético propõe uma educação baseada na justiça, solidariedade, liberdade, autonomia, de respeito à dignidade da pessoa humana e de compromisso com a promoção do bem de todos, contribuindo para combater e eliminar quaisquer manifestações de preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Seguindo a proposta da Escola Especial da APAE, o pressuposto é resgatar e enfatizar os valores: DIREITO, COMPETÊNCIA, RESPEITO e SOLIDARIEDADE dentro de uma perspectiva de inserção social ampla que esteja voltada para a prática da cidadania, a instituição escolar deve ser dinâmica e que valorize e respeite a diversidade do estudante. Há uma série de conceitos e concepções que é fundamental que todo o Movimento tenha a mesma compreensão, para não correremos o risco de perder a nossa identidade institucional.

Quando se fala em cidadania pensa - se logo no direito de ter direitos. “Numa perspectiva mais ampla do Estado Democrático de Direito pode - se dizer que, a cidadania é mais do que simplesmente ter direitos. É o direito de produzir a cada dia novos direitos de reivindicá-las e obtê-las concretamente, no dia a dia”. Para a defesa dos direitos da pessoa com deficiência é importante nunca perder de vista que é no conjunto das forças vivas da



## ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@crystalina.go.gov.br](mailto:apae@crystalina.go.gov.br)

comunidade que as reivindicações específicas devem ser incluídas. A luta pela defesa dos direitos não pode ser confundida com uma visão vitimadora, mas deve reforçar a concepção de sujeito de direitos; de respeito a sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; da sua prerrogativa de ser atendida com prioridade absoluta e da sensibilidade para a percepção de suas necessidades especiais e da inclusão social.

A pessoa com deficiência é dotada de desejos e manifestações que deve ser aceita pela sociedade, família e escola. Há graus diferentes de possibilidade em cada deficiente. É preciso reconhecê-las e dar a cada uma delas o tratamento necessário. A pessoa com deficiência tem seus direitos assegurados.

A sociedade tem a responsabilidade de implicar - se na problemática de deficiência. Não pode atribuir apenas aos pais e órgãos públicos, filantrópicos a responsabilidade sobre a administração desta questão. É papel da Escola possibilitar o desenvolvimento do potencial das estudantes com deficiências melhorando sua qualidade de vida, propiciando condições para que sua individualidade se manifeste e possa ser adequadamente administrada, oferecendo diferentes possibilidades técnicas e instrumentais para melhor preparar o deficiente para a vida em sociedade, sensibilizando está pela causa do deficiente, reduzindo seus preconceitos, ampliando sua consciência quanto ao seu papel frente à Escola e as estudantes com deficiências

É competência do professor, ao trabalhar com o estudante, estar a par de suas habilidades, estimulando-o a adquirir novas conquistas, não se esquecendo de respeitar as limitações individuais de cada estudante.

É da competência dos familiares estarem caminhando junto com a Escola, para que se tracem objetivos em comum, visando sempre o desenvolvimento educacional e social do estudante. As pessoas com necessidades educativas especiais, as especificidades, em todos os momentos, devem estar voltadas para a prática da cidadania, respeitando o processo de conhecer, aprender, reconhecer e produzir sua própria cultura. Na educação especial é importante garantir aos estudantes um ato pedagógico e funcional diferenciado, que preserva o princípio elementar do educar.

Em uma concepção filosófica, ressaltamos que a pessoa com necessidades educativas especiais é um ser humano dotado de sentimentos e emoções, possibilitando o seu desenvolvimento, sua qualidade de vida, oferecendo com respeito e dignidade uma educação com objetivo de torná-lo sociável. Para viver democraticamente em uma sociedade plural é preciso respeitar os diferentes grupos e culturas que a



## ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

constituem. O desafio da escola é investir na superação da discriminação e dar a conhecer a riqueza representada pelas diversidades culturais, nesse sentido, a escola deve ser local de diálogo, de aprender a conviver respeitando as diferentes formas de expressão cultural.

Na prática educacional, é necessário que o professor seja capaz de perceber as diferenças entre os estudantes, para que trabalhe democraticamente, para um bom desenvolvimento educacional e social na comunidade. O estudante, apesar de suas diferenças deve - se relacionar com professor, com a escola e demais colegas respeitando as condições reais da sociedade, tendo consciência de seus limites, desenvolvendo espírito de solidariedade, socialização para que seja recebido naturalmente por todos. A fim de estar resgatando alguns valores é necessário possibilitar aos estudantes, professores e escola, condições para um relacionamento solidário, sensibilizando um com problema do outro, em um clima de trabalho favorável ao aparecimento de ideias e iniciativas de inovação.

Todo o processo pedagógico deve estar voltado para um trabalho de conscientização por parte de toda sociedade, despertando a responsabilidade coletiva e individual dentro da proposta da Escola Especial da APAE para a execução de medidas que visem a transformação de toda a realidade. A forçada virtude, da solidariedade dispensa que se demonstre sua relevância para as relações interpessoais. Porém, o que pode às vezes passar despercebido são as formas de ser solidária. Não se é solidário apenas ajudando pessoas próximas ou engajando-se em campanha de socorro e pessoas com necessidades, mas sim, a sensibilidade e a disposição para ajudar as outras pessoas, quando isso for possível e desejável.

### 7.5 Princípios Estéticos

O princípio Estético propõe o cultivo da sensibilidade juntamente com o da racionalidade; do enriquecimento das formas de expressão e do exercício da criatividade; da valorização das diferentes manifestações culturais, especialmente a da cultura brasileira; da construção de identidade plurais esolitárias.

“As particularidades de cada proposta curricular devem estar vinculadas principalmente às características socioculturais da comunidade na qual a instituição de educação está inserida e às necessidades e expectativas da população atendida. Conhecer bem essa população permite compreender suas reais condições de vida, possibilitando eleger os temas mais relevantes para o processo educativo de modo a atender a diversidade existente em cada



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

gruposocial”.

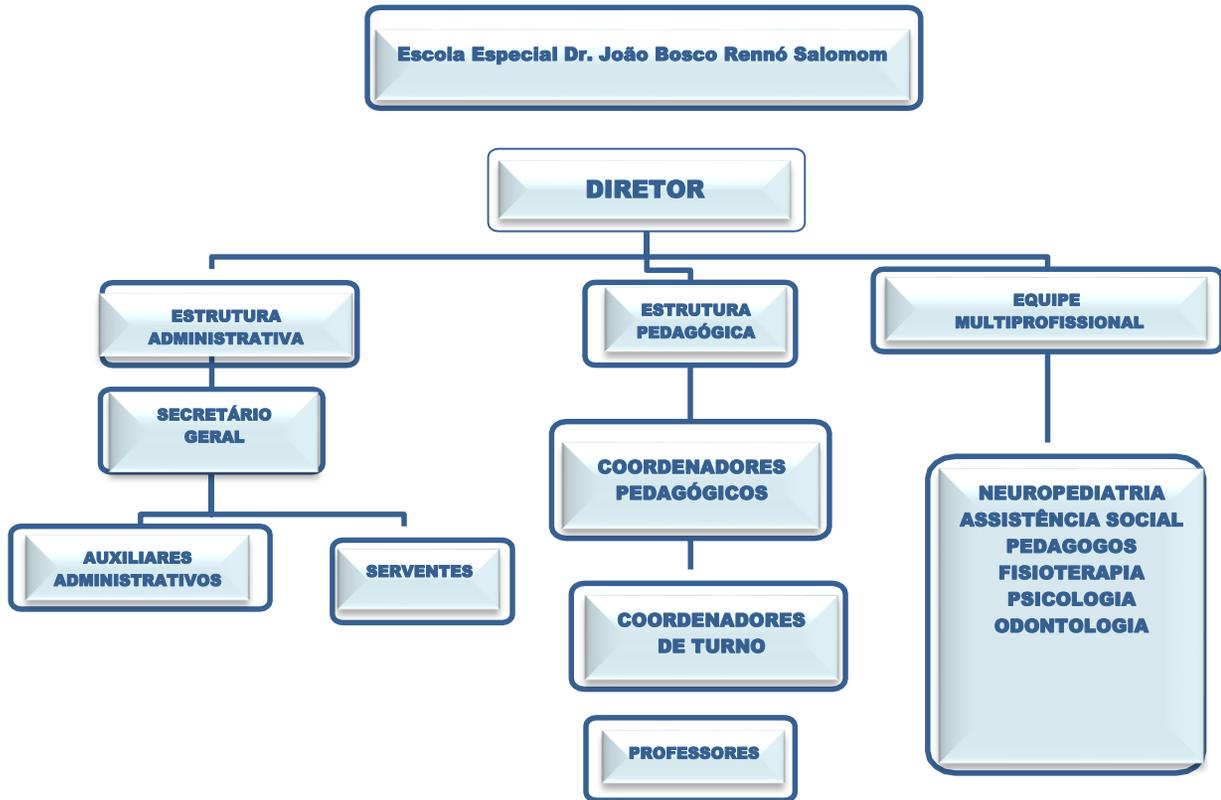
Existe um conjunto de conhecimentos, forma de viver e de se divertir, de se manifestar religiosamente, de trabalhar que se constituem em uma cultura própria. A valorização desta cultura no currículo das instituições é fonte valiosa para intervenção pedagógica. Além disso, o conhecimento das questões específicas de cada região seja ela de ordem econômica, social ambiental permite a elaboração de propostas curriculares mais significativas. A prática da educação deve se organizar de modo que o estudante desenvolva uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações, estabelecendo vínculos afetivos com professores, pais e colegas, fortalecendo assim sua autoestima e ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e interação social.

Deve-se propiciar ao estudante condições para observar e explorar o ambiente com atitude de curiosidade, percebendo-se cada vez mais como integrante, dependente e agente transformador do meio ambiente, valorizando atitudes que contribuem para sua conservação. Cabe ao professor utilizar as diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita), ajustadas as diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender os sentimentos, as necessidades, os desejos, os pensamentos e avanços do estudante, visando uma educação sócio construtivista, tendo coerência e harmonia entre o pensar e o fazer, deixando o estudante demonstrar seus interesses e suas possibilidades e potencialidades.

## **8. Estrutura e Funcionamento da Instituição**

### **8.1. Organização Administrativa e Pedagógica**

A instituição apresenta como organograma de organização administrativa:



## 8.2 Espaço Físico, instalações e equipamentos

Dependências	Quantidade	Condições de Utilização	
		Adequado	Inadequado
Diretoria	01	X	-
Secretaria	01	X	-
Sala de Reuniões	01	X	-
Sala de Coordenação Pedagógica	01	X	-
Sala de Coordenação de Turno	01	X	-
Sala de Leitura ou Biblioteca	01	X	-
Sala de TV e Vídeo	01	X	-
Sala de Informática	01	X	-



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

Sala de Recursos/AEE	01	X	-
Sala de Psicologia	01	X	-
Sala de Estimulação Precoce	01	X	-
Sala de Neuropediatria	01	X	-
Sala de Fonoaudiologia	01	X	-
Sala de Serviço Social	01	X	-
Consultório Odontológico	01	X	-
Sala de aula	01	X	-
Sala Clube de Mães	01	X	-
Sala Oficina Pedagógica	01	X	-
Sala Cozinha Experimental	01	X	-
Almoxarifado	01	X	-
Depósito de material de limpeza	01	X	-
Dispensa	01	X	-
Refeitório	01	X	-
Cozinha	01	X	-
Panela	01	X	-
Sanitário dos Funcionários	02	X	-
Sanitário dos Funcionários	04	X	-
Sanitário adaptados às pessoas com deficiência	04	X	-
Rampa	02	X	-
Corrimão	04	X	-
Horta Orgânica	01	X	-
Viveiro de Mudanças Nativas	01	X	-
Academia ao ar livre	01	X	-
Parque Infantil	01	X	-
Panificação	01	X	-
Casa de Gás Canalizado	01	X	-

## 8.3 Organização das Turmas e Participação Discente

### 8.3.1 Educação Infantil

Período Matutino

Período Vespertino



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@crystalina.go.gov.br](mailto:apae@crystalina.go.gov.br)

Agrupamento	Turma	Nº alunos	Sala m²	Agrupamento	Turma	Nº alunos	Sala m²
06 Meses	Educação Precoce Mult 6 meses a 03 anos - A	09		-	-	-	
01 Ano	Educação Precoce Mult 6 meses a 03 anos - A	04		-	-	-	
02 Anos	Educação Precoce Mult 6 meses a 03 anos - A	02		-	-	-	
03 Anos	Educação Precoce Mult 6 meses a 03 anos - A	01		-	-	-	
04 Anos	Educação Infantil Pré-escola Multi - A	01		4 anos	Educação Infantil pré-escola Multi - B	03	
05 Anos	Educação Infantil pré-escola Multi - A	04		5 anos	Educação Infantil pré-escola Multi - B	03	
05 Anos	Educação Infantil Pré Escola Autista	01		-	-		
<b>TOTAL DISCENTE</b>		<b>22</b>		<b>TOTAL DISCENTE</b>		<b>06</b>	

FONTE: Livro de Registro de Matrículas 2023

## 8.3.2 Ensino Fundamental I e II

Período Matutino				Período Vespertino			
Série/Ano	Turma	Nº alunos	Sala m²	Série/Ano	Turma	Nº alunos	Sala m²
1º ano	EF Ciclo I Mult 1º ao 5º ano - A	01		1ª Ano	EF Ciclo I Autista Mult 1º ao 5º ano - D	01	
3º ano	EF Ciclo I Mult 1º ao 5º ano - A	04		2º ano	EF Ciclo I Mult 1º ao 5º ano - C	01	
3º ano	EF Ciclo I Mult 1º ao 5º ano - B	02		2º ano	EF Ciclo I Mult 1º ao 5º ano - D	02	
4º ano	EF Ciclo I Mult 1º ao 5º ano - A	04		3º ano	EF Ciclo I Autista Mult 1º ao 5º ano - A	03	
-	-	-		3º Ano	EF Ciclo I Mult 1º ao 5º ano - C	05	
-	-	-		3º ano	EF Ciclo I Mult 1º ao 5º ano - D	04	
-	-	-		3º ano	EF Ciclo I Mult 1º ao 5º ano - E	05	
-	-	-		4º ano	EF Ciclo I Mult 1º ao 5º ano - C	01	
-	-	-		4º ano	EF Ciclo I Mult	02	



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

					1º ao 5º ano - E		
<b>TOTAL DISCENTE</b>	<b>11</b>			<b>TOTAL DISCENTE</b>	<b>24</b>		

FONTE: Livro de Registro de Matrículas 2023

## 8.3.3 Educação de Jovens e Adultos

Período Matutino				
I ETAPA	Série	Turmas	Nº alunos	Sala m²
	EEJA Etapa I Mult 1º ao 4º ano	A	12	
EEJA PPE Mult 1º ao 6º ano	B	11		
<b>TOTAL DISCENTE</b>			<b>23</b>	

FONTE: Livro de Registro de Matrículas 2023

Período Vespertino				
I ETAPA	Série	Turmas	Nº alunos	Sala m²
	EEJA Etapa I Mult 1º ao 4º ano	B	01	
	EEJA PPE Mult 1º ao 4º ano	C	05	
	EEJA PPE Mult 1º ao 6º ano	D	02	
	EEJA PPE Mult 1º ao 6º ano	F	07	
	EEJA PPE Mult 1º ao 6º ano	G	06	
	EEJA PPE	E	07	
	EEJA Etapa I Autista Mult 1º ao 4º ano	A	03	
	EEJA Etapa I Autista Mult 1º ao 4º ano	B	01	
<b>TOTAL DISCENTE</b>			<b>32</b>	

FONTE: Livro de Registro de Matrículas 2023

Período Integral				
I ETAPA	Série	Turmas	Nº alunos	Sala m²
	EEJA PPE Integral Mult 1º ao 6º ano	C	09	
II ETAPA	EEJA ET I Integral Mult 1º ao 3º ano	B	08	
	EEJA ET I Integral Mult 1º ao 3º ano	C	08	
	EEJA ET I Integral Mult 1º ao 3º ano	D	11	
<b>TOTAL DISCENTE</b>			<b>36</b>	

FONTE: Livro de Registro de Matrículas 2023

## 8.3.4 AEE – Atendimento Educacional Especializado

O Atendimento Educacional Especializado (AEE) atende o público-alvo da Educação Especial na instituição,



## **ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON**

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

que são as crianças com deficiências, transtorno do espectro autista, altas habilidades e superdotação. É um serviço de apoio à sala de aula comum, para que se ofereça meios e modos que efetive o real aprendizado dos estudantes. O AEE é realizado em uma sala de recursos multifuncionais(SRM).

Os estudantes são atendidos em uma sala de aula equipada pela própria Instituição.

O AEE ocorre em períodos específicos por semana, no contra turno. Em outros momentos, o profissional também realiza um diálogo constante com professores e estudantes.

Não é um reforço e nem uma sala em separado. O AEE é um serviço desenvolvido por um profissional especializado que, em parceria com o educador da turma, verifica as barreiras para a aprendizagem e escolhe ambientes e formas de trabalho adequadas para cada estudante.

As professoras pedagogas Aline de Almeida Anunciação Abrantes juntamente com os professores Rosemery de Jesus, Daniele de Sena Almeida e Charles Lopes de Jesus são os profissionais responsáveis pelo AEE, dos turnos matutino e vespertino.

Atualmente recebem o Atendimento Educacional Especializado na Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon, 26 estudantes de 08 a 52 anos de idade, no período matutino, sendo 02 da rede de ensino, 02 estudantes de 13 a 30 anos de idade no AEE Braille, sendo 01 estudante vinda da Escola Municipal Miguel Cury, 31 estudantes de 09 a 60 anos de idade no AEE turno vespertino, sendo 01 da rede de ensino, 05 estudantes de 08 a 31 anos de idade no AEE Libras no turno matutino, e 17 estudantes de 0 a 4 anos de idade no AEE Estimulação Precoce no turno vespertino vindos de Instituições de Ensino da Rede Municipal.

### **8.3.5 Regimento Escolar**

O regimento escolar é um conjunto de regras que definem a organização administrativa, didática, pedagógica, disciplinar da instituição, estabelecendo normas que deverão ser seguidas, como, por exemplo, os direitos e deveres de todos que convivem no ambiente. Define os objetivos da escola, os níveis de ensino que oferece e como ela opera. Dividindo as responsabilidades e atribuições de cada pessoa, evitando assim, que o gestor concentre todas as ordens, todo o trabalho em suas mãos, determinando o que cada um deve fazer e



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

como deve fazer.

A instituição segue o Regimento Escolar do Sistema Municipal de Ensino aprovado pela Resolução CME nº 022 de 28 /02/2024.

## 8.3.6 Conselho de Classe

O Conselho de Classe é uma oportunidade de reunir os professores com o objetivo de refletir sobre a aprendizagem dos alunos e o processo de ensino. Seu objetivo é favorecer uma avaliação mais completa do estudante e do próprio trabalho docente, proporcionando um espaço de reflexão sobre o trabalho que está sendo realizado e possibilitando a tomada de decisão para um novo fazer pedagógico, favorecendo mudanças para estratégias mais adequadas à aprendizagem de cada turma e/ou aluno.

No Conselho de Classe, mais do que decidir se os alunos serão aprovados ou não, objetiva-se encontrar os pontos de dificuldade tanto dos alunos quanto da própria instituição de ensino na figura de seus professores e organização escolar. Nele deve haver uma discussão coletiva onde serão apontadas dificuldades de alunos, professores e da instituição de ensino, a fim de buscar melhorias para o processo ensino-aprendizagem. Ele é um espaço democrático de construção de alternativas para o desenvolvimento da instituição de ensino e das estratégias para o atendimento aos que nela estudam.

A equipe pedagógica deve ter em mente os alvos educacionais a serem desenvolvidos e avaliados no processo de aprendizagem dos alunos. Esses alvos devem abranger atitudes de participação, respeito e responsabilidade; construção de conhecimento e apreensão de conteúdos e conceitos; e formação do caráter e da cidadania. Nesta prática avaliativa, cada aluno deve ser visto individualmente, em suas singularidades de comportamentos, aprendizagens e histórias particulares.

O Conselho de Classe, para cumprir sua função, exige dos professores um olhar cotidiano detalhado sobre cada indivíduo para que, durante a reunião, possam contar, explicar, lembrar e definir, a partir daquilo que observaram e obtiveram como informação sobre a aprendizagem, o desenvolvimento e a história de vida de cada aluno, assim como o tipo de progressão adequada para cada um deles.

É necessário que enquanto os estudantes têm seu desenvolvimento avaliado, os professores também reflitam sobre a necessidade de reformular as práticas educativas a fim de levar sugestões para somar às



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

reflexões que serão realizadas durante o Conselho de Classe. O processo dessa participação estudantil no conselho começa com os representantes de classe reunindo as opiniões sobre a postura de cada professor com a sala e da dinâmica de seu trabalho. Após o levantamento do que gostariam que fosse mantido e do que é passível de melhora, acontece o pré-conselho. Nele, representantes de sala se reúnem com a equipe gestora para relatar as dificuldades da turma com cada professor, apontar as melhores desde as considerações do último conselho e também apontar os alunos que precisam de mais atenção.

## 8.4 Recursos Humanos

### 8.4.1. Gestão Administrativa e Pedagógica

Função	Nome	Formação Nível/área	Situação Funcional
Diretor	Maria Cristina Jorge Maróstica	Pós Graduação	Contrato
Secretária Geral	Lúcia Maria Paixão Alves	Superior/Pedagogia	Contrato
Coord. Pedagógico - Matutino	Cleuda Cristina Gonçalves Lima Silva	Pós Graduação	Efetivo
Coord. Turno - Matutino	Sônia Rodrigues de Oliveira	Superior/Pedagogia	Efetivo
Coord. Pedagógico - Vespertino	Rosemery de Jesus	Superior/Pedagogia	Efetivo
Coord. Turno - Vespertino	Samantha Daminelli Cavalcante	Superior/Pedagogia	Efetivo

FONTE: Modulação 2024

### 8.4.2. Docentes

Nome	Formação Inicial /área	Atuação: Série/ turno	Situação Funcional
Aline de Almeida Anunciação Abrantes	Superior/Pedagogia	AEE – Matutino 1º Emprego Apoiado - Vespertino	Efetivo
Andreia Silva Santos	Superior/Pedagogia	EF Ciclo I – Vespertino	Contrato
Ana Maria de Oliveira Machado	Superior/Pedagogia	Estimulação Pedagógica - Matutino Estimulação Precoce - Vespertino	Efetivo
Almerinda Braz de Queiroz	Superior Pedagogia	EEJA PPE - Vespertino	Contrato
Aparecida Selma Fernandes de Moraes	Superior/Pedagogia	EEJA PPE - Vespertino	Contrato/APAE
Bruna Carolina de Abreu Guimarães	Superior/Pedagogia	E.F. Ciclo I - Vespertino	Contrato
Camila Costa Jardim	Superior/Pedagogia	Educação Física - Matutino EEJA PPE - Vespertino	Contrato



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@crystalina.go.gov.br](mailto:apae@crystalina.go.gov.br)

Cleuda Cristina Gonçalves Lima Silva	Pós-Graduação	Estimulação Pedagógica - Vespertino	Efetivo
Charles Lopes de Jesus	Pós-Graduação	EEJA PPE - Matutino	Efetivo
Creuzilda Moreira de Abreu	Superior/Pedagogia	EEJA PPE - Matutino Estimulação Pedagógica - Vespertino	Efetivo
Dayane Sandes Moreno	Superior/Pedagogia	Pré Escola – Matutino	Contrato
Daniele de Sena Almeida	Superior/Pedagogia	Libras – Matutino AEE - Vespertino	Efetivo
Débora Santos Coutrim	Superior Pedagogia	AEE Braille - Matutino EEJA EET (Ateliê de Pintura) - Vespertino	Efetivo
Heide Gomes	Superior/Pedagogia	EF ciclo I Autista - Vespertino	Contrato
Juliane Aparecida Pereira Fukozawa	Superior/Pedagogia	EEJA PPE - Matutino Ateliê de Pintura - Vespertino	Contrato
Karla Ferreira Abadia	Superior/Pedagogia	EEJA Integral – Matutino/Vespertino	Efetivo
Kelly Botelho de Moura	Superior/Pedagogia	EEJA PPE - Matutino	Contrato
Lélia Alves Nunes	Superior/Pedagogia	EEJA PPE - Vespertino (Oficina Pedagógica)	Contrato/APAE
Lisânia de Giacometti	Pós-graduação	EEJA - Vespertino	Efetivo
Luciene da Mota Fernandes	Superior/Pedagogia	EEJA PPE (Cozinha experimental) – Matutino/Vespertino	Efetivo
Nayara Cristina Câmara Tarão Gomes	Superior/Pedagogia	EF Ciclo I - Vespertino	Contrato
Nilda Rabelo Alves	Superior/Pedagogia	EEJA EET (Oficina do Artesanato) – Matutino/Vespertino	Efetivo
Patrícia dos Reis Rodrigues	Superior/Pedagogia	EEJA - Vespertino	Contrato
Patrícia de Araújo Nascimento	Superior/Pedagogia	Autista – Vespertino	Contrato
Rosemaire da Silva Gonçalves	Superior/Pedagogia	EEJA PPE - Vespertino	Contrato
Rosemary de Jesus	Superior/Pedagogia	AEE – Matutino	Efetivo
Samantha Daminelli Cavalcanti	Superior/Pedagogia	EEJA EET (Ateliê de Pintura) - Matutino	Efetivo
Sandra de Oliveira Buriel	Superior/Pedagogia	Educação Precoce – Matutino EEJA ETAPA I Autista - Vespertino	Efetivo
Sara Martins Peixoto	Superior/Pedagogia	Pré Escola Autista – Matutino	Contrato
Sara Veríssimo dos Santos	Superior/Pedagogia	ARTES (Música) - Matutino	Contrato/APAE
Sônia Rodrigues Oliveira	Superior/Pedagogia	EEJA ETAPA I Autista - Vespertino	Efetivo
Sueli Fernandes de Moraes	Superior/Pedagogia	EEJA EET ( Oficina Pedagógica ) – Matutino/Vespertino	Efetivo
Vilma Danetti da Anunciação	Superior/Pedagogia	EEJA – EET Matutino	Contrato /APAE
Talita Jorge dos Santos	Superior/Pedagogia	EJA – Matutino	Contrato /APAE
Maisa Alves Rodrigues Pereira dos Santos	Superior/Pedagogia	Licença Prêmio	Efetivo



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

Elcio Silva Rocha	Superior/Pedagogia	Licença para aprimoramento profissional	Efetivo
Karla de Oliveira	Superior/Pedagogia	À disposição da prefeitura de Ipameri	Efetivo
Gislane Moreira Vaz	Superior/Pedagogia	Licença Prêmio	Efetivo

FONTE: Modulação 2024

## 8.4.3. Auxiliares Administrativos e de Serviços Gerais

Nome	Formação	Atuação	Situação Funcional
Aurikênia Alves Pedroso	Ensino Médio Completo	ASG	Contrato/APAE
Débora Cristina Bernardo da Silva Sales	Ensino Médio Incompleto	Auxiliar Administrativo	Efetivo
Glacy Martins Costa	Ensino Superior	Merendeira	Efetivo
Maira de Sousa Castro	Ensino Médio Completo	Auxiliar Administrativo	Contrato/APAE
Maria Gleudimar de Oliveira Feitosa	Ensino Médio Incompleto	Merendeira	Contrato
Marise Cardoso da Silva	Ensino Médio Completo	ASG	Contrato/APAE
Renata Damasceno de Sousa	Ensino Médio Completo	ASG	Contrato
Robson Félix de Oliveira	Ensino Fundamental	ASG	Contrato/APAE
Sebastiana Bernardes Leite	Ensino Médio Completo	Instrutor Panificação	Contrato/APAE
Valdite Maria de Azevedo Souza	Ensino Médio Completo	ASG	Contrato/APAE
Vanda Costa e Silva	Ensino Fundamental	ASG	Contrato

FONTE: Modulação 2024

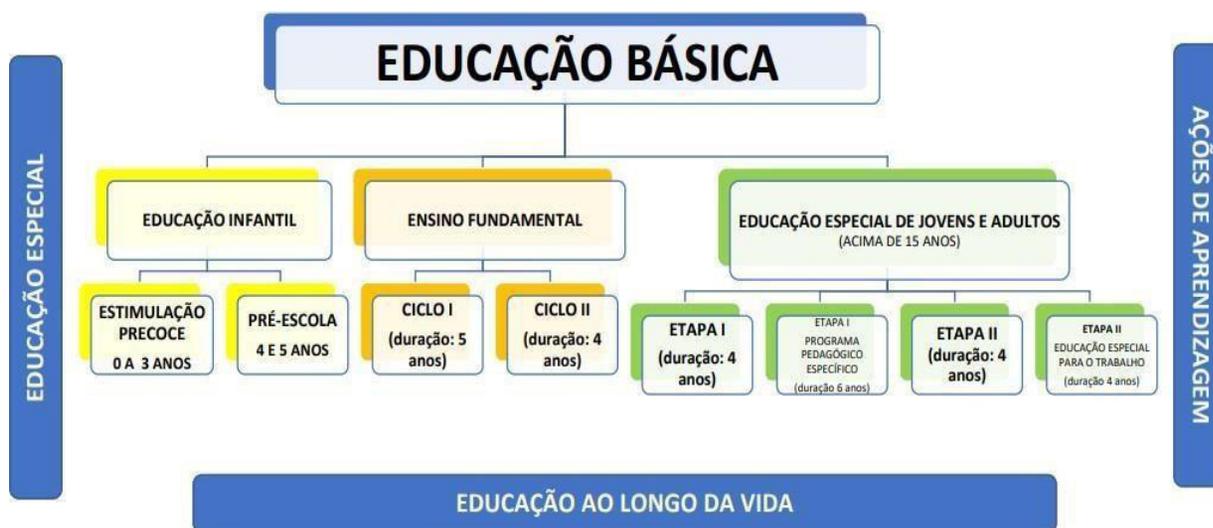
## 8.4.4. Administrativo Saúde

Nome	Formação	Atuação	Situação Funcional
Hugo Gabriel Ribeiro da Silva Faria	Ensino Superior	Psicólogo	Contrato/APAE
Karina Gubert	Ensino Superior	Fisioterapeuta	Contrato/APAE
Karol Wider	Ensino Superior	Assistente Social	Contrato/APAE
Solange Missako Furuya Rezende	Ensino Superior	Psicóloga	Contrato/APAE
Renata Jorge Maróstica	Ensino Superior	Odontóloga	Secretaria de Saúde
Vera Lúcia de Fátima Pereira Borges	Ensino Médio Completo	Auxiliar de Saúde Bucal	Secretaria de Saúde
Nailine de Souza Silva	Ensino Superior	Fisioterapeuta	Contrato/APAE

## 9. Organização Curricular: Níveis e Modalidades

A Escola Especial ao apresentar a proposta pedagógica voltada a sua clientela com necessidades

educacionais especiais, evidencia a interação nos seguintes níveis e modalidades de ensino: Educação Básica, integrada pelos níveis de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial de Jovens, esta última articulada com Educação Especial para o Trabalho.



**Organograma de Níveis e modalidades aprovado pelo CME através da Resolução nº 81 de 28/10 /2020.**

É importante destacar a Lei nº 13.632, de 06 de março de 2018, que garante o direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida, já incorporada na LDB, e será normatizada pelo Conselho Nacional de Educação. Essa lei não estabelece limites/tempo na aprendizagem às pessoas com deficiência.

A Escola Especial da Rede APAE, pode organizar-se observando a autonomia da escola, a realidade local, e as normas dos sistemas de ensinos. Essas ações funcionam como serviços ofertados pelas escolas especiais, de forma a potencializar o planejamento educacional, com características próprias, de forma a ampliar às estudantes aprendizagens, por meio de diferentes linguagens, e, ainda, a parte diversificada do currículo. Constituem-se:



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)



Fonte: Ações Curriculares Rede APA

<p><b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b> (Estudantes de 0 a 5 anos)</p>	<p><b>Estimulação Precoce</b> 0 a 3 anos e 11 meses</p>	<p>Crianças consideradas de risco; com deficiências intelectuais, físicas, visuais, auditivas, múltiplas; com autismo e psicose infantil e com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor</p>	<p><b>Programa de Estimulação Precoce</b> - é um programa de caráter preventivo, destinado a crianças na faixa etária de 0 a 3 anos, com problemas evolutivos decorrentes de fatores genéticos, orgânicos e/ou ambientais. Realizar-se-á por meio de atividades educacionais psicopedagógicas, fonoaudiológica, fisioterapêuticas e médicas conduzidas por profissionais habilitados. O programa objetiva promover o desenvolvimento integral da criança, evitar o surgimento de deficiências (no caso de bebês de risco) e minimizar o efeito de deficiências ou defasagens já existentes. Realiza-se em parceria com a família, obedece a orientações teóricas metodológicas pautadas no conhecimento de teorias o desenvolvimento infantil e processos de aprendizagem, bem como na abordagem de crianças de risco e com necessidades especiais. Exige, portanto, educadores preparados para a realização, e profissionais capacitados de diferentes áreas (assistência social, pedagógico, médico, psicólogo, fonoaudiólogo e fisioterapeuta). O programa inicia-se após o nascimento, devendo prosseguir até 3 anos.</p>
--	---	--	---



## ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

	<b>Pré-Escola</b> <b>4 a 5 anos</b>	Crianças egressas do programa de Educação Precoce da APAE e de outras instituições da rede regular de ensino em horário contrário ao da escola comum, em conformidade com o que preconiza o nosso Projeto do AEE –Atendimento Educacional Especializado: com deficiência mental associada, ou não, a outras deficiências, com autismo e psicoses infantis, com deficiências sensorial, física, auditiva, visual quando indicadas para esse atendimento, com atraso no desenvolvimento global	<b>Pré-escola</b> - Visa proporcionar condições adequadas e favoráveis ao desenvolvimento infantil nas dimensões físicas, emocionais, cognitivas e sociais. A proposta da APAE inclui esta fase na sua proposta pedagógica por reconhecer a importância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento da criança, e torna-se mais significativa, ainda, quando apresentam deficiência(s). Além de natureza educativa, há um caráter preventivo com atendimentos, psicopedagógico, fonoaudiológico, fisioterapêuticas e médicos (Neuropediatra e Pediatra).
--	--	--	--



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>  (Estudantes na faixa etária de 6 a 14 anos de idade)	<b>Ciclo I Anos iniciais 5 anos</b>	<p>Serão elegíveis para o ingresso, as crianças egressas da pré-escola da APAE e de outras instituições, atendendo normas estabelecidas pelo AEE – Atendimento Educacional Especializado; Com deficiência intelectual associada, ou não, a outras deficiências; oriundas da comunidade; encaminhadas pelas escolas regulares do sistema regular do ensino, com encaminhamento médico após avaliação neurológica de acordo com a APAE.</p>	<p>A escolarização do ensino fundamental no Ciclo I realizará-se á com professores alfabetizadores.</p> <p>O programa de escolarização contemplará as séries iniciais do ensino fundamental com orientação na BNCC- Base Nacional Curricular Comum e ajustes curriculares requeridos pelas necessidades especiais de nossa clientela.</p>
	<b>Ciclo II 4 anos</b>	<p>Serão elegíveis para o ingresso, os estudantes egressos do Ciclo I da APAE e de outras instituições, atendendo normas estabelecidas pelo AEE – Atendimento Educacional Especializado; Com deficiência intelectual associada, ou não, a outras deficiências; Oriundas da comunidade; encaminhadas pelas escolas regulares do sistema regular de ensino, com encaminhamento médico após avaliação neurológica, de acordo com o AEE.</p>	<p>O programa de escolarização contemplará as séries do Ensino Fundamental com orientação na BNCC- Base Nacional Curricular Comum e ajustes curriculares requeridos pelas necessidades especiais de nossa clientela.</p>



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

<b>EDUCAÇÃO ESPECIAL DE JOVENS E ADULTOS</b>  (Acima de 15 anos)	<b>ETAPA I</b>	No espaço da escola especial, a proposta curricular da Educação especial de Jovens e Adultos – EEJA consolida a oferta de ensino às pessoas com defasagem idade/ano escolar, por ter ingressado na escola e não ter dado continuidade aos estudos ou por nunca ter frequentado uma escola devido a condição de pessoas com déficit intelectual ou outras defasagens que caracterizam o estudante com deficiência intelectual e múltipla.
	<b>ETAPA I Programa Pedagógico Específico</b>	<b>Programa Pedagógico Específico</b> , contempla estudantes na faixa etária a partir de 15 anos de idade com alterações profundas no processo de desenvolvimento, da aprendizagem e de adaptação social. O programa contempla a formação básica proposta do ensino fundamental para acesso ao conhecimento por meio da modalidade de educação de jovens e adultos; caracteriza-se pela flexibilidade quanto à carga horária, a duração e aos componentes curriculares, particularmente no atendimento às necessidades especiais de estudantes com déficit cognitivo.
	<b>ETAPA II</b>	No espaço da escola especial, a proposta curricular da Educação especial de Jovens e Adultos – EEJA consolida a oferta de ensino às pessoas com defasagem idade/ano escolar, por ter ingressado na escola e não ter dado continuidade aos estudos ou por nunca ter frequentado uma escola devido a condição de pessoas com déficit intelectual ou outras defasagens que caracterizam o estudante com deficiência intelectual e múltipla.
	<b>ETAPA II Educação Especial para o Trabalho</b>	Ensino Fundamental com a oferta de Programas de Escolarização de Jovens e Adultos – EEJA- Educação Especial de Jovens e Adultos, articulada com a educação especial para o trabalho, com as oficinas laborais. O programa de escolarização Educação Especial de Jovens e Adultos se organiza nas áreas de conhecimento



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

		indicadas na BNCC e é diretamente articulado com as habilidades de práticas operacionais oferecidas com o objetivo de orientar para a vida e para o trabalho, contribuindo assim, para a inclusão social. Os referenciais curriculares para jovens e adultos permitem considerar, ainda os interesses e necessidades dos estudantes na proposta do currículo, que deve contemplar conhecimentos acadêmicos adequados às suas condições pessoais, o domínio da leitura e da escrita, das operações matemáticas básicas e conhecimentos sobre ciências biológicas, ciências humanas, arte, educação física e o desenvolvimento da sociabilidade, além de focalizar conquistas na dimensão cognitiva, aprendizagem de valores e atitudes sociais, oportuniza também a educação para o exercício da cidadania.
--	--	--

## 9.1 Rede de Apoio nas Unidades Educacionais: Rede APAE

No espaço da escola especial, a proposta curricular da Educação especial de Jovens e Adultos – EEJA consolida a oferta de ensino às pessoas com defasagem idade/ano escolar, por ter ingressado na escola e não ter dado continuidade aos estudos ou por nunca ter frequentado uma escola devido a condição de pessoas com déficit intelectual ou outras defasagens que caracterizam o estudante com deficiência intelectual e múltipla.

A Rede de Apoio das unidades educacionais da Rede APAE configura-se no sentido de dar sustentação às ações desenvolvidas nessa área, em cumprimento ao direito à educação dos estudantes com deficiência intelectual e múltipla e com vistas ao acesso, permanência, percurso escolar com sucesso nas aquisições cognitivas e no desenvolvimento global e à inclusão social, atendendo ainda, aos determinantes da Lei Brasileira de Inclusão (BRASIL, 2015).

Neste documento consta a Rede de Apoio identificada para o momento, mas que pode extrapolar o que fica aqui registrado, na medida das necessidades locais e distintas realidades no país. Portanto, destaca-se como componentes da Rede de Apoio às unidades educacionais da Rede APAE: as pessoas com deficiência atendidas (autogestão e auto defensoria), a família, a equipe docente e a equipe técnico- especializada e administrativa, a comunidade, os órgãos de interesses Inter setoriais, a rede sócio assistencial de cada comunidade.



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

Nas escolas especiais, além de professores e pedagogos conta-se geralmente com um quadro de profissionais de apoio, composto por psicólogo, assistente social, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, odontólogo, médicos (neurologista, psiquiatra, pediatra, clínico geral etc.).

Sendo que atualmente não dispomos de fonoaudiólogo e o terapeuta ocupacional.

## 9.2 Níveis e Modalidades do Ensino Especial na perspectiva da LDB

Ressaltamos que os estudantes ingressos passam por avaliação criteriosa e sistematizada, que tem por finalidade avaliar as potencialidades e comprometimentos, para que as análises de dados colhidos e observados, possam confirmar ou não as condições dos mesmos a ingressar na Escola Especial. Deste modo, concomitantemente irá subsidiar o ensalamento, além de atender as necessidades que o estudante requer desde o trabalho pedagógico especializado, bem como o atendimento nas diferentes áreas (médica, fisioterapêutica, fonoaudióloga, psicológica, entre outras). A demais, na Escola Especial são atendidas também as crianças e bebês com diagnóstico de atraso no desenvolvimento neuropsicomotor.

O atendimento é de caráter pedagógico, estando qualquer intervenção de natureza multiprofissional (neuropediatra, psicopedagógica, fonoaudióloga, terapeuta ocupacional fisioterapêuticas e médico) subordinada ao cumprimento das metas educativas previstas e operacionalizadas no currículo escolar. Construindo espaços educacionais favoráveis à formação individual dos estudantes, estamos focalizando o convívio social e a qualificação para o trabalho, sinalizando para situações e/ou condições que favoreçam o desenvolvimento, a aprendizagem e a socialização do estudante.

O currículo da Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon foi construído tomando por base o currículo da rede regular de ensino, que por sua vez está em conformidade com o estabelecido na Base Nacional Comum Curricular para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental. Sendo compatível, ainda, com os níveis de ensino com os quais atuam a Proposta Curricular de Jovens e Adultos com necessidades educacionais especiais. Aprovado através da Resolução nº 82 de 28 de outubro de 2020, do CME.



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

## 9.3. Educação Infantil

Os conteúdos curriculares da Educação Infantil são determinados a partir de definições das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (DCNEI, Resolução CNE/CEB nº 5/2009), Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil (BNCC) e o Documento Curricular para Goiás. Estão organizados no Plano Curricular Municipal, Resolução CME nº 112 de 30 de outubro de 2019.

Em síntese estão pautados na definição de criança como “sujeito histórico e de direitos, que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura, e, nos eixos estruturantes das práticas pedagógicas e as competências gerais da Educação Básica propostas pela BNCC, os seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento asseguram, na Educação Infantil, as condições para que as crianças aprendam em situações nas quais possam desempenhar um papel ativo em ambientes que as convidem a vivenciar desafios e a sentirem-se provocadas a resolvê-los, nas quais possam construir significados sobre si, os outros e o mundo social e natural.

### DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

- Conviver com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas.
- Brincar cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais.
- Participar ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades propostas pelo educador quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando.
- Explorar movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia.
- Expressar, como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens.
- Conhecer-se e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário.

Os campos de experiências constituem um arranjo curricular que acolhe as situações e as experiências



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

concretas da vida cotidiana das crianças e seus saberes, entrelaçando-os aos conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural. Considerando esses saberes e conhecimentos, os campos de experiências em que se organiza o Plano Curricular da Educação com seus respectivos objetivos de aprendizagens:

**O eu, o outro e o nós** – É na interação com os pares e com adultos que as crianças vão constituindo um modo próprio de agir, sentir e pensar e vão descobrindo que existem outros modos de vida, pessoas diferentes, com outros pontos de vista.

**Corpo, gestos e movimentos** – Com o corpo (por meio dos sentidos, gestos, movimentos impulsivos ou intencionais, coordenados ou espontâneos), as crianças, desde cedo, exploram o mundo, o espaço e os objetos do seu entorno, estabelecem relações, expressam-se, brincam e produzem conhecimentos sobre si, sobre o outro, sobre o universo social e cultural, tornando-se, progressivamente, conscientes dessa corporeidade. Por meio das diferentes linguagens, como a música, a dança, o teatro, as brincadeiras de faz de conta, elas se comunicam e se expressam no entrelaçamento entre corpo, emoção e linguagem.

**Traços, sons, cores e formas** – Conviver com diferentes manifestações artísticas, culturais e científicas, locais e universais, no cotidiano da instituição escolar, possibilita às crianças, por meio de experiências diversificadas, vivenciar diversas formas de expressão e linguagens, como as artes visuais (pintura, modelagem, colagem, fotografia etc.), a música, o teatro, a dança e o audiovisual, entre outras. Com base nessas experiências, elas se expressam por várias linguagens, criando suas próprias produções artísticas ou culturais, exercitando a autoria (coletiva e individual) com sons, traços, gestos, danças, mímicas, encenações, canções, desenhos, modelagens, manipulação de diversos materiais e de recursos tecnológicos.

**Escuta, fala, pensamento e imaginação** – Desde o nascimento, as crianças participam de situações comunicativas cotidianas com as pessoas com as quais interagem. As primeiras formas de interação do bebê são os movimentos do seu corpo, o olhar, a postura corporal, o sorriso, o choro e outros recursos vocais, que ganham sentido com a interpretação do outro. Progressivamente, as crianças vão ampliando e enriquecendo seu vocabulário e demais recursos de expressão e compreensão, apropriando-se da língua materna – que se torna, pouco a pouco, seu veículo privilegiado de interação. É importante promover experiências nas quais as crianças possam falar e ouvir, potencializando sua participação na cultura oral, pois é na escuta de histórias, na participação em conversas, nas descrições, nas narrativas elaboradas individualmente ou em grupo e nas implicações com as múltiplas linguagens que a criança se constitui ativamente como sujeito singular e



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

pertencente a um grupo social. A imersão na cultura escrita deve partir do que as crianças conhecem das curiosidades que deixam transparecer. As experiências com a literatura infantil, propostas pelo educador, mediador entre os textos e as crianças, contribuem para o desenvolvimento do gosto pela leitura, do estímulo à imaginação e da ampliação do conhecimento de mundo. Nesse convívio com textos escritos, as crianças vão construindo hipóteses sobre a escrita que se revelam, inicialmente, em rabiscos e garatuñas e, à medida que vão conhecendo letras, em escritas espontâneas, não convencionais, mas já indicativas da compreensão da escrita como sistema de representação da língua. **Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações** – As crianças vivem inseridas em espaços e tempos de diferentes dimensões, em um mundo constituído de fenômenos naturais e socioculturais; procuram se situar em diversos espaços (rua, bairro, cidade etc.) e tempos (dia e noite; hoje, ontem e amanhã etc.). Demonstam também curiosidade sobre o mundo físico (seu próprio corpo, os fenômenos atmosféricos, os animais, as plantas, as transformações da natureza, os diferentes tipos de materiais e as possibilidades de sua manipulação etc.) e o mundo sociocultural (as relações de parentesco e sociais entre as pessoas que conhece; como vivem e em que trabalham essas pessoas; quais suas tradições e seus costumes; a diversidade entre elas etc.). Além disso, nessas experiências e em muitas outras, as crianças também se deparam, frequentemente, com conhecimentos matemáticos (contagem, ordenação, relações entre quantidades, dimensões, medidas, comparação de pesos e de comprimentos, avaliação de distâncias, reconhecimento de formas geométricas, conhecimento e reconhecimento de numerais cardinais e ordinais etc.), que igualmente aguçam a curiosidade. Portanto, a Educação Infantil precisa promover experiências nas quais as crianças possam fazer observações, manipular objetos, investigar e explorar seu entorno, levantar hipóteses e consultar fontes de informação para buscar respostas às suas curiosidades e indagações. Assim, a instituição escolar está criando oportunidades para que as crianças ampliem seus conhecimentos do mundo físico e sociocultural e possam utilizá-los em seu cotidiano.

### 9.3.1. Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos

Os conteúdos curriculares são determinados pela Base Nacional Comum Curricular e o Documento Curricular para Goiás. Estão organizados no Plano Curricular Municipal, Resolução CME 30/2019.

Os componentes Curriculares do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos estão organizados



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

em áreas de conhecimento com competências específicas para o alcance das competências gerais de aprendizagem pautadas na BNCC:

LINGUAGENS	Língua Portuguesa	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Compreender a língua como fenômeno cultural, histórico, social, variável, heterogêneo e sensível aos contextos de uso, reconhecendo-a como meio de construção de identidades de seus usuários e da comunidade a que pertencem.</li><li>1. Apropriar-se da linguagem escrita, reconhecendo-a como forma de interação nos diferentes campos de atuação da vida social e utilizando-a para ampliar suas possibilidades de participar da cultura letrada, de construir conhecimentos (inclusive escolares) e de se envolver com maior autonomia e protagonismo na vida social.</li><li>2. Ler, escutar e produzir textos orais, escritos e multissemióticos que circulam em diferentes campos de atuação e mídias, com compreensão, autonomia, fluência e criticidade, de modo a se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos, e continuar aprendendo.</li><li>3. Compreender o fenômeno da variação linguística, demonstrando atitude respeitosa diante de variedades linguísticas e rejeitando preconceitos linguísticos.</li><li>4. Empregar, nas interações sociais, a variedade e o estilo de linguagem adequados à situação comunicativa, ao(s) interlocutor(es) e ao gênero do discurso/gênero textual.</li><li>5. Analisar informações, argumentos e opiniões manifestados em interações sociais e nos meios de comunicação, posicionando-se ética e criticamente em relação a conteúdos discriminatórios que ferem direitos humanos e ambientais.</li><li>6. Reconhecer o texto como lugar de manifestação e negociação de sentidos, valores e ideologias.</li><li>7. Selecionar textos e livros para leitura integral, de acordo com objetivos, interesses e projetos pessoais (estudo, formação pessoal, entretenimento, pesquisa, trabalho etc.).</li><li>8. Envolver-se em práticas de leitura literária que possibilitem o desenvolvimento do senso estético para fruição, valorizando a literatura e outras manifestações artístico-culturais como formas de acesso às dimensões lúdicas, de imaginário e encantamento, reconhecendo o potencial transformador e humanizador da experiência com a literatura.</li><li>9. Mobilizar práticas da cultura digital, diferentes linguagens, mídias e ferramentas digitais para expandir as formas de produzir sentidos (nos processos de compreensão e produção), aprender e refletir sobre o mundo e realizar diferentes projetos autorais.</li></ol>
	Arte	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Explorar, conhecer, fruir e analisar criticamente práticas e produções artísticas e culturais do seu entorno social, dos povos indígenas, das comunidades tradicionais brasileiras e de diversas sociedades, em distintos tempos e espaços, para reconhecer a arte como um fenômeno cultural, histórico, social e sensível a diferentes contextos e dialogar com as diversidades.</li><li>2. Compreender as relações entre as linguagens da Arte e suas práticas integradas, inclusive aquelas possibilitadas pelo uso das novas tecnologias de informação e comunicação, pelo cinema e pelo audiovisual, nas condições particulares de produção, na prática de cada linguagem e nas suas articulações.</li><li>3. Pesquisar e conhecer distintas matrizes estéticas e culturais – especialmente aquelas manifestas na arte e nas culturas que constituem a identidade brasileira –, sua tradição e manifestações contemporâneas, reelaborando-as nas criações em Arte.</li><li>4. Experienciar a ludicidade, a percepção, a expressividade e a imaginação, ressignificando espaços da escola e de fora dela no âmbito da Arte.</li><li>5. Mobilizar recursos tecnológicos como formas de registro, pesquisa e criação artística.</li><li>6. Estabelecer relações entre arte, mídia, mercado e consumo, compreendendo, de forma crítica e problematizadora, modos de produção e de circulação da arte na sociedade.</li><li>7. Problematicar questões políticas, sociais, econômicas, científicas, tecnológicas e culturais, por meio de exercícios, produções, intervenções e apresentações artísticas.</li><li>8. Desenvolver a autonomia, a crítica, a autoria e o trabalho coletivo e colaborativo nas artes.</li><li>9. Analisar e valorizar o patrimônio artístico nacional e internacional, material e imaterial, com suas histórias e diferentes visões de mundo.</li></ol>



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

<b>Educação Física</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Compreender a origem da cultura corporal de movimento e seus vínculos com a organização da vida coletiva e individual.</li><li>1. Planejar e empregar estratégias para resolver desafios e aumentar as possibilidades de aprendizagem das práticas corporais, além de se envolver no processo de ampliação do acervo cultural nesse campo.</li><li>2. Refletir, criticamente, sobre as relações entre a realização das práticas corporais e os processos de saúde/doença, inclusive no contexto das atividades laborais.</li><li>3. Identificar a multiplicidade de padrões de desempenho, saúde, beleza e estética corporal, analisando, criticamente, os modelos disseminados na mídia e discutir posturas consumistas e preconceituosas.</li><li>4. Identificar as formas de produção dos preconceitos, compreender seus efeitos e combater posicionamentos discriminatórios em relação às práticas corporais e aos seus participantes.</li><li>5. Interpretar e recriar os valores, os sentidos e os significados atribuídos às diferentes práticas corporais, bem como aos sujeitos que delas participam.</li><li>6. Reconhecer as práticas corporais como elementos constitutivos da identidade cultural dos povos e grupos.</li><li>7. Usufruir das práticas corporais de forma autônoma para potencializar o envolvimento em contextos de lazer, ampliar as redes de sociabilidade e a promoção da saúde.</li><li>8. Reconhecer o acesso às práticas corporais como direito do cidadão, propondo e produzindo alternativas para sua realização no contexto comunitário.</li><li>9. Experimentar, desfrutar, apreciar e criar diferentes brincadeiras, jogos, danças, ginásticas, esportes, lutas e práticas corporais de aventura, valorizando o trabalho coletivo e o protagonismo.</li></ol>
<b>CIÊNCIAS HUMANAS</b> <b>Geografia</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Utilizar os conhecimentos geográficos para entender a interação sociedade/ natureza e exercitar o interesse e o espírito de investigação e de resolução de problemas.</li><li>1. Estabelecer conexões entre diferentes temas do conhecimento geográfico, reconhecendo a importância dos objetos técnicos para a compreensão das formas como os seres humanos fazem uso dos recursos da natureza ao longo da história.</li><li>2. Desenvolver autonomia e senso crítico para compreensão e aplicação do raciocínio geográfico na análise da ocupação humana e produção do espaço, envolvendo os princípios de analogia, conexão, diferenciação, distribuição, extensão, localização e ordem.</li><li>3. Desenvolver o pensamento espacial, fazendo uso das linguagens cartográficas e iconográficas, de diferentes gêneros textuais e das geotecnologias para a resolução de problemas que envolvam informações geográficas.</li><li>4. Desenvolver e utilizar processos, práticas e procedimentos de investigação para compreender o mundo natural, social, econômico, político e o meio técnico-científico e informacional, avaliar ações e propor perguntas e soluções (inclusive tecnológicas) para questões que requerem conhecimentos científicos da Geografia.</li><li>5. Construir argumentos com base em informações geográficas, debater e defender ideias e pontos de vista que respeitem e promovam a consciência socioambiental e o respeito à biodiversidade e ao outro, sem preconceitos de qualquer natureza.</li><li>6. Agir pessoal e coletivamente com respeito, autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, propondo ações sobre as questões socioambientais, com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários.</li></ol>



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

## História

1. Compreender acontecimentos históricos, relações de poder e processos e mecanismos de transformação e manutenção das estruturas sociais, políticas, econômicas e culturais ao longo do tempo e em diferentes espaços para analisar, posicionar-se e intervir no mundo contemporâneo.
1. Compreender a historicidade no tempo e no espaço, relacionando acontecimentos e processos de transformação e manutenção das estruturas sociais, políticas, econômicas e culturais, bem como problematizar os significados das lógicas de organização cronológica.
2. Elaborar questionamentos, hipóteses, argumentos e proposições em relação a documentos, interpretações e contextos históricos específicos, recorrendo a diferentes linguagens e mídias, exercitando a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos, a cooperação e o respeito.
3. Identificar interpretações que expressem visões de diferentes sujeitos, culturas e povos com relação a um mesmo contexto histórico, e posicionar-se criticamente com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.
4. Analisar e compreender o movimento de populações e mercadorias no tempo e no espaço e seus significados históricos, levando em conta o respeito e a solidariedade com as diferentes populações.
5. Compreender e problematizar os conceitos e procedimentos norteadores da produção historiográfica.
6. Produzir, avaliar e utilizar tecnologias digitais de informação e comunicação de modo crítico, ético e responsável, compreendendo seus significados para os diferentes grupos ou estratos sociais.



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@crystalina.go.gov.br](mailto:apae@crystalina.go.gov.br)

<b>MATEMÁTICA</b>	<b>Matemática</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Reconhecer que a Matemática é uma ciência humana, fruto das necessidades e preocupações de diferentes culturas, em diferentes momentos históricos, e é uma ciência viva, que contribui para solucionar problemas científicos e tecnológicos e para alicerçar descobertas e construções, inclusive com impactos no mundo do trabalho.</li><li>1. Desenvolver o raciocínio lógico, o espírito de investigação e a capacidade de produzir argumentos convincentes, recorrendo aos conhecimentos matemáticos para compreender e atuar no mundo.</li><li>2. Compreender as relações entre conceitos e procedimentos dos diferentes campos da Matemática (Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística e Probabilidade) e de outras áreas do conhecimento, sentindo segurança quanto à própria capacidade de construir e aplicar conhecimentos matemáticos, desenvolvendo a autoestima e a perseverança na busca de soluções.</li><li>3. Fazer observações sistemáticas de aspectos quantitativos e qualitativos presentes nas práticas sociais e culturais, de modo a investigar, organizar, representar e comunicar informações relevantes, para interpretá-las e avaliá-las criticamente, produzindo argumentos convincentes.</li><li>4. Utilizar processos e ferramentas matemáticas, inclusive tecnologias digitais disponíveis, para modelar e resolver problemas cotidianos, sociais e de outras áreas de conhecimento, validando estratégias e resultados.</li><li>5. Enfrentar situações-problema em múltiplos contextos, incluindo-se situações imaginadas, não diretamente relacionadas com o aspecto prático-utilitário, expressar suas respostas e sintetizar conclusões, utilizando diferentes registros e linguagens (gráficos, tabelas, esquemas, além de texto escrito na língua materna e outras linguagens para descrever algoritmos, como fluxogramas, e dados).</li><li>6. Desenvolver e/ou discutir projetos que abordem, sobretudo, questões de urgência social, com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários, valorizando a diversidade de opiniões de indivíduos e de grupos sociais, sem preconceitos de qualquer natureza.</li><li>7. Interagir com seus pares de forma cooperativa, trabalhando coletivamente no planejamento e desenvolvimento de pesquisas para responder a questionamentos e na busca de soluções para problemas, de modo a identificar aspectos consensuais ou não na discussão de uma determinada questão, respeitando o modo de pensar dos colegas e aprendendo com eles.</li></ol>
<b>CIÊNCIAS DA NATUREZA</b>	<b>Ciências</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Compreender as Ciências da Natureza como empreendimento humano, e o conhecimento científico como provisório, cultural e histórico.</li><li>2. Compreender conceitos fundamentais e estruturas explicativas das Ciências da Natureza, bem como dominar processos, práticas e procedimentos da investigação científica, de modo a sentir segurança no debate de questões científicas, tecnológicas, socioambientais e do mundo do trabalho, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.</li><li>3. Analisar, compreender e explicar características, fenômenos e processos relativos ao mundo natural, social e tecnológico (incluindo o digital), como também as relações que se estabelecem entre eles, exercitando a curiosidade para fazer perguntas, buscar respostas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das Ciências da Natureza.</li><li>4. Avaliar aplicações e implicações políticas, socioambientais e culturais da ciência e de suas tecnologias para propor alternativas aos desafios do mundo contemporâneo, incluindo aqueles relativos ao mundo do trabalho.</li><li>5. Construir argumentos com base em dados, evidências e informações confiáveis e negociar e defender ideias e pontos de vista que promovam a consciência socioambiental e o respeito a si próprio e ao outro, acolhendo e valorizando a diversidade de indivíduos e de grupos sociais, sem preconceitos de qualquer natureza.</li><li>6. Utilizar diferentes linguagens e tecnologias digitais de informação e comunicação para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos e resolver problemas das Ciências da Natureza de forma crítica, significativa, reflexiva e ética.</li><li>7. Conhecer, apreciar e cuidar de si, do seu corpo e bem-estar, compreendendo-se na diversidade humana, fazendo-se respeitar e respeitando o outro, recorrendo aos conhecimentos das Ciências da Natureza e às suas tecnologias.</li><li>8. Agir pessoal e coletivamente com respeito, autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, recorrendo aos conhecimentos das Ciências da Natureza para tomar decisões frente a questões científico-tecnológicas e socioambientais e a respeito da saúde individual e coletiva, com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários.</li></ol>



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

## ENSINO RELIGIOSO

### Ensino Religioso

1. Conhecer os aspectos estruturantes das diferentes tradições/movimentos religiosos e filosofias de vida, a partir de pressupostos científicos, filosóficos, estéticos e éticos.
2. Compreender, valorizar e respeitar as manifestações religiosas e filosofias de vida, suas experiências e saberes, em diferentes tempos, espaços e territórios.
3. Reconhecer e cuidar de si, do outro, da coletividade e da natureza, enquanto expressão de valor da vida.
4. Conviver com a diversidade de crenças, pensamentos, convicções, modos de ser e viver.
5. Analisar as relações entre as tradições religiosas e os campos da cultura, da política, da economia, da saúde, da ciência, da tecnologia e do meio ambiente.
6. Debater, problematizar e posicionar-se frente aos discursos e práticas de intolerância, discriminação e violência de cunho religioso, de modo a assegurar os direitos humanos no constante exercício da cidadania e da cultura de paz.

**O Currículo de todas as etapas da Educação Básica ofertadas pela Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon está descrito em documento próprio aprovado pelo CME através da Resolução nº 82 de 28/10/2020.**

### 9.3.2. Educação Especial de Jovens e Adultos Articulados com a Educação para o Trabalho

A LDB propõe a relação estreita entre educação laboral e a preparação para a vida produtiva. A Educação Especial para o Trabalho é uma modalidade educativa, levando em conta seus diferentes patamares de escolarização ou a condição de não escolaridade.

A Educação Especial para o Trabalho dos estudantes com deficiência intelectual e múltipla da Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon é articulada/vinculada a Educação de Jovens e Adultos com o objetivo em ofertar a educação laboral (profissional) de ensino básico destinado à preparação e/ou qualificação e atualização de trabalhadores independente de escolaridade prévia (Decreto nº 5.154, de julho de 2004).

Nesta perspectiva, a Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon desenvolverá, programas que visem a educação para o trabalho, levando em conta a interatividade entre as modalidades de Educação Especial para o Trabalho e Educação Especial de Jovens e Adultos. Propõe a continuidade da escolarização do Ensino Fundamental, ao mesmo tempo em que oferece programas de iniciação para o trabalho e qualificação



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

profissional de natureza propedêutica e profissionalizante numa ação conjunta com a rede regular de ensino no tocante a estudantes indicados para a inclusão escolar bem como de parcerias com a comunidade para a formação profissional e colocação no trabalho.

A proposta da Educação Especial para o Trabalho da Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon, destina-se aos estudantes que, em razão do grau acentuado de suas deficiências intelectual e múltipla, requerem um atendimento personalizado especializado com apoios extensivos e/ou generalizados (AADID) para que possam desenvolver suas habilidades e competências para seguir para outras etapas da educação laboral (profissional) com o apoio da equipe multidisciplinar com a finalidade de promover sua inclusão laboral e profissional. (2017, FENAPAEs – Emprego, Trabalho e Renda).

A Escola Especial ao reportar as propostas da FENAPAEs em suas publicações: “Educação Profissional e Colocação no Trabalho: uma nova proposta de trabalho junto à pessoa com deficiência manual para profissionais e dirigentes” (FENAPAEs, 1997), “Metodologias aplicadas na educação profissional de pessoas com deficiência mental e múltipla” (FENAPAEs, 2005), “Educação Profissional Trabalho para pessoas com deficiência intelectual e múltipla – Plano Orientador para Gestores e Profissionais (FENAPAEs, 2007), Inclusão Social de Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla: Trabalho, Emprego e Renda – Projeto Águia (FENAPAEs, 2011) aqui atualizados. A proposta adotada pela Escola Especial, fundamenta-se principalmente:

Na Lei nº 9394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), no seu artigo 59, inciso IV que menciona a Educação Especial para o Trabalho, visando à efetiva integração da pessoa com deficiência na vida em sociedade, inclusive em condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo;

No Decreto nº 13.146/1999, art. 28, que trata sobre o acesso da pessoa com deficiência à educação para o trabalho;

Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão (LBI), que em seu artigo 37, afirma que: “Constitui modo de inclusão da pessoa com deficiência no trabalho a colocação competitiva, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas”. E acrescenta que a colocação competitiva por meio do trabalho (entende-se por emprego apoiado);



## **ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON**

**Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995**

**Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019**

**Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO**

**Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)**

---

Na convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD, 2009);

Na Lei nº 13.632/2018, que altera a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) nº 9394/96, que determina o dever do Estado de garantir a educação na primeira infância se estenda ao longo da vida para as pessoas com deficiência, em todos os níveis e modalidades de ensino.

O estudante vinculado na Escola Especial poderá participar das Oficinas Laborais com a formação básica para o trabalho laboral, no contra turno a fim de ampliar suas habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, profissionais e artísticas colaborando para a conquista da autonomia e de participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas do mundo do trabalho (Documento Norteador Educação e Ações Pedagógicas – FEAPAEs – GO, 2019).

As habilidades práticas operativas envolvem 03 (três) etapas: Iniciação para o trabalho, Qualificação para o trabalho e colocação no trabalho, todas as etapas estão simultaneamente integradas com as Habilidades Conceituais/ Intelectuais e sociais, previstas para acontecer no período de seis anos.

A LDB atribui à educação especial para o trabalho um âmbito que se estende desde o reconhecimento do valor educativo do que se aprendeu na escola e no próprio ambiente de trabalho, até a possibilidade de expandir sua formação continuada. O trabalhador pode ter a certificação de conclusão de seus estudos a partir dos conhecimentos adquiridos, ou seja, certificado de terminalidade específica.



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

## EDUCAÇÃO ESPECIAL DE JOVENS E ADULTOS ARTICULADOS COM A EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO

### Programa pedagógico Específico

**Programa de Habilidades Sociais:** Conjunto variado de atividades com a finalidade de inclusão da pessoa com deficiência intelectual na comunidade. Tem como objetivo a aquisição de habilidades de comunicação verbal e de expressão, competência social e adaptação ao meio em que vive.

**Programa de Domínio da Vida Diária:** Apresenta como meta principal o desenvolvimento da autonomia e independência pessoal nos hábitos cotidianos e autocuidado, ou seja, preparar os estudantes para viver o mais autossuficiente possível, na escola, na família em casa ou na comunidade, tendo como finalidade o desenvolvimento das atividades de Vida Autônoma. A partir deste programa o estudante poderá ter acesso a outros programas relacionados a inclusão na comunidade.

**Programa de Domínio Laborativo:** tem como meta principal desenvolver habilidades laborais no lar e nos seus ambientes de convivência, na busca de autonomia e independência pessoal e nas atividades de autocuidado.

**Programa de Habilidades Intelectuais:** são trabalhadas as habilidades conceituais, relacionadas aos aspectos acadêmicos cognitivos e de comunicação, com a finalidade de propiciar a compreensão do mundo que nos cerca, envolver-se em experiências; em várias formas de raciocínio, superar obstáculos através do pensamento e da comunicação.



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

<p><b>Educação especial para o trabalho:</b></p> <p><b>Habilidades Práticas-Operativas</b></p> <p><b>I Etapa de Iniciação para o Trabalho</b></p>	<p><b>Programa de Avaliação para o Trabalho</b> - consiste do levantamento das potencialidades da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, especificando o grau de capacidade do estudante para a execução de uma função tarefa ou desempenho de uma função ou emprego. A partir das avaliações definem-se os demais programas que constarão no Plano Educacional Individual - PEI. O Programa tem o objetivo de identificar as capacidades e habilidades do estudante; verificar os aspectos pessoais, sociais e profissionais; determinar a elegibilidade do candidato aos programas disponíveis; direcionar e adequar os programas a serem desenvolvidos e identificar as habilidades psicomotoras, comunicativas, atividades de vida autônoma (AVAs), atividades sociais e conceituais.</p> <p><b>As etapas para a Educação Especial para o trabalho são:</b> Etapa: Iniciação para o Trabalho Etapa de Preparação para o Trabalho Etapa de Colocação no Trabalho</p>
	<p><b>Programa de Preparação para o Trabalho:</b> consiste em oferecer maior variedade em experiência de trabalho com atividades práticas, complementares e acadêmicas nas Oficinas Laborais para que o estudante, através de suas vivências, possa melhor definir seu interesse e desenvolver suas capacidades e potencialidades para o trabalho. tem o objetivo possibilitar ao estudante a aquisição máxima de autonomia pessoal; desenvolvimento do padrão de desempenho que corresponde aos exigidos nas empresas; o treinamento de hábitos e atitudes essenciais ao trabalho; facilitar a compreensão do mundo do trabalho, da entrevista de emprego, direitos e deveres do trabalhador, relações no trabalho, apresentação pessoal, ficha de solicitação de emprego; auto avaliação das aspirações e limitações pessoais para determinadas tarefas; capacitar o estudante para o ingresso na etapa de Qualificação para o Trabalho. O Programa tem a duração de um a três anos.</p>



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

**Educação Especial para o Trabalho: Habilidades  
Práticas-Operativas II. Etapa de colocação no  
Trabalho(Inclusão Laboral)**

**Iniciação para o Trabalho** – é um programa inteiramente voltado para o desenvolvimento de habilidades necessários ao desempenho de uma determinada tarefa, sendo desenvolvido por meio de atividades práticas que possibilitarão ao aprendiz executar e produzir um determinado trabalho com qualidade e responsabilidade na função na qual será colocado futuramente, pois o objetivo é preparar o aprendiz para o exercício de atividades profissionais; aperfeiçoar conhecimentos básicos para a profissionalização; servir de treinamento para posterior colocação no mercado de trabalho competitivo; oferecer condições adequadas para o desenvolvimento de posturas corretas para o trabalho; encaminhamento do aprendiz para o preparação para trabalho e/ou diretamente para um dos programas da etapa da Colocação no Trabalho

**Preparação para o Trabalho** - Consiste em propiciar a aquisição e/ou desenvolvimento de conhecimentos e habilidades do estudante/aprendiz por meio das Oficinas Laborais que em conjunto articulado com a EEJA, promoverão o ensino aprendizagem de acordo com a temporalidade e especificidades. Existe uma parceria com as agencias formadoras do Sistema SENAR por meio de cursos pela própria instituição em salas ambientes para atividades acadêmicas nos moldes dos centros de formação do Sistema SENAR. Este formato proporciona uma situação real do fazer e do interagir, promove alto grau de autonomia, que facilite o ingresso do estudante/aprendiz no mundo do trabalho e cursos nas empresas públicas e privadas, aplicando a metodologia de Emprego Apoiado. A duração é variável de acordo com a área de habilitação escolhida de acordo com a temporalidade deste estudante/aprendiz necessitar.



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

**Educação especial para o Trabalho:  
Habilidades Práticas-Operativas  
III. Etapa de colocação no Trabalho  
(Inclusão Laboral)**

Esta etapa constitui a última fase na Educação e Colocação no Trabalho com acompanhamento de profissional habilitado durante esse percurso, que confirmará ou não a validade e a eficiência de todo o procedimento anterior (primeira e/ou segunda etapa). A etapa de colocação no trabalho visa facilitar a inserção da pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla na comunidade; proporcionar a pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla o encaminhamento a um emprego ou trabalho que lhe dê condições de realização profissional e de exercício de seus direitos e deveres trabalhistas; garantir a consolidação do exercício da cidadania como membro ativa sociedade.

Para atender ao direito de preparação para o mundo do trabalho, a Escola Especial poderá oferecer o atendimento das Habilidades Práticas Operativas àqueles estudantes especiais que frequentam a escola de ensino regular comum, como apoio complementar a formação do estudante/aprendiz em conformidade com a família. Assim o estudante poderá frequentar a Escola.

## 9.4. Orientações Metodológicas e Intervenção Pedagógica

### MÉTODO TEACCH

A sigla TEACCH significa Tratamento de Educação para Autistas e Crianças com Deficiências relacionadas à comunicação.

TEACCH é um método alcançado, a partir de intensa observação comportamental, no ano de 1996, nos EUA. Foram realizadas observações abrangentes, coordenadas, de como os autistas se comportavam, como se desenvolviam, quais os estímulos lhes despertavam mais respostas, bem como observações da interação entre os pais e as crianças. Chegou-se à conclusão que tais crianças fornecem melhores aprendizados, quando colocadas num ambiente estruturado e com atividades planejadas.

O Método TEACCH tem sido uma das formas de tratamento e educação, utilizados para crianças autistas e com perturbações afins e o estudante deverá ser assistido por uma equipe multidisciplinar, obtendo uma assessoria das diferentes especialidades (educação, fonoaudióloga, psicóloga, terapeuta ocupacional, assistente social). O Método TEACCH tem por objetivo proporcionar a comunicação espontânea da criança, através da utilização da teoria Psicolinguística, sendo que tal teoria investiga os processos, e fases da aquisição da linguagem, os processos psicológicos, que determinam o seu uso. Estuda também as enfermidades da fala, colaborando para seu tratamento junto a especialistas.

As crianças autistas apresentam sérios transtornos na linguagem, como ecolalia



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@crystalina.go.gov.br](mailto:apae@crystalina.go.gov.br)

	<p>imediatou retardada, reversão de pronomes, alteração da voz e em alguns casos, ausência de linguagem. É necessário criar um ambiente adequado e ensinar à criança novas formas de lidar com situações sociais, facilitar o contato com outras crianças, evitando grandes mudanças em sua rotina diária. Organizar, de forma gradativa, atividades como passeios, brincadeiras em grupo e contato com outras crianças.</p> <p>É fundamental ainda ensinar atividades de vida autônoma, para torná-las mais independentes e capazes de se auto cuidarem, em relação aos hábitos de higiene, alimentação e vestuário.</p> <p>O Método TEACCH exige do profissional que atua nesta área (educação especial) profundos conhecimentos teóricos, é uma forma de tratamento que melhor atende as necessidades da criança autista, com deficiência intelectual, com distúrbios de comunicação.</p>
<b>ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA - ABA</b>	<p>As origens da Análise do Comportamento nos remetem a figura de B.F, Skinner (1904-1990) e aos cientistas e filósofos que influenciaram seu pensamento, o qual teve papel de grande importância no desenvolvimento da área,</p> <p>A análise do Comportamento Aplicada se utiliza de métodos baseados em princípio científicos do comportamento para construir repertórios socialmente relevantes e reduzir repertórios problemáticos (Cooper, Heron e Heward, 1989).</p> <p>No campo educacional a ciência ABA se direciona ao ensino de unidades mínimas possíveis de registro, ensino de habilidades simples e complexas em pequenos passos, uso de reforçamento positivo, ênfase na importância da consistência entre as pessoas que tem contato com o estudante e a relevância do comportamento emitido.</p> <p>Outro ponto relevante da ABA está na perspectiva que o trabalho deve ser realizado em conjunto com outros profissionais tais como fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, psicólogos e professores de Educação Física, etc. A equipe multiprofissional deve trabalhar de forma específica para cada estudante.</p> <p>Referencia: COOPER, J.O.;HERON,T.;HEWARD, W.(1989). Applied Behavior Analysis:Columbus, OH; Merrill.</p>
<b>ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO</b>	<p>O atendimento educacional especializado (AEE) é um serviço da educação especial que identifica, elabora, e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade, que eliminem as barreiras para a plena participação dos estudantes, considerando suas necessidades específicas.</p>
<b>ATENDIMENTO DOMICILIAR EDUCACIONAL</b>	<p>É destinado ao estudante internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado, assegurado pela Lei nº 13.716 de 24 de setembro de 2018 (Na LDB do art. 4º - A).</p> <p>O atendimento domiciliar educacional está proposta a 02(dois) estudantes da Instituição, envolvendo as três áreas Saúde, Educação e Assistência Social.</p> <p>A Secretaria de Saúde por meio do Programa Melhor em Casa; Secretaria de educação com o profissional/pedagogo da Instituição cedido pelo órgão; Secretaria de Assistência Social com acompanhamento as demandas e inclusão aos programas sociais.</p>



## ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

	<p>A inclusão do estudante ao Atendimento Domiciliar Educacional passa por avaliação da rede de proteção com reuniões com as equipes, em posse do laudo médico e estudo da equipe multiprofissional das áreas envolvidas. A Instituição atua na escolha do perfil do profissional e no acompanhamento pedagógico domiciliar, de acordo com as peculiaridades dos estudantes, compartilhando informações e necessidades apresentadas.</p>
<b>AEE LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS</b>	<p>LIBRAS é a sigla da Língua Brasileira de Sinais, uma língua de modalidade gestual-visual onde é possível se comunicar através de gestos, expressões faciais e corporais. É considerada uma língua oficial do Brasil desde 24 de abril de 2002, através da Lei nº 10.436. A LIBRAS é muito utilizada na comunicação com pessoas surdas, sendo, portanto, uma importante ferramenta de inclusão social.</p>
<b>AEE/BRILLE</b>	<p>Braille é um sistema de escrita tátil utilizado por pessoas cegas ou com baixa visão. É tradicionalmente escrito em papel relevo. Os usuários do sistema Braille podem ler em telas de computadores e em outros suportes eletrônicos graças a um mostrador em Braille atualizáveis. Eles podem escrever em Braille com reglete e punção, máquina de escrever em Braille, notetaker em Braille ou computadores que imprimem Braille em relevo.</p>
<b>PEI – PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO</b>	<p>O Plano Educacional Especializado apresenta-se como estratégia para contemplar a diversidade do estudante presente hoje, em nossas escolas e, principalmente como resposta educativa aos estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento (GLAT, 2011; GLAT, PLETSCHE, 2012). O PEI estabelece uma base de atuação e intervenção pedagógica de forma contextualizada, de acordo com os objetivos propostos para a turma. Neste contexto, a escola especial tem desempenhado papel fundamental na vida das pessoas com deficiência e compreende que precisa avançar com a efetividade do Plano Educacional Individualizado (PEI), como recurso para direcionar a prática pedagógica dos professores que contemplam as demandas dos estudantes. O PEI deverá ser desenvolvido de forma continuada pelos diferentes atores presentes na instituição, especialmente pelos professores, estudantes, família e equipe multiprofissional como apoio. Trata-se de um planejamento individualizado, periodicamente avaliado e reavaliado, que considera o estudante no patamar atual de habilidades, conhecimentos e desenvolvimento, idade cronológica, nível de escolarização já alcançado e objetivos educacionais desejados em curto, médio e longo prazo. A necessidade individual do estudante, como lembra Nascimento (2011), constitui a base para a elaboração do plano, que deve indicar priorização de tarefas e modos de avaliação que possibilitem o atendimento a essa necessidade. (vide continuação no anexo).</p>



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

<b>METODOLOGIA DE PROJETOS - AGRINHO</b>	<p>É uma prática pedagógica através de projetos que contemplam a construção do conhecimento, proporcionando a inserção de temas de relevância social, cultural, econômica, política e ambiental, visando melhorias constantes de hábitos e atitudes.</p> <p>A metodologia de Projetos, segundo Menezes (2002), tornou-se conhecida no Brasil a partir do movimento da Escola Nova, contrapondo aos princípios e métodos da escola tradicional. Suas propostas pedagógicas forneceram subsídios para uma pedagogia dinâmica, centrada na criatividade na perspectiva da construção do conhecimento pelos estudantes. Portanto, a metodologia de projetos é uma estratégia metodológica de ensino-aprendizagem, que visa por meio da investigação de um tema ou problema articular a teoria e a prática rompendo com a imposição de conteúdos de forma rígida e pré-estabelecida. Os estudantes deixam de ver os conteúdos disciplinares através de conceitos abstratos e de modo teórico, construindo assim seus próprios conhecimentos. Assim, a metodologia de projetos é uma proposta de intervenção pedagógica que dá a atividade de aprender um sentido novo, onde as necessidades de aprendizagem aparecem nas tentativas de resolver situações problemáticas. Além disso, é fundamental que a questão a ser pesquisada parta da curiosidade, das dúvidas, das indagações dos estudantes, e não seja imposta pelo professor. Ao partir desse princípio não podemos confundir Projetos de Ensino com Projetos de Aprendizagem (FAGUNDES, 1998). Projetos de Ensino é apenas transmitir conhecimento ao educando e este não tem a chance de questionar, de formular problemas, tornando-se um depositário de informações. Projetos de Aprendizagem leva o educando a construir seus conhecimentos, a despertar sua curiosidade, seu desejo, sua vontade de cada vez mais aprender.</p>
<b>CURRÍCULO CERNE</b>	<p>Se refere a um grupo de conteúdos que incorporam habilidades e conhecimentos considerados <b>essenciais</b> e que se fazem mandatórios para todos os alunos. Envolve curso de estudos que é considerado central para as circunstâncias da vida atual e futura, uma vez que o progresso dos alunos vai estar comprometido se essas <b>habilidades chave</b> não forem aprendidas primeiramente. É um princípio da construção civil metaforicamente transposto para a educação – “As fundações devem obrigatoriamente estar fortes para depois construir a casa”.</p>
<b>INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Os Coordenadores devem realizar o acompanhamento de rotinas como diários, planejamentos, leitura, tabuada, Recuperação Paralela, etc., bem como registrar as observações referentes à rotina de planejamento e registro de aulas dentro outros.</li><li>2. O coordenador pedagógico deve zelar para que a Recuperação Paralela aconteça de forma coerente com o objetivo a que se propõe. Para que haja este acompanhamento intensifique a observação da retomada de conteúdos após as avaliações e se necessário alertar a família.</li><li>3. Padronizar a apresentação das atividades, avaliações com cabeçalhos, margens, e organização. Se os professores são caprichos e ensinarem os alunos também o serão.</li><li>4. Os professores devem fazer a correção dos cadernos “do cabeçalho ao final da atividade”, mesmo que seja feita correção no quadro. Os coordenadores devem acompanhar para que essa obrigação do professor do EF I seja cumprida. Na Educação Infantil a correção deve ser feita preferencialmente na presença do aluno como</li></ol>



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

momento de construção de aprendizagem

5. As dificuldades de aprendizagem devem ser trabalhadas pelo professor regente de turma sob orientação do coordenador pedagógico. Com utilização de diferentes formas e recursos de ensino, sempre procurando promover o aprendizado do aluno.

6. Registrar todas as situações atípicas ao cotidiano escolar.

7. O coordenador pedagógico deve zelar para que a exposição de materiais em sala de aula seja de possível acesso para o aluno, respeitando sua altura.

8. Na Educação Infantil e Alfabetização, em observância aos campos de experiência evitar o excesso de atividade xerocadas e/ou repetitivas. A criança deve ser levada a pensar e construir.

Considerar a criança ativa, exploradora e criadora de sentidos, utilizando espaços que deem apoio aos seus movimentos, que incentivem sua autoria e autonomia, e contribuam para a diversificação de suas possibilidades.

10. As dificuldades de aprendizagem devem ser trabalhadas pelo professor regente de turma sob orientação do coordenador pedagógico. Com utilização de diferentes formas e recursos de ensino, sempre procurando promover o aprendizado do aluno.

11. Registrar todas as situações atípicas ao cotidiano escolar.

12. O coordenador pedagógico deve zelar para que a exposição de materiais em sala de aula seja de possível acesso para o aluno, respeitando sua altura.

13. Na Educação Infantil e Alfabetização, em observância aos campos de experiência evitar o excesso de atividade xerocadas e/ou repetitivas. A criança deve ser levada a pensar e construir.

14. Considerar a criança ativa, exploradora e criadora de sentidos, utilizando espaços que deem apoio aos seus movimentos, que incentivem sua autoria e autonomia, e contribuam para a diversificação de suas possibilidades.

15. O coordenador pedagógico deve conhecer e garantir que os professores conheçam a abordagem curricular da BNCC e os direitos de aprendizagem das crianças na Educação Infantil e as Competências Específicas no Ensino Fundamental.

16. O coordenador pedagógico deve comprometer-se e garantir que os professores comprometam-se com ações que visem implementar os paradigmas refletidos durante as formações continuadas.

17. A instituição escolar tem uma hierarquia. Normas a serem seguidas bem como seus profissionais. Os comportamentos que prejudicam o bom andamento da instituição ou que ferem a harmonia escolar devem ser geridos com firmeza observando os aspectos legais, os princípios da boa convivência, do respeito. O registro científico e testemunhado é um documento.

18. Cuidar para que o ambiente escolar não seja poluído com cartazes e desenhos. O excesso tira o efeito pedagógico. A limpeza e organização do ambiente escolar atraem emotivamente.

19. Cuidar para que o ambiente escolar não seja poluído com cartazes e desenhos. O excesso tira o efeito pedagógico. A limpeza e organização do ambiente escolar atraem emotivamente.



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

<b>PARADA PEDAGÓGICA / REFLEXÃO PEDAGÓGICA</b>	<p>A formação contínua do professor deverá ser feita buscando-se o papel ativo do professor que, através da reflexão adquirirá conhecimento crítico de sua ação docente, podendo a partir daí reconstruir os condicionantes de sua ação e os pressupostos de suas escolhas cotidianas.</p> <p>As reuniões são um momento precioso para o aprendizado, já que os professores têm a chance de discutir sobre alunos que precisam de uma atenção especial e até mesmo melhorar o relacionamento com os colegas de trabalho. Esses encontros devem ser planejados e diretos, mas também existe espaço para dinâmicas e atividades interativas que ajudem a alcançar os objetivos desejados pelo corpo docente.</p> <p>Serão estabelecidas como diretrizes para as Parada Pedagógicas e/ou Reflexões Pedagógicas na Rede Municipal de Educação de Cristalina:</p> <p>1º. A Parada Pedagógica e/ou Reflexão Pedagógica é dia letivo conforme o Calendário Municipal e deve ser cumprido no horário normal de funcionamento das instituições.</p> <p>2º. Conforme legislação se houver a participação do Conselho Escolar não é obrigatória a presença de alunos.</p> <p>3º. Deve ser planejada como momento de formação continuada e seguir um planejamento com objetivos determinados pelo Departamento Pedagógico da SME.</p> <p>4º. A Parada Pedagógica e/ou Reflexão Pedagógica é também momento de orientação das ações da instituição e deve envolver todos os funcionários da escola.</p>
<b>PLANO EMERGENCIAL DE ESTUDOS NÃO PRESENCIAL</b>	<p>Será utilizado com a suspensão das atividades escolares presenciais na Rede Municipal por razões de ordem pública determinadas por Decreto, e fizer necessário a implementação de um <b>PLANO EMERGENCIAL DE ESTUDOS NÃO PRESENCIAL</b> que objetiva a continuidade dos estudos na educação básica, utilizando variados meios de orientação, apoio e encaminhamento de atividades.</p> <p><b>ORIENTAÇÕES GERAIS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Informar a toda a equipe docente sobre os procedimentos adotados pela SME, inclusive da obrigatoriedade que sejam cumpridos;</li><li>• Criar grupos de whatsapp, telegrama ou outras mídias pertinentes por turma para que sejam enviadas orientações e atividades. É obrigatório que o professor de cada turma e coordenador pedagógico e de turno participem dos grupos, o primeiro como orientador e os demais como supervisores das atividades.</li><li>• Os estudantes dos Agrupamento ao 5º ano precisam de supervisão e acompanhamento dos responsáveis portanto encaminhem orientações claras aos pais.</li><li>• Os estudantes de 6º ao 9º ano têm mais autonomia de estudos e podem ser mais responsabilizados quanto a seu plano de estudos, mas os responsáveis devem ser cientificados sobre a importância deste momento.</li><li>• Os professores continuarão trabalhando, exclusivamente em <i>home office</i> ou <i>seja</i> em casa;</li><li>• As horas dispensadas nos estudos dirigidos à distância serão computados posteriormente para a composição da Carga Horária mínima exigida pela Lei 9394/96, conforme estabelece a Medida Provisória da Presidência da República nº 934/2020. A regulamentação deste cômputo cabe aos Conselhos de</li></ul>



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

Educação;

- **Disponibilização dos Materiais Escolares dos Alunos** – todas as instituições cujo material didático dos alunos, livros e cadernos, estejam guardados nelas seorganizarão nos próximos dias para fazer a entrega destes aos responsáveis; esta entrega de materiais deverá ser absolutamente planejada para evitar aglomeração de pessoas, ser rápida, abranger a maioria dos alunos e respeitar todos os princípios estabelecidos de higiene e (não) contato entre as pessoas. Sugere-se cronograma de turmas e horários com apoio dos funcionários que não sejam dos grupos de risco da pandemia COVID 19 ou que residam em meio, rural e urbano, diferente do da instituição de lotação ou outro município. Excetua-se desta orientação estudantes dos Centros de Educação Infantil cujas atividades pedagógicas devem ser orientadas com materiais facilmente disponíveis nas residências, contação de histórias, músicas, entre outros;
- **Avaliações** – Neste período de Estudos não presenciais a aplicação de avaliações ficará suspensa, no retorno à regularidade letiva serão feitas orientações pedagógicas adequadas para o procedimento de verificação de aprendizagem deste período e fechamento dos bimestres. Excetua-se desta orientação a Educação de Jovens e Adultos, que fará a aplicação de avaliações não presenciais e o lançamento de notas no Diário Eletrônico em método a ser orientado diretamente pelo coordenador da modalidade, dada autonomia da faixa etária que a modalidade contempla;
- Ressalta-se que as atividades à distância diferem da regularidade e organização até então vivenciada nas instituições de forma presencial, portanto é preciso equilíbrio no envio de materiais, seleção de conteúdos e atividades, respeitando a disponibilidade de recursos tecnológicos das famílias, bem como sua capacidade cultural para acompanhamento domiciliar dos estudos. Cada instituição deve avaliar seu envio de atividades e fazer as adequações em sua metodologia de disponibilização de materiais para melhor atender seus alunos.
- É fundamental que se proceda a BUSCA ATIVA dos estudantes para que participem das atividades à distância, fazendo chegar, aos não servidos por internet, o plano semanal/quinzenal de atividades por meio impresso, colado no portão da escola, ligação telefônica entre outros. Nesta ação é necessária a participação dos funcionários administrativos verificando registros de contatos no sistema, pastas individuais e outros assentamentos da secretaria escolar.
- Aos estudantes participantes do Atendimento Educacional Especial – AEE deve ser assegurado que recebam atividades adaptadas.
- Rotina Administrativa e Pedagógica – as secretarias escolares e demais serviços escolares podem continuar com a rotina administrativa de alimentação do sistema, lançamento do censo, organização de arquivos, atualização de cadastros entre outros, finalização do PPP. Para tanto é preciso fazer escala de funcionários evitando aglomerações, que não sejam pertencentes aos grupos de risco e observadas as normas de higienização e que se evite o deslocamento



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

portransporte público; faz parte ainda desta orientação o revezamento para verificara segurança da instituição, por exemplo lâmpadas, portas abertas, entrada de alheios, torneiras entre outros. Não haverá atendimento ao público a não ser por meios de comunicação tais como telefone, e-mail entre outros.

## 10. Projetos Pedagógicos

### 10.1. Municipalizados

PROJETO: COMBATE AO BULLYING	
<b>Objetivo Geral:</b>	Implementar ações de discussão, prevenção e combate ao bullying e cyberbullying no âmbito da Rede Municipal de Educação.
<b>Público Participante:</b>	Estudantes da Rede Municipal de Educação.
<b>Objetivos Específicos:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cumprir a Lei nº 13.185 de 06 de novembro de 2015.</li><li>• Identificar precocemente casos de bullying.</li><li>• Criar espaços no interior da escola para escuta e discussão sobre o tema.</li><li>• Mobilizar os discentes a reflexão sobre bullying, por meio das artes, literatura e concursos.<ul style="list-style-type: none"><li>• Orientar os pais sobre a temática.</li><li>• Estimular a empatia, respeito às diferenças, solidariedade, visando uma cultura de paz.</li></ul></li><li>• Mobilizar professores a trabalhar o tema em sala de aula.</li><li>• Esclarecer aos alunos o que é bullying e cyberbullying e as consequências na vida dos outros.</li><li>• Desestimular a prática do bullying e cyberbullying no ambiente escolar.</li></ul>
PROJETO: ESCOLA DE PAIS "CONECTANDO FAMÍLIAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
<b>Objetivo Geral:</b>	Conscientizar as famílias e educadores sobre o que seja realmente participação e relação família-escola, e envolvê-las na vida escolar dos estudantes, assim como, promover sua participação efetiva nas ações escolares e na tomada de decisões.
<b>Público Participante:</b>	Famílias e comunidade escolar.



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

<b>Objetivos Específicos:</b>	Proporcionar através dos encontros com as famílias, um melhor desenvolvimento das crianças para estarem mais preparados emocionalmente e cognitivamente para o ensino-aprendizagem. Sabemos que o foco da escola e da família é o mesmo, o maior e melhor desenvolvimento dos alunos, e por isso a parceria entre essas bases precisa estar muito bem fortalecida e equilibrada, para que de fato o indivíduo possa receber uma educação de qualidade e efetiva. Juntos é possível fortalecer conhecimentos importantes para que essa educação possa acontecer através da proposta de conseguir unir escola e família para trabalhar em conjunto pelo melhor para os educandos.
<b>PROJETO: ZERO TELAS</b>	
<b>Objetivo Geral:</b>	Proporcionar aos pais, alunos e comunidade da rede de ensino, refletir na inserção de melhores hábitos na rotina das crianças e adolescentes, visando reduzir os efeitos negativos do sedentarismo, como por exemplo o estresse, ansiedade, obesidade entre outros. Além de aprimorar a performance física e mental dos alunos, oferecer oportunidades de saúde, qualidade de vida e desenvolvimento educacional.
<b>Público Participante:</b>	Pais, alunos e comunidade da rede de ensino.
<b>Objetivos Específicos:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Conscientizar pais e alunos a reduzir o uso de telas, buscando uma forma de desconectar os mesmos das telas e melhorar as relações sociais fora do virtual.</li><li>• Buscar melhorar o desempenho de tarefas que envolvem memória, atenção e resgate de atividades lúdicas.</li><li>• Instrumentalizar os pais, os alunos e professores para que possam ter maiores conhecimentos, de modo a atuar mais preparados, capacitados e dessa forma, buscar maior compreensão no comportamento e nas ações do aluno visando a saúde e o ensino aprendizagem.</li><li>• Apontar que o uso excessivo de eletrônicos, piora a capacidade de regular comportamentos e emoções, causa prejuízo cognitivo, afeta e compromete as habilidades motoras.</li><li>• Informar e orientar pais e responsáveis, alunos e comunidade sobre o tema, visando contribuir com o uso consciente das telas.</li><li>• Oferecer alternativas para que os alunos fiquem longe das telas.</li><li>• Guiar as crianças e adolescentes pelo nosso exemplo, pois os adultos também estão mais tempo online, por isso, a situação é difícil.</li><li>• Capacitar o docente e a equipe pedagógica para atuação com alunos por meio de projetos como resgate de brincadeiras e atividades lúdicas.</li><li>• Promover a criatividade de forma divertida com oficinas artísticas.</li><li>• Inserir uma atividade física na rotina diária para diminuir o tempo de tela das crianças e adolescentes e convidá-las para uma atividade física.</li><li>• Contribuir para o desenvolvimento das abordagens metodológicas no trabalho com os alunos que apresentam influência negativa quanto ao uso de telas.</li></ul>



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Desenvolver ações capazes de promover a socialização, a autoestima, a autonomia, a linguagem, o pensamento e a socialização.</li><li>• Ouvir os alunos e pais, buscar compreender como o uso de telas está afetando-os.</li><li>• Observar alguns transtornos ligados à saúde física, mental e às relações familiares, escolares e de amizades.</li><li>• Criar e brincar com seus próprios brinquedos impulsionam as crianças a uma vida menos sedentária, promove saúde física, coordenação, flexibilidade e é sempre motivo de alegria quando a tarefa tem também a participação dos familiares.</li><li>• Valorizar os momentos juntos Café da manhã, almoço, janta e os lanchinhos em família podem se tornar oportunidades gostosas para diminuir o tempo de tela das crianças.</li><li>• Prevenir os principais agravos decorrentes do uso inadequado das tecnologias digitais e visando estimular práticas saudáveis.</li><li>• Substituir esse ambiente virtual pelas brincadeiras e atividades ao ar livre.</li><li>• Abordar a necessidade de uma supervisão qualificada de um adulto responsável, na navegação pelo ambiente digital.</li></ul>
<b>APRESENTAÇÕES CULTURAIS</b>	
<b>Objetivo Geral</b>	Desenvolver o trabalho interdisciplinar visando o entendimento global do mundo em que vivemos, focando temas relevantes ao enriquecimento curricular dos estudantes e o envolvimento da família e comunidade.
<b>Objetivos Específicos</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Integrar a família e a comunidade no contexto escolar;</li><li>2. Oportunizar aos alunos a possibilidade de apresentar coletivamente suas habilidades e competências nos conteúdos procedimentais;</li><li>3. Promover a realização de projetos que envolva várias disciplinas;</li><li>4. Valorizar os produtos culturais: naturais, artesanais e fabricados;</li><li>5. Estimular a harmonia nas relações interpessoais;</li><li>6. Resgatar valores culturais através da sabedoria popular;</li><li>7. Desenvolver o processo de leitura e escrita através de atividades contextualizadas;</li><li>8. Favorecer a integração social do grupo;</li><li>9. Desenvolver a expressão artística e corporal;</li><li>10. Socializar todos os integrantes da comunidade escolar através da troca de ideias e experiências.</li></ol>
<b>TEMA DAS APRESENTAÇÕES CULTURAIS</b> <b>Plantando sonhos, colhendo esperança e alimentando o futuro</b>	



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

<b>Justificativa</b>	<p>Envolver os estudantes no processo ensino-aprendizagem é um dos maiores desafios que a educação encontra em nossa atualidade. Para tanto, se faz necessário uma abordagem em que as estratégias sejam baseadas na investigação, iniciação científica e construção do PPP de nossa escola.</p> <p>Propostas como a Feira Cultural, Artística e Tecnológica São uma alternativa para alcançar os objetivos acima citados dentre outros benefícios resultantes do uso desta ferramenta que, em nossa escola, terá o tema <b>“Plantando sonhos, colhendo esperança e alimentando o futuro”</b> que busca ressaltar valores pessoais, sociais e acadêmicos exercitando o pensamento crítico, a criatividade e a consciência de seu papel enquanto cidadãos do mundo.</p> <p>Todos os temas elaborados através do projeto serão apresentados com trabalhos e exposições que representam a preocupação em preservar o ambiente, despertando e aprimorando o engajamento de ações socioambientais com o espaço de convivência e além dele.</p> <p>Nessa perspectiva, a Feira Cultural constitui um momento típico em trocas de experiências entre a Comunidade escolar e a sociedade em geral, pois abre portas para expressar e dar acesso a visitas aos trabalhos desenvolvidos.</p>
<b>Abordagem Pedagógica</b>	<p>A Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon em sua abordagem pedagógica sempre opta pela Metodologia de Projetos, que permite, por meio de uma proposta educativa direcionada por projetos, uma aprendizagem plural. Possibilita também uma visão interdisciplinar do saber, na medida em que trata o objeto de conhecimento não apenas como um conceito, mas também de diversas formas de abordagem e valorização dos mesmos. Todas as atividades desenvolvidas buscam garantir aos estudantes a participação em diferentes contextos de interação e construção do conhecimento, considerando não apenas a interdisciplinaridade como também a transversalidade dos saberes.</p> <p>Nesse sentido a abordagem pedagógica a tem como proposta superar a separação entre conteúdo e a reflexão filosófica, trabalhando o conhecimento por meio da interdependência e reciprocidade entre os saberes múltiplos que possibilitam o diálogo, a pesquisa, a criticidade, o autoconhecimento e a reflexão de valores e atitudes.</p>



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

## Abordagem dos componentes Curriculares

- Língua Portuguesa: Gêneros textuais, escrita e leitura, oralidade;
- Matemática: Sistema de medida, figuras geométricas, leitura, escrita e comparação de números, noções básicas de quantidades;
- Arte: Artesanato, desenho, pintura, colagem, dobradura;
- Educação Física: Brincadeiras, jogos práticos corporais, expressão corporal, dança, música, teatro;
- Geografia: Recursos Naturais, economia do município, fontes de energia naturais, recursos híbridos, solo, clima, agricultura, urbanismo;
- Ciências: Meio ambiente e sustentabilidade, matéria e energia, vida e universo, alimentos, plantas, animais, hábitos de higiene e autocuidados;
- História: A sobrevivência e a relação com a natureza, trabalho e sustentabilidade; Ensino Religioso: Lugares sagrados, o eu, o outro e o nós.

## RESGATANDO O CIVISMO - SEMANA DA PÁTRIA

### Objetivo Geral:

Semana da Pátria reforça a importância dos símbolos nacionais e da Independência. A Semana da Pátria é comemorada no Brasil entre os dias primeiro e sete de setembro, e tem o objetivo de **lembrar a Independência do Brasil**, declarada por Dom Pedro I às margens do Rio Ipiranga no dia sete de setembro de 1822.

### Público Participante:

Estudantes da Rede Municipal de Educação.

### Objetivos Específicos:

A comemoração da "Semana da Pátria" é indispensável em nossas escolas, pois proporciona ao professor oportunidade de:

- Formar na criança o conceito de pátria;
- Despertar o sentimento de patriotismo;
- Formar atitude de respeito aos símbolos do Brasil.
- Desenvolver a compreensão do passado histórico e da significação da data "Sete de Setembro".
- Incentivar o amor à pátria;
- Reconhecer a bandeira como símbolo da Pátria;
- Conhecer o fato mais importante da história do Brasil;
- Valorizar a escola como participante de grandeza da Pátria;
- Compreender a razão das festas da Semana da Pátria.

## SEMANA DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

### Objetivo Geral:

O objetivo da semana é promover atividades para difundir conhecimento sobre a Lei Maria da Penha e os mecanismos de assistência e de denúncias existentes contra violência doméstica; integrar a comunidade no combate à violência contra a mulher; capacitar educadores; impulsionar a reflexão crítica entre estudantes, profissionais da educação e comunidade escolar sobre a prevenção e o combate à violência contra a mulher; entre outros.

### Público Participante:

Estudantes de todos os níveis e modalidades da Educação Básica Municipal.



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

<b>Objetivos Específicos:</b>	Trabalhar no currículo da educação básica, conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança, o adolescente e a mulher. Ostemas deverão ser tratados de forma transversal.
<b>PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE</b>	
<b>Objetivo Geral:</b>	O PSE tem como objetivo contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.
<b>Público Participante:</b>	O público beneficiário do PSE são os estudantes da Educação Básica, gestores e profissionais de educação e saúde, comunidade escolar e, de forma mais amplificada, estudantes da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica e da Educação de Jovens e Adultos (EJA).
<b>Objetivos Específicos:</b>	O planejamento destas ações do PSE considera: o contexto escolar e social, o diagnóstico local em saúde do escolar e a capacidade operativa em saúde do escolar. Para alcançar estes propósitos o PSE foi constituído por cinco componentes: a) Avaliação das Condições de Saúde das crianças, adolescentes e jovens que estão na escola pública; b) Promoção da Saúde e de atividades de Prevenção; c) Educação Permanente e Capacitação dos Profissionais da Educação e da Saúde e de Jovens; d) Monitoramento e Avaliação da Saúde dos Estudantes; e) Monitoramento e Avaliação do Programa.
<b>Temáticas abordadas</b>	Ações de saúde previstas no âmbito do PSE e que devem considerar atividades de promoção, prevenção e assistência em saúde, podendo compreender, entre outras: <ol style="list-style-type: none"><li>1. Avaliação clínica;</li><li>2. Avaliação nutricional;</li><li>3. Promoção da alimentação saudável;</li><li>4. Avaliação oftalmológica;</li><li>5. Avaliação da saúde e higiene bucal;</li><li>6. Avaliação auditiva;</li><li>7. Avaliação psicossocial;</li><li>8. Atualização e controle do calendário vacinal;</li><li>9. Redução da morbimortalidade por acidentes e violências;</li><li>10. Prevenção e redução do consumo do álcool;</li><li>11. Prevenção do uso de drogas;</li><li>12. Promoção da saúde sexual e da saúde reprodutiva;</li><li>13. Controle do tabagismo e outros fatores de risco de câncer;</li><li>14. Educação permanente em saúde;</li><li>15. Atividade física e saúde;</li><li>16. Promoção da cultura da prevenção no âmbito escolar.</li></ol>
<b>SEMANA NACIONAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA</b>	



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

<b>Objetivo Geral:</b>	Resgatar valores sociais fundamentais, condizentes com a igualdade de direitos e de oportunidades para todos.
<b>Público Participante:</b>	Estudantes, famílias, comunidade onde a instituição está inserida, órgãos públicos, etc.
<b>Objetivos Específicos:</b>	Sensibilizar a sociedade e os órgãos públicos sobre os direitos fundamentais de cidadania das pessoas com deficiência e auxiliá-las como protagonistas de suas vivências com o envolvimento das famílias quanto as suas responsabilidades e a sua importância de sua participação no convívio social e acesso as políticas públicas, envolvendo as famílias e alertá-las quanto às suas responsabilidades e a importância de sua participação na vida do estudante contexto escolar.
<b>DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA (20 de novembro)</b>	
<b>Objetivo Geral:</b>	O Dia da Consciência Negra, assim como todo o mês de novembro, marca a importância das discussões e ações para combater o racismo e a desigualdade social no país. Fala também sobre avanços na luta do povo negro e sobre a celebração da cultura afro-brasileira.
<b>Público Participante:</b>	Estudantes da Rede Municipal de Educação.
<b>Objetivos Específicos:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Projetos antirracistas;</li><li>- Conscientização da comunidade escolar, além dos muros;</li><li>- Levar mensagem antirracista para fora da escola;</li><li>- Incentivar os estudantes a perceberem e dar visibilidade à questão de que o racismo existe que precisa ser combatido.</li></ul>
<b>DIA DO COOPERATIVISMO EM CRISTALINA (1º sábado de junho)</b>	
<b>Objetivo Geral:</b>	O Dia I do Cooperativismo é considerado como um momento ideal de sensibilização dos jovens sobre o caráter empreendedor e o papel social do cooperativismo. A origem da comemoração tem, também o objetivo de proporcionar a toda sociedade o conhecimento dos benefícios, dos valores e dos princípios da atividade cooperativista.
<b>Público Participante:</b>	Estudantes da Rede Municipal de Educação.
<b>FAICRIS – FEIRA AGROINDUSTRIAL, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CRISTALINA</b>	
<b>Objetivo Geral:</b>	Divulgar as potencialidades econômicas de Cristalina e região do Entorno do Estado.
<b>Público Participante:</b>	Município de Cristalina, diversas cidades do Estado de Goiás e Brasília.
<b>Objetivos Específicos:</b>	Atrair novos consumidores e investidores; Realizar negócios; Lançar produtos; Promover e incentivar a cultura e entretenimento. Divulgar as potencialidades econômicas de Cristalina e região do Entorno do Estado.
<b>GINCANA DO MEIO AMBIENTE</b>	



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

<b>Objetivo Geral:</b>	Em comemoração ao dia mundial do meio ambiente, que acontece no dia 01 de junho, visando a conscientização da população, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura promovem "curso cultural" com as escolas públicas municipais e conveniadas. A iniciativa tem como finalidade trabalhar junto aos estudantes, que se utilizam de desenhos, frases, poesias e redações para despertar a criatividade e fortalecer os debates sobre a temática dos resíduos sólidos urbanos.
<b>Público Participante:</b>	Estudantes da Rede Municipal de Educação.
<b>CAMPANHA DEZEMBRO VERDE (Lei Municipal Nº 2.558 de 22 de novembro de 2021)</b>	
<b>Objetivo Geral:</b>	Conscientizar sobre a guarda responsável de animais e Dar a atenção para o problema de maus tratos e abandono de cães e gatos em praças, parques, avenidas, ruas, bairros e estradas rurais do município que cresce cerca de 70% (setenta por cento) durante o mês de dezembro.
<b>Público Participante:</b>	Estudantes de todos os níveis e modalidades da Educação Básica Municipal.
<b>Objetivos Específicos:</b>	Trabalhar no currículo da educação básica, conteúdos relativos aos direitos dos animais. Realizar palestras e atividades educativas sobre o tema

## 10.2. Projetos da Instituição

<b>Projeto: ASSISTÊNCIA MULTIPROFISSIONAL</b>	
<b>Justificativa</b>	Neste projeto englobamos o serviço multiprofissional aliado ao pedagógico da Escola, com o papel importante de trabalhar conjuntamente com os educadores na escola especial, visando auxiliar o processo inclusivo dos estudantes. Este é um trabalho colaborativo implicado no envolvimento coletivo de profissionais com formações diferentes que, em conjunto e em função de um contexto, partilham diferentes possibilidades por meio da ação, reflexão e intervenção comprometida em vários níveis, sendo: pessoas, contextos, situações, conhecimentos teóricos e práticos, em face aos muitos problemas encontrados pela escola. A equipe Multiprofissional é composta por psicólogas, fisioterapeutas, fonoaudióloga, pedagogos, serviço social, coordenação e direção que se reúnem semanalmente para discutir as situações pontuais e específicas que surgem no percurso, fazer estudos de casos, avaliações e reavaliações sociais, psicológicas, psicopedagógicas, fisioterapêuticas e fonoaudiológicas de estudantes novos e dos frequentes, planejamento de atendimento individualizado e conjuntos, estratégias necessárias para o desenvolvimento do estudante em acompanhamento.



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

<b>Objetivo Geral:</b>	Oferecer possibilidade de adequação e/ou readequação dos estudantes nos setores de neurologia, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e assistência social, nos contextos pedagógico, psicológicos e funcional, favorecendo o processo de ensino aprendizagem global com este, a promoção de uma melhor qualidade de vida dos beneficiados pelo projeto, buscando manter a integralidade, funcionalidade e independência do estudante, além de investigar, diagnosticar e tratar as patologias designadas ao sistema nervoso central e periférico, mantendo um acompanhamento com o estudante para a busca do seu desenvolvimento biopsicossocial.
<b>Objetivos Específicos:</b>	<p>Avaliar e tratar os estudantes encaminhados para os setores quando necessário;</p> <p>Avaliar os aspectos biopsicossociais além das características presentes no sistema nervoso, e os desequilíbrios que ocorrem nestes mecanismos fisiológicos.</p> <p>Contribuir com o processo de ensino-aprendizagem, com o desenvolvimento humano e com as relações interpessoais no contexto escolar, por meio de diferentes estratégias junto aos professores, estudantes, famílias e gestão escolar.</p> <p>Realizar triagem social com a finalidade de auxiliar no encaminhamento dos estudantes aos atendimentos;</p> <p>Promover integração entre equipe multiprofissional da escola, social, saúde e educação, visando à promoção de uma educação e atendimentos de qualidade.</p>
<b>Metodologia:</b>	<p>Avaliações globais;</p> <p>Participar das reuniões semanais com a equipe multiprofissional para estudos de casos e troca de experiências entre os setores;</p> <p>Participar dos estudos de casos sempre que necessário e das devolutivas com a Neuropediatra Dra Ana Maria Salles Low;</p> <p>Prestar atendimentos específicos individuais, em grupos e/ou multiprofissionais, os quais são selecionados os estudantes segundo suas necessidades;</p> <p>Orientar os profissionais envolvidos com o estudante e seus familiares quanto ao quadro global do mesmo, para que sejam feitas as adaptações e seguidos os protocolos necessários; Relatar de forma escrita os atendimentos prestados, evoluções e demais atividades realizadas pelo profissional no período que estiver a serviço da escola;</p> <p>Encaminhar às outras especialidades sempre que se fizer necessário; Colaborar nas atividades internas e externas, conforme as necessidades da Instituição;</p> <p>Participar do conselho de Classe, juntamente com toda a equipe de profissionais da instituição;</p> <p>Relatar semestralmente as evoluções globais de cada estudante de forma verbal na reunião de Conselho de Classe e descritiva em ficha de relatório semestral.</p> <p>Orientar pessoalmente os profissionais envolvidos com o estudante em questão, em sala de aula, conselho de classe e familiares.</p> <p>Planejar atuações com o grupo multiprofissional geral da escola.</p>



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

## Projeto: EQUOTERAPIA

<b>Justificativa</b>	Proporcionar as pessoas com deficiências físicas, mentais, visuais, auditivas e/ou múltiplas seu desenvolvimento biopsicossocial, estimulando suas potencialidades, respeitando seus limites, visando a integração e inserção social.
<b>Objetivo Geral:</b>	Promover as pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla habilitação e reabilitação das funções neuropsicomotoras, bem como o desenvolvimento de suas potencialidades.
<b>Objetivos Específicos:</b>	Proporcionar um bom equilíbrio emocional e corporal; Facilitar a organização de esquema corporal do praticante e de sua orientação espacial; Desenvolver a estruturação temporal e o equilíbrio psicoemocional; Desenvolver e fortalecer funções neuropsicomotoras e força muscular; Introduzir e reforçar aprendizagens pedagógicas; Estimular a capacidade de atenção, concentração e limite; Desenvolver a autoconfiança e autoestima; Estimular a autonomia, independência na condução e no trato com o cavalo; Integrar as famílias, possibilitando troca de experiências, inclusão social e fortalecimento dos vínculos familiares; Relaxamento e conscientização do próprio corpo; Assegurar os direitos das pessoas com deficiências.



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

## Metodologia:

O atendimento na Equoterapia é precedido de diagnóstico e de indicação médica (especificamente área neurológica) e avaliação multiprofissional de profissionais das áreas de saúde, educação e equitação, com o objetivo de planejar o atendimento Equoterápico individualizado, que poderá se estender por até 2 anos a fim de ceder a vaga a novos praticantes.

A prática da Equoterapia é realizada por equipe multiprofissional que atua de forma interdisciplinar com tendência a transdisciplinaridade.

Os programas de equoterapia podem ser programas de reabilitação para pessoas portadoras de deficiência física e, ou, mental; programas de educação para pessoas com necessidades educativas especiais e outros programas socioeducativos para pessoas com distúrbios evolutivos ou comportamentais.

Os programas básicos de equoterapia são: Hipoterapia, Educação/Reeducação, Pré-esportivos e Esportivos, sendo que inicialmente somente os dois primeiros programas serão oferecidos pela Equoterapia da APAE de Cristalina – GO. O programa de hipoterapia é essencialmente de reabilitação, voltado para as pessoas com deficiência física e/ou mental. Nesse caso, o praticante não tem condições físicas e/ou mentais para manter-se sozinho a cavalo. Necessita de um auxiliar-guia para conduzir o cavalo e de um auxiliar - lateral para mantê-lo montado, dando-lhe segurança. A ênfase das ações é dos profissionais da área de saúde, precisando, portanto, de um terapeuta ou mediador, a pé ou montado, para a execução dos exercícios programados.

O fundamento da Equoterapia é o passo do cavalo, e o contato com o mesmo, o qual reproduz com perfeição o andar humano. Com isso, o cavalo faz com que o praticante realize movimentos como se estivesse andando. Esse tipo de atividade facilita e exige a participação do praticante como um todo, contribuindo para o aprimoramento de força muscular, de relaxamento e conscientização corporal.

O cavalo é usado como instrumento cinesioterapêutico, ou seja, terapia pelo movimento tridimensional do dorso do cavalo, somado aos movimentos multidirecionais, determinando uma ação produzida pelo seu movimento e o ritmo de seu passo. Os deslocamentos da cintura pélvica produzem vibrações nas regiões osteo-articulares que são transmitidas ao cérebro, via medula, resultando ao praticante melhoria do controle postural e do equilíbrio, fortalecendo as funções psicomotoras, possibilitando melhoria na coordenação motora e reflexos mais rápidos.

O animal deve ser muito bem avaliado por um profissional de equitação, pois é de grande importância a questão de escolha do animal, visto que este tem um papel singular na terapia. A questão fundamental refere-se ao fato de não haver uma raça ideal para a realização da equoterapia, o que existe são características básicas que devem fazer parte dos critérios para a escolha do cavalo. Um Centro de Equoterapia de pequeno porte deve contar com no mínimo três cavalos, treinados para a realização das sessões de equoterapia.

As principais características do cavalo da equoterapia, segundo Medeiros e Dias (2002), são: Animal manso e tranquilo;

Apresentar os três andaduras regulares e equilibradas (passo, trote e galope) e bom



## ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

aprumo; Apresentar uma altura mediana (em torno de um metro e meio) facilitando, assim o acesso do terapeuta ao praticante;

Ser treinado a aceitar a utilização de materiais pedagógicos e brinquedos de modo que não se assustem e também com gritos e reações inesperadas dos praticantes.

O programa Educação/Reeducação pode ser reabilitativo ou educativo. Nesse caso, o praticante tem condições de exercer alguma atuação sobre o cavalo e conduzi-lo, dependendo em menor grau do auxiliar-guia e do auxiliar - lateral. A ação dos profissionais de educação e equitação tem mais intensidade, embora os exercícios devam ser programados por toda a equipe, segundo os objetivos a serem alcançados. O cavalo continua proporcionando benefícios pelo seu movimento tridimensional e multidirecional e o praticante passa a interagir. O cavalo atua como instrumento pedagógico e psicológico, proporcionando ao praticante a autoestima, autoimagem, autodisciplina, controle emocional, promovendo uma interação lúdica resultando melhoria na aprendizagem. Emocionalmente, o praticante é favorecido pelo ambiente natural, trocas afetivas com o animal, além de se trabalhar a segurança e a autoconfiança através da possibilidade do domínio de um animal grande e forte.

Para o bom desenvolvimento dos praticantes nos programas de Hipoterapia/Reeducação se faz necessário alguns cuidados e observações no que se refere ao cavalo, instrumento principal da Equoterapia, que visam à segurança do praticante e os demais envolvidos, tais como: não ser um cavalo coiceiro, não ser mordedor, desobediente, tropeçar, não apresentar históricos de lesão muscular, não fazer movimentos bruscos, aceitar garupa, ser castrado, tolerar mudanças de sons, direção e cenário.

O cavalo para entrar no picadeiro ou outro local adaptado e iniciar a sessão de Equoterapia deve passar por treinamentos/adestramento que devem incluir: guia rédeas longas, aceitar carona (somente quando necessário, pois o cavalo não deve ser submetido a excesso de peso, sendo que o peso do praticante deve ser até 20% do total do peso do cavalo), obedecer a comando de voz, não se perturbar e/ou assustar com objetos e ruídos

estranhos, encostar-se na rampa onde o praticante irá montar e apeiar, aceitar todos os tipos de arreios.

Portanto, todas as considerações acima descritas visam à segurança do praticante que deve ser uma preocupação constante de toda a equipe envolvida.



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

## Projeto: FAMÍLIA NA ESCOLA

### Justificativa

Para que ocorra o desenvolvimento global do estudante, é importante que escola e pais trabalhem em harmonia. É fato: quando os pais participam da vida escolar dos filhos, estes aprendem mais e melhor. A família tem um papel extremamente importante no desenvolvimento ao longo da vida, à medida que funciona como um grupo afetivo responsável por grande parte da formação cultural e do estabelecimento dos projetos de vida e identidade dos estudantes.

A família é considerada como uma importante instituição de aprendizado dos estudantes, pois é nela que se dão as suas primeiras experiências que constituem o capital cultural que lhe é transmitido.

Nessa perspectiva à medida que a escola une o saber científico institucionalizado escolar à cultura e experiências empíricas familiares, consegue ampliar os horizontes dos estudantes, acenando com a possibilidade de um melhor desempenho acadêmico para os estudantes, maior afetividade e envolvimento familiar.

### Objetivo Geral:

Proporcionar aos estudantes, familiares e responsáveis um momento de integração, escuta qualificada, discussão e trocas de experiências.

### Objetivos Específicos:

Auxiliar no processo de desenvolvimento e construção da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, favorecendo a sua inclusão social, a valorização da dignidade inerente a pessoa com deficiência, a sua inserção no contexto familiar, socioeconômico, afetivo e cultural, para o pleno exercício de cidadania e a melhoria da sua qualidade de vida.

Integrar escola e família;

Estimular a família a acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do estudante; Dotar a família de conhecimentos teórico-práticos capazes de subsidiar a aprendizagem ao longo da vida;

Envolver os pais em atividades de aprendizagem em casa;

Levar a família a compreender melhor o desenvolvimento da criança, adolescente e adulto com deficiência;

Oportunizar momentos de integração que desenvolvam a afetividade;

Conscientizar os pais de seu papel de educadores;

Aproximar a família da escola;

Enfatizar a importância do diálogo dentro do ambiente escolar e na família;

Estreitar as relações entre família e a escola com encontros, grupos por faixa etária, deficiência.



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

<b>Metodologia:</b>	<p>Pais e escola devem estar alinhados em suas atitudes, tendo objetivos comuns. Devem, portanto, compartilhar o mesmo ideal, pois só assim, realmente estarão formando e educando, superando conflitos e dificuldades, proporcionando ao educando, um caminho livre para a aprendizagem ao longo da vida.</p> <p>Serão abordados temas diversos, em momentos de orientação e escuta, como troca de informações e saberes entre o grupo sobre a deficiência do seu filho, comunicação e relacionamento familiar, imposição de limites à criança, adolescente e/ou adulto e outros. Deve-se trabalhar incansavelmente quanto ao engajamento dos pais e responsáveis nas atividades propostas, buscando sempre um feedback deste dos trabalhos realizados para assim modificarmos, reajustarmos, implementarmos e/ou reforçarmos o trabalho.</p>
<b>Projeto: PROJETO SEMANA NACIONAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA</b>	
<b>Justificativa</b>	<p>O desenvolvimento da pessoa com deficiência intelectual e múltipla e seu relacionamento psicossocial são possíveis quando se tem uma interação com a sociedade e a comunidade onde se relacionam, tendo sempre em vista seu desenvolvimento cognitivo e possivelmente sua inclusão, uma proposta que busca resgatar valores sociais fundamentais, condizentes com a igualdade de direitos e de oportunidades para todos.</p>
<b>Objetivo Geral:</b>	<p>Sensibilizar a sociedade e os órgãos públicos sobre os direitos fundamentais de cidadania das pessoas com deficiência e auxiliá-las como protagonistas de suas vivências com o envolvimento das famílias quanto as suas responsabilidades e a sua importância de sua participação no convívio social e acesso as políticas públicas, envolvendo as famílias e alertá-las quanto às suas responsabilidades e a importância de sua participação na vida do estudante contexto escolar.</p>
<b>Objetivos Específicos:</b>	<p>Mobilizar a população para conhecer e refletir sobre os diversos temas relacionados com as deficiências e saber preveni-las;</p> <p>Promover a articulação da sociedade acerca da inclusão social de pessoas com deficiência;</p> <p>Reforçar a promoção humana, a inclusão social e ao preconceito.</p>
<b>Metodologia:</b>	<p>Distribuição de panfletos, adesivos, cartazes, cartilhas específicas da temática do ano, lives promovidas pelos canais da FENAPAEs, FEAPAES- G e canais da própria instituição, mensagens via redes sociais, reuniões virtuais e/ou presenciais com os pais e/ou cuidadores e estudantes, mensagens vinculadas nos veículos de comunicação local, leitura de textos específicos nas diversas igrejas da cidade por todos os envolvidos com a instituição e a causa.</p>
<b>Projeto: EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA O TRABALHO COM AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL: OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO LABORAL EM ÓRGÃO PÚBLICO – COM VIVER</b>	



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

<b>Justificativa</b>	<p>A convivência com a diversidade proporcionará novas experiências às equipes de trabalho, combatendo o preconceito, estimulando o respeito às diferenças e valorizando a diversidade por meio do reconhecimento da igualdade.</p> <p>Os impactos positivos de se empregarem pessoas com deficiência refletir-se-ão na motivação dos outros funcionários, criando um clima organizacional positivo, promovendo a humanização do trabalho e estimulando o sentimento de solidariedade.</p>
<b>Objetivo Geral:</b>	<p>Possibilitar ao estudante com deficiência intelectual e múltipla o exercício da vivência do trabalho a fim de iniciar uma experiência no mundo laboral e motivá-lo para uma vida autônoma.</p>
<b>Objetivos Específicos:</b>	<p>Incentivar e preparar para assumir tarefas em repartições públicas; Acompanhar o desempenho do exercício do trabalho através de avaliação de desempenho; Desenvolver habilidades de vida diária e sociais;</p> <p>Avaliar a adaptação à atividade exercida;</p> <p>Apoiar na condução e no exercício de sua atividade; Capacitar para vivenciar as regras e valores do mundo laboral;</p> <p>Estabelecer vínculo com o local de trabalho gradativamente acompanhados e supervisionado pelo profissional da área.</p>
<b>Metodologia:</b>	<p>O Projeto Educação Especial para as pessoas com deficiência intelectual: oportunidade de estágio laboral em órgão público é fruto de uma construção coletiva da Escola/APAE e o poder judiciário, o qual vislumbra a oferta de um estágio laboral no órgão para estes estudantes.</p> <p>O projeto iniciado em 2017 entre as partes, objetivando a oferta de período integral de 15 a 18 estudantes, alicerçado na proposta pedagógica da EEJA – Educação Especial de Jovens e Adultos, entrelaçada com as etapas da Educação Profissional: Iniciação para o trabalho, Qualificação para o trabalho e colocação no mercado de trabalho desenvolvido na Escola, através das Oficinas Pedagógicas, Cultivo de árvores nativas do cerrado num viveiro e uma horta orgânica, além do princípio básico das relações humanas para uma vida autônoma, subprojeto da educação profissional, a percepção das especificidades das deficiências que trabalhamos na APAE, o plano individualizado de cada estudante inserido nesta proposta pedagógica acenará o desenvolvimento das habilidades necessárias à consecução no estágio sem remuneração.</p>

**Projeto: SALA VIVA**



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

<b>Justificativa</b>	<p>A Escola possui uma Equipe Técnica Interdisciplinar e de Apoio Especializado atuando conjuntamente nas áreas da Educação, Saúde, Assistência Social, entre outras, como previsto no seu Regimento Interno.</p> <p>Assim, a interlocução entre estas áreas, abrange um sincronismo eficaz para o desenvolvimento do processo e ensino aprendizagem e nos contextos psicossocial e funcional de cada estudante. Tendo em vista a dificuldade de desenvolvimento de alguns estudantes com comprometimento intelectual e físico de grave a severo, mesmo após outras tentativas de estratégias para isso e, levando sempre em consideração o que rege sobre a Educação Inclusiva e por ciclos, sendo esses por faixa etária, propõe-se uma nova abordagem de desenvolvimento para tais estudantes, o que vem a ser um Atendimento Especializado, não para desenvolver de forma isolada, mas para fazer parte de uma estratégia global de educação, com a finalidade de melhora gradual das condições de vida dos estudantes atendidos.</p>
<b>Objetivo Geral:</b>	Oferecer formas alternativas de educação e saúde escolar por meio de programas adequados de acordo com interesses, necessidades e possibilidades dos estudantes, abrangendo todos os aspectos que favoreçam o desenvolvimento global dos mesmos, visando sua integração e participação pessoal no meio em que vivem.
<b>Objetivos Específicos:</b>	Interagir de forma dinâmica e produtiva entre os estudantes e profissionais envolvidos; Incluir os estudantes num contexto social e ambiental; Proporcionar atividades prazerosas a serem realizadas em grupo por equipe multiprofissional; Dinamizar conhecimentos entre professores e demais profissionais da saúde envolvidos; Estimular desenvolvimento de habilidades individuais e em grupo; Facilitar desenvolvimento cognitivo através do desenvolvimento físico-motor.
<b>Metodologia:</b>	Durante o período de aula, uma professora, de maneira a proporcionar interação de todos os participantes durante as atividades, acompanha esses estudantes, trabalhando as percepções, estimulação sensorial, AVDs, psicomotricidade, linguagem oral e o que mais for necessário, sendo já proposto no planejamento anual para o turno em questão. Um dia na semana e em horário pré-determinado, há uma integração interdisciplinar com a equipe de saúde e educação (fisioterapeuta, psicóloga, educadora física), onde a equipe prepara o ambiente dentro das instalações da escola e realiza atividades com estes estudantes, sendo que a cada dia é trabalhado por uma disciplina/profissional diferente.
<b>Projeto: AUTODEFENSORIA, AUTOGESTÃO E FAMÍLIA “NADA SOBRE NÓS, SEM NÓS”</b>	



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

<b>Justificativa</b>	<p>Atualmente, a inclusão social e educacional de pessoas com deficiências é a palavra de ordem, sendo eixo prioritário de políticas públicas, ações afirmativas, projetos político pedagógicos e programas de atendimento a essa população. No entanto, sabemos que a inclusão, na prática, está longe de se tornar uma realidade, mesmo nos países mais desenvolvidos.</p> <p>Uma das atividades do programa de auto defensoria são os encontros e fóruns em que são discutidas diversas questões da vida diária, bem como direitos e deveres. Como produto, é elaborada, conjuntamente, uma carta com as principais reivindicações dos participantes que envolvem direitos de capacidade civil, direitos políticos, sociais, trabalhistas e educacionais. Nesse sentido o grupo de auto defensores torna-se um espaço de solidariedade, incentivo e amizade, em que as pessoas podem trocar experiências, sentimentos e expectativas, contribuindo não só para o bem-estar de si mesmas, mas para um conjunto social, mais justo e igualitário. Os encontros são anuais, sendo dois no ano.</p>
<b>Objetivo Geral:</b>	Possibilitar que os autos defensores defendam os interesses das pessoas com deficiências intelectual e múltipla sugerindo ações que aperfeiçoem seu atendimento e participação em todos os seguimentos da sociedade.
<b>Objetivos Específicos:</b>	<p>Promover a eleição dos novos autos defensores com a participação direta dos estudantes no processo de escolha;</p> <p>Participar de eventos externos e internos da APAE bem como nas visitas realizadas na instituição;</p> <p>Divulgar os trabalhos realizados pela escola;</p> <p>Proporcionar aos estudantes novos conceitos para que possam lutar pelos direitos da pessoa com deficiência;</p> <p>Integrar a família a escola através do empoderamento dos autos defensores.</p>
<b>Metodologia:</b>	A realização desse projeto dar-se-á através de reuniões quinzenais ou mensais com o casal de auto defensores eleitos, e com a equipe multiprofissional da escola, onde serão trabalhados com os estudantes a conscientização e abordagem das temáticas segundo o Manual Nacional de Autodefensoria, Autogestão e Família da FENAPAEs.



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@crystalina.go.gov.br](mailto:apae@crystalina.go.gov.br)

## Projeto: CLUBE DE MÃES E PAIS

<b>Justificativa</b>	Em consonância com o Art. 69 do Regimento Escolar da Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon, em 13 de maio de 1988, criou-se o Clube de Mães e Pais visando o desenvolvimento de habilidades manuais dos estudantes da EEJA e a integração da família no contexto educacional, além de favorecer aos pais um espaço onde possam aprender e aplicar os conhecimentos em benefício do seu filho e da estrutura organizacional da Escola, com as normas contidas em seu próprio regimento interno e/ou regulamento a ser elaborado pelo clube, colocando-o posteriormente à apreciação do Conselho Escolar.
<b>Objetivo Geral:</b>	Proporcionar aos pais e aos estudantes um ambiente de aprendizado e integração entre família e escola.

<b>Objetivos Específicos:</b>	<p>Propiciar aos pais um espaço onde possam aprender e desenvolver atividades manuais em benefício da escola;</p> <p>Realizar encontros com os pais, equipe técnica e direção da Escola, quando se fizer necessário, visando oferecer informações e/ou orientações sobre o trabalho realizado pela escola em prol dos nossos estudantes;</p> <p>Desenvolver nos participantes as técnicas da costura e do artesanato, a escolha das cores, as funções dos produtos, usabilidade, acabamento, permitindo um trabalho autônomo e de mais qualidade.</p> <p>Buscar parceria com o grupo da melhor época para doação de um dia de serviço na confecção de artesanato com voluntários ao clube de mães;</p> <p>Arrecadar recursos com a comercialização dos trabalhos confeccionados pelas mães para auxiliar na manutenção do próprio clube;</p> <p>Promover encontros mensais entre a equipe profissional da Escola e os participantes do clube com a finalidade de trocar "figurinhas", dicas e conversar sobre os filhos e tudo o mais que envolve a maternidade, educação, saúde.</p> <p>Estimular o raciocínio, a capacidade de criação no desenvolvimento do senso estético e a atenção pelos detalhes a fim de que o grupo perceba a capacidade de observar, reproduzir e desenvolver.</p>
<b>Metodologia:</b>	<p>Demonstrações do uso correto dos materiais e instrumentos, pelo professor responsável pelo clube durante a rotina dos trabalhos a serem realizados.</p> <p>Ensinar a elaboração e adaptação de modelos, peças e produtos, atendendo as necessidades básicas dos diversos públicos utilizando técnicas básicas, à produção de bens que possam ser utilizados e comercializados para contribuir com a qualidade de vida das pessoas, tais como montagem de panos de prato, caminhos de mesa, toalhas de mesa entre outros, com máquinas apropriadas.</p> <p>A APAE conta também com amigas voluntárias que oferecem serviços de pintura, bordados, tapetes e bicos de crochê.</p> <p>Participação em cursos profissionalizantes em parceria com SENAR e Sindicato Rural.</p>

## Projeto: PROGRAMA AGRINHO



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

<b>Justificativa</b>	<p>A relevância do projeto se justifica a partir do próprio lema do programa que propõe aos estudantes “Saber atuar para melhorar o mundo”. Com foco em ações que visam a autonomia, o protagonismo e a sustentabilidade socioambiental, o projeto abre um leque de oportunidades para discursões e aprendizagens ativas dos estudantes, além de proporcionar e estabelecer parcerias importantes que auxiliam na execução das ações que incentivam estudantes e comunidade na prática de grandes transformações e mudanças de posturas.</p> <p>Neste ano de 2024, o tema “Plantando sonhos, colhendo esperança e alimentando o futuro”, abrirá espaço para debates e o desenvolvimento de capacidades, soluções e inovações para as mudanças sociais que esperamos ver.</p>
<b>Objetivo Geral:</b>	<p>Incentivar a prática pedagógica através da pedagogia de projetos que contemplam a construção do conhecimento, proporcionando a inserção de temas de relevância social, acadêmica, cultural, econômica, política e ambiental, visando melhorias constantes de hábitos e qualidade de vida.</p>
<b>Objetivos Específicos:</b>	<p>Debater e conscientizar a comunidade sobre o tema da edição; Envolver os estudantes de nossa escola no tema proposto e no desenvolvimento do projeto em busca de aprendizagem e socialização; sensibilizar e buscar parceiros e o poder público sobre a relevância do tema; Evidenciar novas práticas pedagógicas; Despertar iniciativas empreendedoras no ambiente escolar e comunidade local; Contribuir para a formação integral dos cidadãos; Favorecer a formação de estudantes e professores pesquisadores que atuem como sujeitos transformadores da história atual e de suas realidades; Facilitar uma maior integração entre escola, professores, estudantes e comunidade local.</p>
<b>Metodologia:</b>	<p>Serão programadas e realizadas reuniões presenciais e virtuais para alinhamento e discussão das propostas; Capacitações on-line dos docentes através do SENAR-GO; Desenvolvimento de subprojetos e atividades pedagógicas junto à comunidade tais como: entrevistas, visitas técnicas, ações ambientais, feira cultural e tecnológica, divulgação do projeto e conscientização da comunidade; Reuniões on-line e presenciais entre o comitê gestor, professores, colaboradores e parceiros prementes; Aulas e palestras sobre o tema para os estudantes e comunidade; Confecção dos desenhos para o projeto; Estabelecimento de parcerias com produtores rurais, empresas, Sindicato Rural, secretarias municipais da cidade e amigos.</p>
<b>Projeto: MÃOS A OBRA</b>	



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

<b>Justificativa</b>	Diante da necessidade de alcançar os objetivos propostos da Educação Especial para o Trabalho com estudantes participantes do sistema de ensino integral de nossa escola é que este projeto se faz necessário com o intuito de articular as habilidades conceituais, intelectuais e práticas com a integração entre as atividades de natureza acadêmica e as atividades laborais através da promoção de uma feira de produtos produzidos pelos estudantes.
<b>Objetivo Geral:</b>	Desenvolver atividades laborais e acadêmicas que possibilitem ao estudante ampliar suas habilidades através de atividades e situações concretas que serão vivenciadas na Feira intitulada "Mãos à Obra".
<b>Objetivos Específicos:</b>	Favorecer o uso da linguagem oral e lógico matemática para relatar vivência e experiências em diversas situações; Formar conceitos através de descobertas e experimentações; trabalhar questões que envolvam valor individual como pessoa; desenvolver a autonomia mediante situações de compra e venda. Construir conceitos que envolvam o nosso sistema monetário; Proporcionar o autoconhecimento quanto as suas aspirações, capacidades, habilidades e limitações pessoais para tarefas propostas; Desenvolver habilidades de vida autônoma.
<b>Metodologia:</b>	Será implantado dentro do espaço escolar, uma feira denominada "Mãos à obra" que ofertará produtos provenientes da horta, pomar, viveiro, panificação e cozinha experimental, produzidos pelas mãos dos estudantes da Educação Especial para o Trabalho e do sistema integral de ensino, orientados pelas respectivas professoras. A feira ocorrerá durante todo ano letivo de 2022, podendo ocorrer diariamente ou semanalmente, de acordo com a demanda e a produção disponível para venda. A comercialização será feita pelos alunos com supervisão dos professores responsáveis pela Educação Especial para o Trabalho, desenvolvendo as atividades acadêmicas, de autogestão e autonomia em consonância com a prática. Os valores recebidos pelas vendas serão revertidos em insumos e materiais para a continuidade da produção.
<b>Projeto: PROJETOS DATAS COMEMORATIVAS</b>	
<b>Justificativa</b>	Ao considerar a importância do estudante envolver-se em atividades que despertem seu interesse pela sociedade em que vive e suas transformações, a escola deve favorecer experiências que beneficiem seu crescimento intelectual e social. As atividades oportunizadas aos estudantes deverão ir além de uma mera transmissão de conteúdos, procurando formar cidadãos críticos e participativos, oportunizando momentos de reflexão referentes aos valores cívicos, familiares e sociais.



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

<b>Objetivo Geral:</b>	Contemplar as principais datas comemorativas para que os estudantes percebam a importância dos valores familiares e os acontecimentos históricos e sociais do mundo.
<b>Objetivos Específicos:</b>	Promover a socialização entre a comunidade escolar; Possibilitar ao estudante a manifestação de suas habilidades e competências; Resgatar valores familiares e cívicos por meio de homenagens e apresentações; Sensibilizar o aluno para a prática de atividades lúdicas e históricas como forma de ampliar conhecimento
<b>Metodologia:</b>	<p>As comemorações e as atividades serão realizadas no decorrer do ano letivo, com metodologias diversificadas, que atendam às diferentes áreas do conhecimento, de acordo com a disponibilidade de cada disciplina e/ou professor, podendo ser realizado em forma de pesquisas, entrevistas, cartazes, palestras, leituras e produções de textos, danças e músicas, experiências, dramatizações, visitas e aulas de campo.</p> <p>O referido projeto será desenvolvido, com os alunos de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial de Jovens e Adultos de forma individual ou coletiva, por meio da interação da comunidade escolar, no espaço interno ou externo, conforme a necessidade do evento, seguindo o calendário das datas que poderão ser trabalhadas durante o ano letivo.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 04/01 – Dia Mundial do Braille</li><li>• Carnaval</li><li>• 29/02 – Dia Mundial das Doenças Raras</li><li>• 08/03- Dia Internacional da Mulher</li><li>• 21/03 – Dia Internacional da Síndrome de Down</li><li>• 23/03 – Dia da Água</li><li>• 02/04 – Dia do Transtorno do Espectro Autista</li><li>• 08/04 – Dia Nacional do Braille</li><li>• 17/04 – Páscoa</li><li>• 19/04 – Dia do Índio</li><li>• 21/04 – Dia de Tiradentes</li><li>• 22/04 – Descobrimto do Brasil</li><li>• 23/04 - Dia Nacional de educação dos surdos</li><li>• 14/05 – Dia das Mães</li><li>• 15/05 – Dia internacional da Família</li><li>• Junho: Festa Junina</li></ul>



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

- 21/06 – Dia Nacional de luta contra a Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA)
- 29/06 – Aniversário da APAE
- 14/08 – Dia do Folclore
- 21 a 28/08 – Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla
- 22/08 – Dia da Deficiência Intelectual e o Educador Especial
- 25/08 – Dia do Soldado
- 27/08 – Dia do psicólogo
- 05/09 – Dia Nacional da Divulgação e Conscientização da Fibrose Cística
- 06/10 – Dia Mundial da Paralisia Cerebral
- 07/09 – Proclamação da Independência (semana da pátria)
- 08/10 – Aniversário da Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon
- 10/09 – Dia Internacional da LIBRAS
- 21/09 – Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência
- 22/09 – Dia Nacional do Atleta Paraolímpico
- 26/09 – Dia Nacional do Surdo
- 10/10 – Dia Mundial da Saúde Mental
- 11/10 – Dia da Pessoa com Deficiência Física
- 12/10 – Dia das Crianças
- 25/10 – Dia Mundial da Conscientização da Espinha Bífida (Mielomeningocele)
- 10/11 – Dia Nacional de Prevenção e Combate à Surdez
- 20/11 – Dia Nacional da Consciência Negra
- 03/12 – Dia Internacional da Pessoa com Deficiência
- 05/12 – Dia Nacional da Acessibilidade
- 13/12 – Dia Nacional do Cego
- 25/12 – Natal



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

## Projeto: A ARTE DE BRINCAR E APRENDER

<b>Justificativa</b>	<p>O projeto para a confecção de materiais reutilizáveis é um desafio da multidisciplinaridade por se tratar de um instrumento didático que envolve o meio ambiente e a educação ambiental. Devido a quantidade de material reciclável que é desperdiçado, nota-se a necessidade de despertar novos valores frente aos problemas que nos cercam, intervindo na realidade de forma criativa. A Escola Especial reconhece as diferentes possibilidades de utilização de sucatas como recurso didático que possibilitam a construção de alicerces pessoais, desperta o desejo de brincar e aprender valoriza as culturas e torna nossos estudantes cidadãos participativos e críticos através da estimulação de suas capacidades intelectuais e cognitivas ampliando assim, de forma prazerosa e lúdica, o processo ensino aprendizagem. Havendo em nossa escola a Educação Especial para o Trabalho do qual faz parte a Oficina Pedagógica e o Ateliê de Pintura, os materiais pedagógicos serão confeccionados nessas oficinas pelas mãos dos estudantes inseridos no sistema integral de ensino, e posteriormente serão destinados a formação de uma ludoteca que estará a disposição dos professores e suas respectivas turmas.</p>
<b>Objetivo Geral:</b>	<p>Oportunizar para os estudantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial de Jovens e Adultos para aprimoramento de sua formação intelectual, física, psicológica, moral e cultural, garantindo um espaço de convivência do respeito mútuo, dos limites e regras, dos direitos e deveres.</p>
<b>Objetivos Específicos:</b>	<p>Despertar o prazer em aprender, estimulando o desenvolvimento da criatividade; Esclarecer o conceito dos 3 Rs: redução, reutilização e reciclagem; Transformar o lixo urbano em brinquedos de forma simples e criativa; Promover orientação segura quanto ao uso e adaptação de materiais úteis ao ensino de ciência e educação ambiental; Desenvolver habilidades na construção e montagem de materiais; Oportunizar a utilização livre e ampla dos conhecimentos intelectuais, do bom senso e da responsabilidade na execução de atividades mentais e práticas; Estimular o raciocínio matemático bem como os conteúdos de leitura e escrita; Reutilizar os materiais de sucata por serem um material de baixo custo e fazer adaptações para substituição do material convencional.</p>



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

<b>Metodologia:</b>	<p>Para alcançarmos os objetivos do nosso projeto, empreenderemos as seguintes etapas:</p> <p>Etapa 1: será realizada uma pesquisa em diversas fontes sobre jogos didáticos que abordem as competências que serão desenvolvidas nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática seguindo a demanda apontada pelos professores. Após planejamento, será feito um levantamento de materiais recicláveis necessários para a confecção. A aquisição dos materiais poderá ocorrer através de gincanas entre as turmas dos alunos.</p> <p>Etapa 2: Início da confecção por parte dos estudantes do sistema integral de ensino nas Oficinas Pedagógicas e Ateliê de Pintura, tendo sempre como base o princípio da reciclagem.</p> <p>Etapa 3: Exposição e apresentação dos jogos e brinquedos que foram confeccionados pelos estudantes aos professores para que possam incluí-los em seus planejamentos.</p> <p>Etapa 4: Entrega de jogos e brinquedos.</p>
---------------------	--

## Projeto: APRENDER PARA A VIDA

<b>Justificativa</b>	O projeto surgiu da necessidade de promover um momento de escuta às famílias, buscando a inclusão do estudante com deficiência que requer a aceitação que implica na transformação de atitudes e posturas em relação à vida social e em comunidade do estudante.
<b>Objetivo Geral:</b>	Incentivar o protagonismo para uma vida mais funcional e autônoma.
<b>Objetivos Específicos:</b>	<p>Promover palestras visando a conscientização sobre as deficiências e suas particularidades; Oportunizar momento de escuta e fala dos familiares através de encontros mensais; Compartilhar com os cuidadores experiências quanto à vida autônoma do estudante; Utilizar fotografias dos estudantes em postagens das redes sociais da instituição;</p> <p>Buscar parcerias para divulgação do projeto em mídias locais;</p> <p>Desenvolver práticas pedagógicas para o trabalho de estimulação da vida autônoma (alimentação, higiene, socialização, etc).</p>



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

<b>Metodologia:</b>	<p>Serão promovidas palestras e atividades culturais voltadas aos estudantes e a comunidade escolar, sendo a autonomia principal temática. Também haverá momentos de troca de experiências em encontros mensais entre a família e a comunidade escolar. Para a criação de estratégias realizar-se-ão reuniões com a equipe multiprofissional da instituição. Compartilhar nas redes sociais as ações realizadas como forma de conscientização e divulgação do projeto valorizando a autonomia da pessoa com deficiência.</p> <p>O projeto terá duração a princípio de um ano podendo se estender caso se perceba essa necessidade.</p>
<b>Projeto: Festival Estadual Nossa Arte FEAPAS - GO</b>	
<b>Justificativa</b>	<p>A missão de nossa Escola e Instituição é trabalhar a inclusão e a conscientização, mostrando o potencial artístico das pessoas com deficiência intelectual e múltipla.</p> <p>É direito de todas as pessoas com deficiência, participar de eventos sociais/ artísticos que promovem a socialização e as experiências com o mundo das artes, proporcionando assim um avanço em seus processos de auto-realização mediante a expressão artística, favorecendo a inclusão e a interação através da arte na vida socio cultural.</p> <p>Prestigiar este evento de nível estadual é disseminar experiências e incentivar a participação dos estudantes ampliando e uso de linguagens e técnicas artísticas.</p>
<b>Objetivo Geral:</b>	<p>Promover através da arte em diversos gêneros (apresentações e exposições), o gosto pelas atividades artísticas com fens socioculturais e prodissionais.</p>
<b>Objetivos Específicos:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Congregar as pessoas com deficiências intelectual e múltipla provenientes das APAEs de Girás promovendo intercâmbio social e vivências através das artes.</li><li>- Ressaltar que as APAEs são um espaço cultural, artístico e formativo para o público específico de estudantes com deficiência intelectual e múltipla.</li><li>- Promover apresentações e exposições dos artistas matriculados na APAEs como forma de estímulo ao mercado de trabalho, à aprendizagem e as atividades de expressão pessoal.</li><li>- Promover a socialização de experiências artísticas contribuindo para a conscientização de que a pessoa com deficiência avança no seu processo de auto realização mediante a expressão artística.</li></ul>



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

## Metodologia:

O XII Festival Estadual Nossa Arte, acontecerá nos dias 22, 23 e 24 de maio na cidade de Mineiros – GO.

A APAE de Cristalina participará na categoria de Trabalhos de Artes Visuais que compreende obras de pintura, desenho, gravura, fotografia, cerâmica, escultura, artesanato em geral e outros.

As inscrições serão feitas no mês de março através de Google Forms e pagamento de taxa e se faz necessário a apresentação do laudo médico do estudante apontando as descrições diagnósticas.

A delegação contará com a participação do estudante (artista), coordenador e apoio técnico.

O Festival Nossa Arte terá uma comissão julgadora com profissionais habilitados para o julgamento e as premiações serão medalhas de participação e troféus para os artistas e os responsáveis técnicos.

## 10.3. Temas Transversais

Os temas transversais correspondem a questões importantes, urgentes e presentes sob várias formas na vida cotidiana com temas que abordam valores referentes à cidadania: Ética, Saúde, Meio Ambiente, Orientação Sexual, Trabalho e Consumo e Pluralidade Cultural.

Através da tematização da **Ética** deverão ser abordados temas da atualidade que possam ser estudados e analisados de modo a estimular a autonomia na composição de valores dos educandos, auxiliando-os a se situarem nas interações sociais dentro da escola e da comunidade como um todo, abrangendo os principais grupos temáticos: respeito mútuo, justiça, diálogo e solidariedade.

Quanto ao tema **transversal** Meio Ambiente, devemos lembrar que não se reduz apenas ao ambiente físico e biológico, mas abrange também as relações sociais, econômicas e culturais. Através dessa visão devemos propiciar momentos de reflexões que induzam os alunos ao enriquecimento cultural, à qualidade de vida e à preocupação com o equilíbrio ambiental.

Quanto ao tema **Orientação sexual** devemos lembrar que são questões a serem abordadas em sala de aula, apesar de abranger assuntos de foro íntimo. As abordagens estarão vinculadas a métodos contraceptivos, doenças sexualmente transmissíveis, a descoberta do próprio corpo e da sexualidade, que poderão ser aprofundadas, a partir de evidências objetivas.

Pelo motivo da sociedade brasileira ser formada por diversas etnias, a abordagem da **Pluralidade Cultural**



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

tem como missão respeitar os diferentes grupos e culturas que compõem o contexto étnico brasileiro, estimulando a convivência dos diversos grupos e fazendo dessa particularidade um fator de enriquecimento cultural.

O tema transversal **Trabalho/Consumo** torna-se adequado para preparar os jovens para a sua inclusão no mundo do trabalho, e é apropriado para discutir assuntos como consumo, direitos, desemprego, etc.

A abordagem do tema **Saúde**, compreende as noções básicas de higiene e saúde, responsabilizando cada indivíduo pelo seu próprio bem-estar. Esse tema possui uma abordagem utilitária de assuntos como, Aids, uso de drogas e gravidez na adolescência, dentre outros. O **Programa Saúde na Escola** desenvolvido em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde tem como objetivo contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.

Os temas transversais devem ser trabalhados de maneira interdisciplinar, para que seja possível transformar e aceitar uma visão diferenciada de mundo, de conhecimento e de ensino e aprendizagem. A interdisciplinaridade e a transversalidade se completam, na realidade escolar, com o “olhar” de abordar o conhecimento, como algo ativo, inacabado, passível de transformação e de ser vinculado às questões sociais.

## 10.4. Laboratório de Informática

A sala de informática será exclusivamente utilizada para fins pedagógicos, no âmbito das atividades da instituição. Sua utilização é subordinada à coordenação pedagógica da escola com planejamento didático e cronograma de uso.

Todos os utilizadores devem usar a sala de informática com civismo, sentido de organização e disciplina, e devem ajudar a preservar os equipamentos, a sala e um bom ambiente de trabalho. O não cumprimento das normas de utilização, ou a utilização indevida dos equipamentos podem levar ao cancelamento da permissão de acesso à sala.

Só é permitido acessar a páginas da Internet que estejam diretamente relacionadas com a matéria da aula. Não é permitido efetuar o Download de arquivos que não estejam relacionados com as atividades pedagógicas.

Não é permitido utilizar programas de chats ou entrar em páginas de redes sociais sem que os mesmos



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

estejam vinculados a uma proposta pedagógica.

## 11. Avaliação

O processo de avaliação da aprendizagem escolar deve considerar, cotidianamente, a efetiva presença e participação do estudante nas atividades escolares sua comunicação com os colegas, com os professores e com os agentes educativos, sua sociabilidade, sua capacidade de criar, apropriar-se dos conteúdos disciplinares inerentes à idade e série, de tomar iniciativa e o desenvolvimento ao ler, escrever e interpretar, visando à sua aquisição dos conhecimentos, habilidades, atitudes e valores necessários ao pleno exercício da cidadania.

A Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon ao apresentar seu sistema de avaliação, considera fundamental delinear sua linha pedagógica cuja prática, permeia pela inclusão social e a realidade de nosso contexto, privilegiando a formação do indivíduo/ cidadão para a vida social.

Assim sendo no contexto da Educação Especial vivenciamos uma educação que prioriza e defende a filosofia da inclusão no campo educacional, com o despertar do senso da cidadania, contemplando condições para o exercício de uma atividade profissional e colocação no trabalho.

O Projeto Político Pedagógico da Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon, em consonância com os pensamentos de Piaget e Vygotsky nos asseguram, através da concepção sócio histórico interacionista e construtivista, a construção de um ato pedagógico que esteja centrada na diversidade humana, onde o aluno desempenha papel participativo processo de ensino e de aprendizagem, considerando suas aptidões próprias, capacidades e criatividade.

Nesta visão, o processo de avaliação dos programas ofertados na Escola de Ensino Especial assume papel relevante na construção do ideário avaliativo, assegurando mecanismo e/ ou instrumentos para acompanhar o nível de desempenho / aquisições, de forma contínua, cumulativa, compreendendo a avaliação diagnóstica, formativa e emancipatória, compartilhada com todos os envolvidos no processo de ensino e de aprendizagem do aluno, (aluno, contexto educacional, contexto familiar).

A proposta de avaliação e promoção, segundo os Parâmetros Nacionais - Adaptações Curriculares,



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

Estratégias para a Educação de estudantes com necessidades educacionais especiais enfoca vários aspectos relevantes a serem considerados no processo de avaliação. Do aluno, contexto educacional, contexto familiar, e que permitam o acompanhamento dos progressos obtidos pelo alunonos aspectos cognitivo, afetivo e social, levando em consideração os conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais que promovam as capacidades motoras, de equilíbrio e de autonomia pessoal, bem como de relação interpessoal e de inserção social, além de orientar a promoção ou a retenção do aluno na série, etapa, ciclo (ou outros níveis), a saber:

**a) Avaliação relacionada ao aluno:**

Busca estabelecer a capacidade de desenvolvimento do aluno, mediante a identificação de suas necessidades individuais e específicas para decidir sobre o encaminhamento do aluno para os atendimentos de educação especial que ele necessita e quais os procedimentos ou recursos especiais que facilitarão sua aprendizagem;

Os aspectos do desenvolvimento (biológico, intelectual, motor, emocional, social, comunicação e linguagem);

O nível de competência curricular (capacidades do aluno em relação aos conteúdos curriculares anteriores a serem desenvolvidos);

O estilo de aprendizagem (motivação, capacidade de atenção, interesses acadêmicos, estratégias próprias de aprendizagem, tipos preferenciais de agrupamentos que facilitam a aprendizagem físico ambientais mais favoráveis para aprender;

A avaliação poderá ser realizada através de instrumentos de avaliação elaborados pelo próprio professor para conhecer as condições de aprendizagem dos estudantes, as suas competências curriculares e estabelecer estratégias de ensino, recursos e procedimentos de apoio para subsidiar o planejamento pedagógico (OLIVEIRA E CAMPOS, 2005).

**b) Avaliação direcionada ao contexto educacional:**

O contexto da aula (metodologias, organização, procedimentos didáticos, atuação do professor, relações interpessoais, individualização do ensino, (PEI - Plano Educacional Individualizado) condições físico-ambientais, flexibilidade curricular.



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

O PEI é um instrumento utilizado para adaptar o currículo escolar, conforme as necessidades de cada aluno com deficiência. Amparado na Legislação Federal (LDB-9394/96) que orienta o atendimento de estudantes com necessidades educacionais especiais. Este plano pode ser definido como uma estratégia para promover o desenvolvimento e a futura inserção social e laboral de estudantes com deficiência (PLETSH, 2009). Podemos dizer que é um importante instrumento pedagógico para redimensionar as práticas dos professores.

Segundo Hostins e Jordão (2014), ainda hoje os currículos para estudantes com deficiência são organizados a partir de pressupostos inatistas ou comportamentais, “centrados nas atividades percepto-motoras e funcionais, negligenciando, com raras exceções, suas capacidades cognitivas e, conseqüentemente, seus processos de elaboração conceitual” (HOSTINS; JORDÃO, 2014, p.4).

Diante das colocações a respeito do PEI, Avila (2015) e Campos (2016) alertam para o fato de que elaborá-lo não é tarefa simples, pois requer conhecimentos sobre o aluno, fazendo-se necessária a participação da família e, quando possível do próprio aluno.

Considerando então a relevância do PEI e a necessidade de buscar uma prática pedagógica adequada as necessidades educacionais dos estudantes com deficiência, ressaltamos a importância da tecnologia assistiva (TA), bem como a comunicação alternativa (CA).

A Tecnologia Assistiva engloba áreas como: comunicação suplementar e/ou alternativa, adaptações ao computador, equipamentos de auxílio para déficits sensoriais, adaptações de postura, adaptações de jogos e atividades de brincadeiras nas diferentes situações como na escola, casa e outros ambientes, permitindo a possibilidade de inclusão social e escolar (DELIBERATO, 2006, p.370).

A respeito das TAs na realidade educacional Pelosi e Nunes (2011) são enfáticas ao dizerem que: “no processo de inclusão escolar das crianças com deficiência física, o uso da tecnologia assistiva se mostra essencial.

### **c) Avaliação direcionada ao contexto familiar:**

As atitudes e expectativas com relação ao aluno, a participação na escola, o apoio propiciado ao aluno e a



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

sua família, as condições socioeconômicas, as possibilidades e pautas educacionais, a dinâmica familiar.

Quanto à promoção dos estudantes com necessidades educacionais especiais, o processo avaliativo deve seguir os critérios adotados para todos ou adequações quando necessário.

Alguns aspectos precisam ser considerados para orientar a promoção ou a retenção do aluno na série, etapa, ciclo (ou outros níveis):

A possibilidade de o estudante ter acesso às situações escolares regulares e com menor necessidade de apoio especial;

A valorização de sua permanência com os colegas e grupos que favoreçam o seu desenvolvimento, comunicação, autonomia e aprendizagem;

A competência curricular, no que se refere à possibilidade de atingir os objetivos e atender os critérios de avaliação previstos no currículo adaptado;

A efeito emocional, da promoção ou da retenção, para o aluno e sua família.

A decisão sobre a promoção deverá envolver o mesmo grupo responsável pela elaboração das adequações curriculares do estudante.

Face os pressupostos norteadores do PCNs do processo avaliativo já elucidados, a Escola Especial acena para a apresentação dos critérios avaliativos adotados pela unidade escolar para a proposta da APAE, a escola que buscamos, ao mesmo tempo que reafirma o firme propósito de propiciar uma avaliação participativa contínua, diagnóstica, psicopedagógica, formativa, descritiva e emancipatória formada pelos diferentes segmentos da escola em consonância com os preceitos legais, do Regimento Escolar e da LDB.

## 11.1. Critérios de Avaliação

### 11.1.1. Educação Infantil

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei 9394 de 1996 (Incluído pela Lei nº 12.796,



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

de 2013) sobre a avaliação, a educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental;

Quanto ao processo de Avaliação, para que a mesma seja realmente significativa e proporcione o desenvolvimento tanto das crianças como dos educadores envolvidos no processo de ensino e aprendizagem. Será observado o roteiro de acompanhamento sistemático de elaboração do relatório avaliativo da educação infantil:

- Observações;
- Registros através de relatório escrito reflexivo (poderá ser realizado informalmente no próprio caderno de anotações da professora);
- Registro através de relatório descritivo (poderá ser realizado informalmente no próprio caderno de anotações da professora);
- Registro através de fotografias;
- Registro através de filmagens;
- Registro através de gravações em áudio;
- Registro através de fichas individuais elaboradas pela instituição/SME.

Será elaborado um relatório de caráter formal de caráter descritivo, crítico e reflexivo a partir do desenvolvimento da criança, em relação a cada eixo temático trabalhado, enfatizando os diversos aspectos do processo do seu desenvolvimento. Esse relatório será realizado a partir dos instrumentos avaliativos acima citados e deverá compor a documentação pedagógica da criança, ficando ao final do semestre na sua pasta arquivada na Secretaria da Instituição.

## **11.1.2. Ensino Fundamental**

### **11.1.2.1. Ciclo de Alfabetização 1º e 2º ano**

A avaliação para o 1º ano do Ensino Fundamental de 09 anos dar-se-á através de relatórios individuais (em anexo) conforme cumprimento das Matrizes Curriculares de habilidades, definidas, sendo vedada a retenção neste percurso.

### **11.1.2.2. Ensino Fundamental (2º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos**



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

A avaliação deve ser feita de acordo com as potencialidades e os conhecimentos adquiridos pelo estudante. Mais do que conhecer suas competências, é necessário que o professor saiba como ele deve ser avaliado em todas as áreas, assim como acontece com as outras crianças.

forma, é possível descobrir quais são suas habilidades e dificuldades e definir se os instrumentos avaliativos usados estão de acordo com as respostas que o estudante pode dar.

É essencial considerar as aquisições do estudante e o quanto ele conseguiu avançar nas disciplinas: verificar como ele lida com cálculos, desenho e escrita, por exemplo. A produção escolar, cadernos, exercícios, a socialização com os colegas no desenvolver das atividades também deve ser levados em conta. Deve ser valorizado cada ganho do estudante, cada conquista em seu processo de aprendizagem.

O estudante será avaliado não apenas na sala de aula comum pelo professor regente, como também nas atividades realizadas no Atendimento Educacional Especializado pelo professor da Sala de Recursos Multifuncional. O qual desenvolverá atividades diferenciadas em relação às realizadas na sala comum, tais como: estímulos sensorio-motor, identificação das habilidades e necessidades educacionais específicas dos estudantes; a definição e a organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade, com o objetivo de preparar, estimular e colaborar para a melhora na aquisição de conhecimentos dos estudantes.

Assim, a avaliação do estudante com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades/ superdotação, se dará da seguinte forma:

**Na sala de aula comum** - O estudante será avaliado, conforme o que foi planejado e registrado na Ficha de adaptação/ adequação curricular. Os instrumentos de avaliação serão escolhidos e adaptados pelo professor regente com o auxílio do professor do AEE de acordo com o desenvolvimento e a necessidade de cada estudante. O registro final dessa avaliação continuará sendo por meio de nota, como dos demais estudantes, com o diferencial acrescido da elaboração pelo professor regente de relatório descritivo bimestral, apresentando os ganhos educacionais do estudante e os pontos que necessitam ser reforçados no decorrer do ano, justificando a nota dada.

**Na Sala de Recursos Multifuncionais** - Durante todo o processo, o estudante será avaliado, gerando um registro do que foi observado, mediante o plano de atendimento individual elaborado pelo professor do AEE



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

(segue modelo em anexo). No final do bimestre o professor deverá descrever as conquistas do estudante e quais objetivos foram alcançados e registrar de que forma as ações do AEE repercutiram no seu desempenho escolar.

Avaliar o desempenho escolar do estudante com deficiência requer um olhar de valorização das aquisições. Valorizar as aquisições e não as perdas.

Portanto, o processo de avaliação deve objetivar o aprendizado e não a classificação, retenção ou promoção dos estudantes. Desse modo, quanto à promoção dos estudantes que apresentam necessidades especiais, o processo avaliativo deve seguir os critérios adotados para todos os demais ou adotar adequações, quando necessário. Segundo MEC, na Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, alguns aspectos precisam ser considerados para orientar a promoção ou a retenção do estudante na série, etapa, ciclo (ou outros níveis):

*“A possibilidade de o estudante ter acesso às situações escolares regulares e com menor necessidade de apoio especial; A valorização de sua permanência com os colegas e grupos que favoreçam o seu desenvolvimento, comunicação, autonomia e aprendizagem; A competência curricular, no que se refere à possibilidade de atingir os objetivos e atender aos critérios de avaliação previstos no currículo adaptado; O efeito emocional da promoção ou da retenção para o estudante e sua família”.*

A decisão sobre a promoção ou retenção do estudante, deve envolver o mesmo grupo responsável pela elaboração das adequações curriculares do estudante e a família, e ser registrado em ata.

### **11.1.3. Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**

A avaliação deve ser feita de acordo com as potencialidades e os conhecimentos adquiridos pelo aluno. Mais do que conhecer suas competências, é necessário que o professor saiba como ele deve ser avaliado em todas as áreas, assim como acontece com as outras crianças.

Dessa forma, é possível descobrir quais são suas habilidades e dificuldades e definir se os instrumentos



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@crystalina.go.gov.br](mailto:apae@crystalina.go.gov.br)

avaliativos usados estão de acordo com as respostas que o aluno pode dar.

É essencial considerar as aquisições do aluno e o quanto ele conseguiu avançar nas disciplinas: verificar como ele lida com cálculos, desenho e escrita, por exemplo. A produção escolar, cadernos, exercícios, a socialização com os colegas no desenvolver das atividades também deve ser levados em conta. Deve ser valorizado cada ganho do aluno, cada conquista em seu processo de aprendizagem.

O aluno será avaliado não apenas na sala de aula comum pelo professor regente, como também nas atividades realizadas no Atendimento Educacional Especializado pelo professor da Sala de Recursos Multifuncional. O qual desenvolverá atividades diferenciadas em relação às realizadas na sala comum, tais como: estímulos sensorio-motor, identificação das habilidades e necessidades educacionais específicas dos alunos; a definição e a organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade, com o objetivo de preparar, estimular e colaborar para a melhora na aquisição de conhecimentos dos alunos.

Assim, a avaliação do aluno com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, se dará da seguinte forma:

**Na sala de aula comum** - O aluno será avaliado, conforme o que foi planejado e registrado na Ficha de adaptação/ adequação curricular. Os instrumentos de avaliação serão escolhidos e adaptados pelo professor regente com o auxílio do professor do AEE de acordo com o desenvolvimento e a necessidade de cada aluno. O registro final dessa avaliação continuará sendo por meio de nota, com os demais alunos, com o diferencial acrescido da elaboração pelo professor regente de relatório descritivo bimestral, apresentando os ganhos educacionais do aluno e os pontos que necessitam ser reforçados no decorrer do ano, justificando a nota dada.

**Na Sala de Recursos Multifuncionais** - Durante todo o processo, o aluno será avaliado, gerando um registro do que foi observado, mediante o plano de atendimento individual elaborado pelo professor do AEE (segue modelo em anexo). No final do bimestre o professor deverá descrever as conquistas do aluno e quais objetivos foram alcançados e registrar de que forma as ações do AEE repercutiram no seu desempenho escolar.

Avaliar o desempenho escolar do aluno com deficiência requer um olhar de valorização das aquisições. Valorizar as aquisições e não as perdas.

Portanto, o processo de avaliação deve objetivar o aprendizado e não a classificação, retenção ou promoção dos estudantes. Desse modo, quanto à promoção dos alunos que apresentam necessidades especiais, o processo



## ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

avaliativo deve seguir os critérios adotados para todos os demais ou adotar adequações, quando necessário. Segundo MEC, na Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, alguns aspectos precisam ser considerados para orientar a promoção ou a retenção do aluno na série, etapa, ciclo (ou outros níveis):

*“A possibilidade do aluno ter acesso às situações escolares regulares e com menor necessidade de apoio especial; A valorização de sua permanência com os colegas e grupos que favoreçam o seu desenvolvimento, comunicação, autonomia e aprendizagem; A competência curricular, no que se refere à possibilidade de atingir os objetivos e atender aos critérios de avaliação previstos no currículo adaptado; O efeito emocional da promoção ou da retenção para o aluno e sua família”.*

A decisão sobre a promoção ou retenção do aluno, deve envolver o mesmo grupo responsável pela elaboração das adequações curriculares do aluno e a família, e ser registrado em ata.

A flexibilidade e a dinamicidade do currículo regular podem não ser suficientes para superar as restrições do sistema educacional ou compensar as limitações reais desses alunos. Desse modo e nas atuais circunstâncias, entende-se que as adequações curriculares fazem-se, ainda, necessárias.



## ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

### 12. Plano Anual de Ação Coletiva da Instituição

#### PLANO ANUAL DE AÇÃO COLETIVA DA ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

O que detectamos em 2023 que precisamos melhorar ou solucionar em 2024?

O que VAMOS fazer?

APRENDIZAGEM DOS ALUNOS

- A necessidade de reconhecer o nível de escolarização do estudante, uma vez que a aprendizagem é ao longo da vida;
- Estudantes com dificuldade em praticar as AVAs e vive-las realmente no seu dia-a-dia;
- Momentos específicos com a coordenação pedagógica para troca de informações sobre o desenvolvimento da sala de aula;
- Reestruturação do PEI ( Plano Educacional do Individual);
- Adequação curricular afim de atender as demandas surgidas das necessidades dos estudantes;
- Déficit cognitivo a desenvolvimento das rotinas e AVAs.

- Classificar a aprendizagem do estudante através de uma avaliação diagnóstica que aponte o nível de escolaridade;
- Criar um espaço para desenvolver exclusivamente as AVAs onde os estudantes praticarão hábitos que promovam sua autonomia;
- Ter momentos com a coordenação pedagógica para passar feedbacks e receber orientações e esclarecimentos de dúvidas;
- Colocar o PEI como centro e direção para aprendizagem e desenvolvimento do estudante;
- Diversificar as aprendizagens e metodologias de acordo com as necessidades e déficit;
- Intensificar o trabalho sistematizado das AVAs;
- Desenvolver ações diárias que trabalhe a higiene pessoal.



## ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

RELAÇÕES COM OS ALUNOS	<ul style="list-style-type: none"><li>• Estudantes com deficiência múltipla. Exemplo: deficiência auditiva + intelectual;</li><li>• O Bullying entre os estudantes;</li><li>• Percepção sobre a importância da escola de modo geral no seu dia-a-dia;</li><li>• Melhorar o trabalho com autodefensores junto à comunidade escolar;</li><li>• Trabalhar as necessidades socioemocionais e afetivas.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Formação nas áreas específicas para atender a demanda;</li><li>• Intensificar ações por meio de encontros, palestras sobre;</li><li>• diferenças, necessidades e oportunidades do ser humano;</li><li>• Projeto de relações interpessoais;</li><li>• Momentos de reflexão sobre autocuidado e responsabilidade com si e com os colegas;</li><li>• Projeto de auto defensoria da comunidade escolar quanto ao seu papel e seu desenvolvimento conforme a CEPAES-GO;</li><li>• Promover momentos interativos com palestras, dinâmicas e passeios com a equipe multiprofissional;</li><li>• Trabalhar a autonomia dos autodefensores dentro e fora da comunidade escolar, bem como a comunicação.</li></ul>
RELAÇÕES INTERPESSOIS DA EQUIPE	<ul style="list-style-type: none"><li>• Apoio emocional e psicológico nas demandas apresentadas pela equipe e a família, por meio de trabalho coletivo;</li><li>• Realização de Ações para a harmonização do grupo no modo de se comunicar e se expressar a fim de melhorar as relações;</li><li>• Comemoração dos aniversários.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Momentos de assimilação e reflexão com o grupo para a entrega de uma fala e forma coerente ao contexto, capacidade para reconhecer fragilidades, desculpar-se, mudança de postura e rota, mais ações em que há necessidade de posturas éticas com o outro;</li><li>• Dar continuidade ao grupo de apoio emocional e psicológico;</li><li>• Prosseguir com a formação continuada;</li><li>• Apoio emocional e psicológico a equipe quando necessário;</li><li>• Promover momentos dinâmicos e agradáveis em que seja trabalhada a comunicação interpessoal e com o grupo;</li><li>• Confeccionar painel dos aniversariantes;</li><li>• Retornar as aulas diárias de libras em sala de aula (professor e estudante).</li></ul>



## ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

PARTICIPAÇÃO DOS PAIS	<ul style="list-style-type: none"><li>• Necessidade da presença dos pais na escola para participar do desenvolvimento escolar e social dos estudantes;</li><li>• Pais que não conhecem a fundo as necessidades dos filhos e precisam de orientações;</li><li>• Manutenção das cadeiras de rodas;</li><li>• Interação dos pais de alunos novos com os professores;</li><li>• Aquisição do toldo para a área da saúde.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Promover reuniões mais periódicas entre pais e professores;</li><li>• Promover mais palestras e encontros entre pais e profissionais da saúde para socializar, interagir e trocar experiências, proporcionando momentos de aprendizagem e esclarecimento de dúvidas;</li><li>• Ampliar o grupo de pais e mães delegando a preparação dos encontros às famílias semestrais (maio e agosto na Semana Nacional da Pessoa com Deficiência).</li></ul>
INFRAESTRUTURA	<ul style="list-style-type: none"><li>• Dificuldade de locomoção para os estudantes no período de chuvoso, principalmente cadeirantes;</li><li>• Toldo na rampa na rampa de acesso à instituição (ação não empreendida) com previsão para este ano;</li><li>• Construção do auditório;</li><li>• Falta de espaço para acomodar os objetos pessoais dos estudantes em período integral;</li><li>• Manutenção da pintura da escola;</li><li>• Reparação do telhado para concerto das goteiras.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Banheiros na área da educação para o trabalho;</li><li>• Cobertura com toldo na entrada da escola para proteger os estudantes contra o sol e chuva na entrada e saída da aula;</li><li>• Colocar o toldo da entrada da escola até ao refeitório para reuniões, palestras e formações para funcionários e estudantes serão realizados em espaço adequado às necessidades;</li><li>• Aquisição de armários guarda-volumes com chave para os estudantes do turno integral;</li><li>• Dar manutenção no telhado do corredor e nos ralos dos banheiros e na pintura;</li><li>• Instalar telas nas janelas dos banheiros;<ul style="list-style-type: none"><li>• Cobrir a rampa para facilitar nos dias de chuvas.</li></ul></li></ul>



## ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

<b>PRIORIDADES DO PDDE</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Carteiras adaptadas para estudantes;</li><li>• Teclado adaptado para os deficientes visuais;</li><li>• Aquisição de computador para a sala de Braille e caixas de som;</li><li>• Aquisição de um ralador de milho (com furos);</li></ul>	<p><b>50% capital</b></p> <p>2 computadores completos para a sala de braille. 1 computador completo e uma plastificadora portátil para a coordenação pedagógica. 01 fogão elétrico de uma boca para oficina pedagógica. 01 armários de aço com divisórias para os alunos do primeiro emprego apoiado.</p> <p><b>50% custeio</b></p> <p>Colocação de barras de madeira de proteção para cadeiras nas salas da EEJA e oficinas pedagógicas. Toalhas de banho para estudantes em período integral ou mesmo que precisem tomar banho na escola. Kit de higiene pessoal (escova de dentes, pasta dental, sabonetes, dentre outros). Brinquedos educativos. Tapetes para a sala de educação infantil. Colocação de um vidro na sala da Educação Infantil. Material escolar (cola, caderno, lápis, borracha, dentre outros) Linhas para crochê e bordado. Material para as oficinas pedagógicas (tinta, tela, dentre outros) Material para o expediente Material para o clube de mães e oficinas.</p>
----------------------------	--	--



## ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

SITUAÇÃO LEGAL DA INSTITUIÇÃO	Nossa instituição está em conformidade com CME, o alvará anual de funcionamento está em dia, bem como a vistoria do corpo de bombeiros e autorização de funcionamento vigente.	Manter atentos para estarmos sempre em dia com a situação legal da instituição.
-------------------------------	--	---



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

## 13. Referências Bibliográficas

BOUTINET, Jean-Pierre. Antropologia do projeto. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2002. BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional Para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEF, 1998.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Para a Formação de Professores. MEC/SEF. Brasília, 1999.

\_\_\_\_\_. Lei 9394/96 Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

\_\_\_\_\_. Lei 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente.

PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental.

CBMM/ Fundação ABRINQ pelos Direitos das Crianças/ UNICEF/ Oficina de Ideias. 10 medidas básicas para a infância brasileira. São Paulo, 1994.

DELORS, J. (Org.). Educação: um tesouro a descobrir. São

Paulo: Cortez, 1998. DEWEY, J. Como pensamos. São Paulo:

Companhia Ed. Nacional, 1968.

DOMINGUES, José Luís. O cotidiano da escola de 1º Grau: o sonho e a realidade. Tese de doutorado, PUC, São Paulo, 1985.

HERNÁNDEZ, F. & VENTURA, M. A organização do currículo por projetos de trabalho: o conhecimento é um caleidoscópio. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1998.

MIRANDA, Cláudia. LOPES, Angélica Carvalho. RODRIGUES, Vera Lúcia. *Alfabetização*. São Paulo: Ática, 2001. *Vivência e Construção*

MOREIRA, Antonio Flávio Barbosa. Escola, currículo e a construção do conhecimento. In: Escola Básica. Coletânea CBE Campinas, Papyrus, 1992.

RIBEIRO, Lucília Ávila. *Coleção Construindo um Mundo Melhor com Estudos Sociais, Saúde e Ciências*.

SNIDER, Georges. Alegria na escola. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

ABRINQ/CBMM/UNICEF/OFICINA DE IDEIAS. **10 medidas básicas para a infância brasileira**. São Paulo: Fundação Abrinq para os direitos da criança, 1994.

ARANHA, M. L. A. **História da Educação**. 1. ed. São Paulo: Moderna, 1989.

ASSOCIAÇÃO AMERICANA DE DEFICIÊNCIAS INTELECTUAL E DESENVOLVIMENTO (AADID).

**Concepção de**



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

**deficiência intelectual segundo a Associação Americana de Deficiências Intelectual e do Desenvolvimento.** Washington, DC: AAIDD, 2010.

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANAPOLIS. **Projeto Político Pedagógico da Escola Maria Montessori.** Anápolis, GO: APAE, 2001.

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARULHOS. **Projeto Político Pedagógico da Escola de Educação Especial “Aníbal Chain Jorge Filho”.** Guarulhos, SP: APAE, 2000.

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARINGÁ. **Projeto Político Pedagógico da Apae de Maringá.** Maringá, PR: 2000.

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BRUSQUE. **Avaliação para o Trabalho.** Brusque, SC:

AVILA, L. L. **Planejamento educacional individualizado (PEI) para pessoas com deficiência intelectual na Rede Municipal de Educação de Duque de Caxias (2001 – 2012).** [Dissertação de Mestrado], 203f. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: UFRRJ, 2015.

BATISTA, C.; et.al. **Educação Profissional e Colocação no Trabalho: Uma nova proposta de trabalho junto a pessoa portadora de deficiência.** Um manual para profissionais e dirigentes. Federação Nacional das APAES. Brasília: Fenapaes, 1997.

BATISTA, M. L.A.; et.al. (Org). **Organização administrativa e pedagógica das escolas especializadas do Estado do Paraná.** Curitiba: SEED – PR, 2018. 200p.

BOUTINET, J.P. **Antropologia do projeto.** Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2002. BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília: Governo Federal, 1988.

\_\_\_\_\_. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.** Brasília, CNE/CEB, 2001.

\_\_\_\_\_. **Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência. Decreto nº. 6.949,** de 25 de agosto 2009. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm). Acesso em: 17 março 2020.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Brasília: CD, 1997

BRASIL. Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). **Lei nº8.069/90,** 13 de julho de 1990. Dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente. Brasília: OIT; Fortaleza: UECE, 1996.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Secretaria Geral. Lei 13.146/2015, 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Diário Oficial da União,** de 07 de julho de 2015. Brasília, DF, Seção I, a, CLL, n.127, p.2-11, 2015. Disponível em: <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=07/07/2015&jornal=1&pagina=2&totalArquivos=72>.



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

Acesso em: 17 março 2020.

. Ministério da Educação. Lei 13.632/2018, 06 de março de 2018. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre educação e aprendizagem ao longo da vida. **Diário Oficial da União**, de 07 de março de 2018. Brasília, DF, Seção I, a.CVL, n.45, p.1, 2018. Disponível em: <<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=07/03/2018&jornal=515&pagi a=1&totalArquivos=144>>. Acesso em: 17 março 2020.

. Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN. **Lei nº9.394/96**, 20 de dezembro de 1996. Brasília: MEC, 1996.

. Ministério da Educação. **Decreto nº 2208**, de 17 de abril de 1997. Revogado pelo **Decreto nº 5.154** de 23 de julho de 2004. **Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,**

**que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências.** Brasília, 1997. Disponível

in: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil03/decreto/D2208.htmimprensa.htm>>. Acesso em 17/03/2020.

ABRINQ/CBMM/UNICEF/OFICINA DE IDEIAS. **10 medidas básicas para a infância brasileira.** São Paulo: Fundação Abrinq para os direitos da criança, 1994.

ARANHA, M. L. A. **História da Educação.** 1. ed. São Paulo: Moderna, 1989. ASSOCIAÇÃO AMERICANA DE DEFICIÊNCIAS INTELECTUAL E DO

DESENVOLVIMENTO (AADID). **Concepção de deficiência intelectual segundo a Associação Americana de Deficiências Intelectual e do Desenvolvimento.** Washington, DC: AAIDD, 2010.

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANAPOLIS. **Projeto Político Pedagógico da Escola Maria Montessori.** Anápolis, GO: APAE, 2001.

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARULHOS. **Projeto Político Pedagógico da Escola de Educação Especial “Aníbal Chain Jorge Filho”.** Guarulhos, SP: APAE, 2000.

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARINGÁ. **Projeto Político Pedagógico da Apae de Maringá.** Maringá, PR: 2000.

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BRUSQUE. **Avaliação para o Trabalho.** Brusque, SC:



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

AVILA, L. L. **Planejamento educacional individualizado (PEI) para pessoas com deficiência intelectual na Rede Municipal de Educação de Duque de Caxias (2001 – 2012)**. [Dissertação de Mestrado], 203f. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro:UFRRJ, 2015.

BATISTA, C.; et.al. **Educação Profissional e Colocação no Trabalho: Uma nova proposta de trabalho junto a pessoa portadora de deficiência**. Um manual para profissionais e dirigentes. Federação Nacional das APAES. Brasília: Fenapaes, 1997.

BATISTA, M. L.A.; et.al. (Org). **Organização administrativa e pedagógica das escolas especializadas do Estado doParaná**. Curitiba: SEED – PR, 2018. 200p.

BOUTINET, J.P. **Antropologia do projeto**. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2002.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Governo Federal, 1988.

\_\_\_\_\_. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica**. Brasília, CNE/CEB, 2001.

\_\_\_\_\_. **Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência. Decreto nº. 6.949**, de 25 de agosto 2009. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm). Acesso em: 17 março 2020.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília:CD, 1997

BRASIL. Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). **Lei nº8.069/90**, 13 de julho de 1990. Dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente. Brasília: OIT; Fortaleza: UECE, 1996.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Secretaria Geral. Lei 13.146/2015, 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Diário Oficial da União**, de 07 de julho de 2015. Brasília, DF, Seção I, a.CLL, n.127, p.2-11, 2015. Disponível em: <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=07/07/2015&jornal=1&página=2&totalArquivos=72>. Acesso em: 17 março 2020.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Lei 13.632/2018, 06 de março de 2018. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre educação e aprendizagem ao longo da vida. **Diário Oficial da União**, de 07 de março de 2018. Brasília, DF, Seção I, a.CVL, n.45, p.1, 2018. Disponível em:

<

<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=07/03/2018&jornal=515&pagina=1&totalArquivos=144>>. Acesso em: 17 março 2020.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

Nacional – LDBEN. **Lei nº9.394/96**, 20 de dezembro de 1996.

Brasília: MEC, 1996.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Decreto nº 2208**, de 17 de abril de 1997. Revogado pelo **Decreto nº 5.154** de 23 de julho de 2004. **Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências.** Brasília, 1997. Disponível in:<<http://www.planalto.gov.br/ccivil03/decreto/D2208.htmimpressa.htm>>. Acesso em 17/03/2020 .

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva**, Brasília: MEC, 2008.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais**. Brasília: MEC/SEF, 1997.126p.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Lei 13.005/2014**, Plano Nacional da Educação. Brasília: MEC, 2014.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular – BNCC**. Brasília: MEC, 2019.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Revista Criança do Professor de Educação Infantil**. Brasília: MEC, 2000.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação e do Desporto. **Parâmetros Curriculares para a Educação Nacional**. Brasília: MEC, 1998

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação e do Desporto. **Parâmetros Curriculares Nacionais – Adaptações Curriculares para a Educação Especial**. Brasília: MEC, 1999.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**. v.1, v. 2, v.3. Brasília: MEC/SEF, 1998.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação e do Desporto. **Subsídios para Organização e Funcionamento de Serviços de Educação Especial**. Coleção Educação Especial: Um Direito Assegurado. v. 8. Brasília: MEC, 1995.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação e do Desporto. **O Processo De Integração Escolar Dos Estudantes Portadores De Necessidades Educativas Especiais**. No Sistema Educacional Brasileiro. Coleção Educação Especial: Um Direito Assegurado. v.4. Brasília: MEC, 1995.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial para a Formação de Professores**. MEC/SEF. Brasília, 1999.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação e do Desporto. **Programa de Capacitação de Recursos Humanos do Ensino Fundamental**. Serie Atualidades Pedagógicas. Brasília: MEC, 1998



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

\_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho e Emprego. Delegacia Regional do Trabalho no Distrito Federal. **A Criança e o Adolescente: Principais Aspectos da Legislação Trabalhista de Proteção à Criança e ao Adolescente**. Brasília: MTE, 2000.

CAMPOS, E. C. V. Z. **Diálogos entre o currículo e o planejamento educacional individualizado (PEI) na escolarização de estudantes com deficiência intelectual**. [Dissertação de Mestrado em Educação], 172f. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro:UFRRJ, 2016.

CERQUEIRA, M. T. A. **Currículo funcional na educação especial para o desenvolvimento do estudante com deficiência intelectual de 12 a 18 anos**. Sem registro. Disponível em: <http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/1068-4.pdf>, v. 20, 2014. Acesso em 17/03/2018.

CORIA – SABINI, M. A. **Fundamentos de Psicologia Educacional**.

São Paulo: Ed. Ática, 1990. DELORS, J. (Org.). **Educação: um tesouro a descobrir**. São Paulo: Cortez, 1998.

**DELIBERATO, D.** Comunicação alternativa: recursos e procedimentos utilizados no processo de inclusão do estudante com severo distúrbio na comunicação. 2006.

**Disponível em:**

<file:///C:/Users/Usu%C3%A1rio/Downloads/comunicacao alternativa %20(1).pdf>. Acesso: 17/03/2020. DEMO, P. **Educar pela Pesquisa**. Campinas: Autores Associados, 1996

DEWEY, J. **Como pensamos**. São Paulo: Companhia Ed. Nacional, 1968.

DOMINGUES, J. L.; MONTENEGRO, M. E.; PEREZ, G. **O Cotidiano da Escola de 1º Grau - o sonho e a realidade**. [Tese de Doutorado]. São Paulo: PUC, 1985. Orientadora: Profa. Dra. Maria R. Maluf. In: Bolema - Boletim de Educação Matemática, v. 3, n. 6, p. 59-60, 1990.

FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DE GÓIAS. **Documento Norteador: Educação e Ações Pedagógicas**. Goiânia: Feapaes, GO, 2019.

\_\_\_\_\_. **Currículo em Construção no Espaço da Educação Especial**. Goiânia: Feapaes, GO, 2019.

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES. **Política de Atenção Integral e Integrada para as Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla**. Brasília: Fenapaes, 2011.

\_\_\_\_\_. **Documento Norteador: Educação e Ação Pedagógica**. Brasília: Fenapaes, 2017.

\_\_\_\_\_. **Apae Educadora: A Escola que buscamos - Proposta Orientadora das Ações Educacionais**. Brasília: Fenapaes, 2001. 56p.

\_\_\_\_\_. **Projeto Águia: Manual de Conceitos**. Brasília: Fenapaes, 1997.

\_\_\_\_\_. **Projeto Águia: Projeto Estratégico**. Brasília: Fenapaes, 1997.

\_\_\_\_\_. **Projeto Águia: Eixo Referencial De Atuação**. Brasília: Fenapaes, 1997.



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

\_\_\_\_\_. **Projeto Águia: Manual De Atribuições e Funcionamento.** Brasília: Fenapaes;1997.

\_\_\_\_\_. **Projeto Águia: Inclusão social da pessoa com deficiência intelectual e múltipla.**

**Trabalho, emprego e renda.** Brasília: Fenapaes, 2011.

\_\_\_\_\_. **Coordenadoria Nacional De Educação Profissional.** Brasília: Fenapaes, 2000.

\_\_\_\_\_. **Cartilha de Habilidades Básicas de Gestão.** Brasília: Fenapaes, 2000.

\_\_\_\_\_. **Educação Física, Desporto e Lazer.** Proposta Orientadora das Ações. Brasília: Fenapaes, 2000.

\_\_\_\_\_. **Educação Profissional e Trabalho para pessoas com deficiências intelectual e múltipla.** Plano Orientador para Gestores e Profissionais. Brasília: Fenapaes, 2007.

\_\_\_\_\_. **Documento Norteador: Trabalho, Emprego e Renda.** Ações profissionalizantes da Rede Apae para pessoas com deficiências intelectual e múltipla. Brasília: Fenapaes, 2017.

\_\_\_\_\_. **Documento Norteador: Arte e Cultura.** Ações Norteadoras de Arte e Cultura nas Unidades Educacionais da Rede Apae. Brasília: Fenapaes, 2018.

HERNÁNDEZ, F.; VENTURA, M. **A organização do currículo por projetos de trabalho: o conhecimento é um caleidoscópio.** Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.

HOSTINS, R.C.L.; JORDÃO, S.G.F. Política de inclusão escolar e práticas curriculares: estratégias pedagógicas para elaboração conceitual do público alvo de educação especial. Arquivos Analíticos de Políticas Educativas, **Revista Acadêmica Aape & Epaa.** v.23, n.28., p.1-19, 2014. Disponível in:

<https://www.researchgate.net/publication/273901807>. Acesso: 13 de abril de 2020.

KOHL, M. O. **Vygotsky e o processo de formação de conceitos.** In.: De La Taille, et al. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 1992.

\_\_\_\_\_. **Vygotsky: Aprendizado e desenvolvimento.** Um processo. São Paulo: Sapiens, 1993.

MIRANDA, C. LOPES, A. C.; RODRIGUES, V. L. **Alfabetização.** Vivência e Construção. São Paulo: Ática, 2001.

MODERNA. **Por Dentro da BNCC. Base Nacional Comum Curricular.** Material de Referência Pedagógica. Educação Infantil e Ensino Fundamental. 4ª versão. São Paulo: Moderna, 2019.

MOREIRA, A. F. B. **Escola, currículo e a construção do conhecimento.** In: Escola Básica. Coletânea CBE. Campinas: Papyrus, 1992.

OLIVEIRA, F.M.G.S.; CARVALHO, E.N.S. (ORGS). **Documento norteador: Educação e ação pedagógica.** Brasília: APAE BRASIL/FENAPAES, 2017.



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

PELOSI, M. B.; NUNES, L. R. O. de P. A ação conjunta dos profissionais da saúde e da educação na escola inclusiva.

**Revista Terapia Ocupacional.** Universidade de São Paulo, v. 22, n. 1, p. 52-59, jan./abr. 2011. PIAGET, J. **Psicologia e Pedagogia.** Rio de Janeiro: Forense, 1970.

\_\_\_\_\_. **Seis Estudos de Psicologia.** Rio De Janeiro: Forense Universitária, 1989.

PLETSCH, M. D. **A formação de professores para a educação inclusiva: legislação, diretrizes políticas e resultados de pesquisa.** In: Educar em Revista, v. 33, p. 143-156, Curitiba, Paraná, 2009. Disponível in:<[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-40602009000100010&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-40602009000100010&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em 13 de abril de 2020.

RIBEIRO, L. A. Coleção Construindo um Mundo Melhor com Estudos Sociais, Saúde e Ciências.

RODRIGUES, N. **Da mistificação da escola a escola necessária.** 5ª ed. São

Paulo: Cortez, 1991 SASSAKI, R. K. **Inclusão: Construindo uma Sociedade para Todos.** Rio de Janeiro: Ed. WVA, 1997.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Plano Curricular Municipal, Educação de Jovens e Adultos - EJA. Vol. IV, 1ª Etapa.** Rede Municipal de Educação. Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal de Cristalina. Cristalina, GO: SME, 2017-2020.

\_\_\_\_\_. **Plano Curricular Municipal, Ensino Fundamental – Anos Iniciais.** Vol.II. Rede Municipal de Educação. Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal de Cristalina. Cristalina, GO: SME, 2017-2020.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ (SEEEP).

Departamento da Educação Especial. **Fundamentos Teóricos e Metodológicos para a Educação Especial.** Curitiba, PR: SEEEP/DEE, 1994.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Estado da Educação, Superintendência da Educação, Departamento de Educação Especial. **Referências Pedagógicas para as Escolas Especializadas do Estado do Paraná.** Curitiba, PR: SEE/SE/DEE, 2018.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Estado da Educação, Superintendência da Educação, Departamento de Educação Especial, **Organização Administrativa e Pedagógica das Escolas Especializadas do Estado do Paraná.** Curitiba, PR: SEE/SE/DEE, 2018.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Estado da Educação, Superintendência da Educação, Departamento de Educação Especial. **PPP das Escolas Especializadas do Estado do Paraná.** Curitiba, PR: SEE/SE/DEE, 2018.

SILVA, D.F.; VELOSO, C.L.F.B. **Curso de Extensão na área dos Direitos da Criança e do Adolescente.** Juizado e Promotoria da Infância e Juventude da Comarca de Cristalina.



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

Cristalina, GO: [ s.n.], 2001.50p. Apostila.

SNIDER, G. **Alegria na escola**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

SUPLINO, M. **Currículo funcional natural**: guia prático para a educação na área do autismo e deficiência mental. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Coordenadoria Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência; Maceió: ASSISTA, 2005, 73p. (Coleção de Estudos e Pesquisa na Área da Deficiência; v. 11).

VYGOTSKY, L.S. **Interação entre aprendizado e desenvolvimento**. In.: A formação social da mente. 4.ed. São Paulo: Martins Fontes, 1991.

\_\_\_\_\_. **A formação social da mente**. São Paulo: Martins Fontes, 1987.

VYGOTSKY, L.S.; LURIA, A.R.; LEONTIEV, A.N. **Psicologia e Pedagogia**. Lisboa: Estampa, 1997

\_\_\_\_\_. **Linguagem, Desenvolvimento e Aprendizagem**. 11.ed. São Paulo: Ícone, 2010..

Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva**, Brasília: MEC, 2008.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais**. Brasília: MEC/SEF, 1997.126p.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Lei 13.005/2014**, Plano Nacional da Educação. Brasília: MEC, 2014.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular – BNCC**. Brasília: MEC, 2019.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Revista Criança do Professor de Educação Infantil**. Brasília: MEC, 2000.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação e do Desporto. **Parâmetros Curriculares para a Educação Nacional**. Brasília: MEC, 1998

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação e do Desporto. **Parâmetros Curriculares Nacionais – Adaptações Curriculares para a Educação Especial**. Brasília: MEC, 1999.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**. v.1, v. 2, v.3. Brasília: MEC/SEF, 1998.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação e do Desporto. **Subsídios para Organização e Funcionamento de Serviços de Educação Especial**. Coleção Educação Especial: Um Direito Assegurado. v. 8. Brasília: MEC, 1995.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação e do Desporto. **O Processo De Integração Escolar Dos Estudantes Portadores De Necessidades Educativas Especiais**. No Sistema Educacional Brasileiro. Coleção Educação Especial: Um Direito Assegurado. v.4. Brasília: MEC, 1995.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial para a Formação de Professores**. MEC/SEF. Brasília, 1999.



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

- \_\_\_\_\_. Ministério da Educação e do Desporto. **Programa de Capacitação de Recursos Humanos do Ensino Fundamental**. Serie Atualidades Pedagógicas. Brasília: MEC, 1998
- \_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho e Emprego. Delegacia Regional do Trabalho no Distrito Federal. **A Criança e o Adolescente: Principais Aspectos da Legislação Trabalhista de Proteção à Criança e ao Adolescente**. Brasília: MTE, 2000.
- CAMPOS, E. C. V. Z. **Diálogos entre o currículo e o planejamento educacional individualizado (PEI) na escolarização de estudantes com deficiência intelectual**. [Dissertação de Mestrado em Educação], 172f. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: UFRRJ, 2016.
- CERQUEIRA, M. T. A. **Currículo funcional na educação especial para o desenvolvimento do estudante com deficiência intelectual de 12 a 18 anos**. Sem registro. Disponível em: <http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/1068-4.pdf>, v. 20, 2014. Acesso em 17/03/2018.
- CORIA – SABINI, M. A. **Fundamentos de Psicologia Educacional**. São Paulo: Ed. Ática, 1990.
- DELORS, J. (Org.). **Educação: um tesouro a descobrir**. São Paulo: Cortez, 1998.
- DELIBERATO, D.** Comunicação alternativa: recursos e procedimentos utilizados no processo de inclusão do estudante com severo distúrbio na comunicação. 2006.
- Disponível em:**  
<file:///C:/Users/Usu%C3%A1rio/Downloads/comunicacao alternativa %20(1).pdf>. Acesso: 17/03/2020.
- DEMO, P. **Educar pela Pesquisa**. Campinas: Autores Associados, 1996
- DEWEY, J. **Como pensamos**. São Paulo: Companhia Ed. Nacional, 1968.
- DOMINGUES, J. L.; MONTENEGRO, M. E.; PEREZ, G. **O Cotidiano da Escola de 1º Grau- o sonho e a realidade**. [Tese de Doutorado]. São Paulo: PUC, 1985. Orientadora: Profa. Dra. Maria R. Maluf. In: Bolema - Boletim de Educação Matemática, v. 3, n. 6, p. 59-60, 1990.
- FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DE GÓIAS. **Documento Norteador: Educação e Ações Pedagógicas**. Goiânia: Feapaes, GO, 2019.
- \_\_\_\_\_. **Currículo em Construção no Espaço da Educação Especial**. Goiânia: Feapaes, GO, 2019.
- FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES. **Política de Atenção Integral e Integrada para as Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla**. Brasília: Fenapaes, 2011.
- \_\_\_\_\_. **Documento Norteador: Educação e Ação Pedagógica**. Brasília: Fenapaes, 2017.
- \_\_\_\_\_. **Apae Educadora: A Escola que buscamos - Proposta Orientadora das Ações Educacionais**. Brasília: Fenapaes, 2001. 56p.
- \_\_\_\_\_. **Projeto Águia: Manual de Conceitos**. Brasília: Fenapaes, 1997.



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

\_\_\_\_\_. **Projeto Água: Projeto Estratégico.** Brasília: Fenapaes, 1997.

\_\_\_\_\_. **Projeto Água: Eixo Referencial De Atuação.** Brasília: Fenapaes, 1997.

\_\_\_\_\_. **Projeto Água: Manual De Atribuições e Funcionamento.** Brasília: Fenapaes;1997.

\_\_\_\_\_. **Projeto Água: Inclusão social da pessoa com deficiência intelectual e múltipla.**

**Trabalho, emprego e renda.** Brasília: Fenapaes, 2011.

\_\_\_\_\_. **Coordenadoria Nacional De Educação Profissional.** Brasília: Fenapaes, 2000.

\_\_\_\_\_. **Cartilha de Habilidades Básicas de Gestão.** Brasília: Fenapaes, 2000.

\_\_\_\_\_. **Educação Física, Desporto e Lazer.** Proposta Orientadora das Ações.

Brasília:Fenapaes,

2000.

\_\_\_\_\_. **Educação Profissional e Trabalho para pessoas com deficiências intelectual e múltipla.**

Plano Orientador para Gestores e Profissionais. Brasília: Fenapaes, 2007.

\_\_\_\_\_. **Documento Norteador: Trabalho, Emprego e Renda.** Ações profissionalizantes da Rede Apae para pessoas com deficiências intelectual e múltipla. Brasília: Fenapaes, 2017.

\_\_\_\_\_. **Documento Norteador: Arte e Cultura.** Ações Norteadoras de Arte e Cultura nas Unidades Educacionais da Rede Apae. Brasília: Fenapaes, 2018.

\_\_\_\_\_. **HERNÁNDEZ, F.; VENTURA, M. A organização do currículo por projetos de trabalho: o conhecimento é um caleidoscópio.** Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.

\_\_\_\_\_. **HOSTINS, R.C.L.; JORDÃO, S.G.F. Política de inclusão escolar e práticas curriculares: estratégias pedagógicas para elaboração conceitual do público alvo de educação especial.** Arquivos Analíticos de Políticas Educativas, **Revista Acadêmica Aape & Epaa.** v.23, n.28., p.1-19, 2014. Disponível in:

<https://www.researchgate.net/publication/273901807>. Acesso: 13 de abril de 2020.

\_\_\_\_\_. **KOHL, M. O. Vygotsky e o processo de formação de conceitos.** In.: De La Taille, et al. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 1992.

\_\_\_\_\_. **Vygotsky: Aprendizado e desenvolvimento.** Um processo. São Paulo: Sapiens, 1993.

\_\_\_\_\_. **MIRANDA, C. LOPES, A. C.; RODRIGUES, V. L. Alfabetização.** Vivência e Construção. São Paulo: Ática, 2001.

\_\_\_\_\_. **MODERNA. Por Dentro da BNCC. Base Nacional Comum Curricular.** Material de Referência Pedagógica. Educação Infantil e Ensino Fundamental. 4ª versão. São Paulo: Moderna, 2019.

\_\_\_\_\_. **MOREIRA, A. F. B. Escola, currículo e a construção do conhecimento.** In: Escola Básica. Coletânea CBE. Campinas: Papyrus, 1992.



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

OLIVEIRA, F.M.G.S.; CARVALHO, E.N.S. (ORGS). **Documento norteador: Educação e ação pedagógica**. Brasília: APAE BRASIL/FENAPAES, 2017.

PELOSI, M. B.; NUNES, L. R. O. de P. A ação conjunta dos profissionais da saúde e da educação na escola inclusiva.

**Revista Terapia Ocupacional**. Universidade de São Paulo, v. 22, n. 1, p. 52-59, jan./abr. 2011. PIAGET, J. **Psicologia e Pedagogia**. Rio de Janeiro: Forense, 1970.

\_\_\_\_\_. **Seis Estudos de Psicologia**. Rio De Janeiro: Forense Universitária, 1989.

PLETSCH, M. D. **A formação de professores para a educação inclusiva: legislação, diretrizes políticas e resultados de pesquisa**. In: Educar em Revista, v. 33, p. 143-156, Curitiba, Paraná, 2009. Disponível in: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-40602009000100010&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-40602009000100010&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em 13 de abril de 2020.

RIBEIRO, L. A. Coleção Construindo um Mundo Melhor com Estudos Sociais,

Saúde e Ciências. RODRIGUES, N. **Da mistificação da escola a escola**

**necessária**. 5ª ed. São Paulo: Cortez, 1991 SASSAKI, R. K. **Inclusão:**

**Construindo uma Sociedade para Todos**. Rio de Janeiro: Ed. WVA, 1997.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Plano Curricular Municipal, Educação de Jovens e Adultos - EJA. Vol. IV, 1ª Etapa**. Rede Municipal de Educação. Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal de Cristalina. Cristalina, GO: SME, 2017-2020.

\_\_\_\_\_. **Plano Curricular Municipal, Ensino Fundamental – Anos Iniciais**. Vol.II. Rede Municipal de Educação. Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal de Cristalina. Cristalina, GO: SME, 2017-2020.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ (SEEPP).

Departamento da Educação Especial. **Fundamentos Teóricos e Metodológicos para a Educação Especial**. Curitiba, PR: SEEPP/DEE, 1994.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Estado da Educação, Superintendência da Educação, Departamento de Educação Especial. **Referências Pedagógicas para as Escolas Especializadas do Estado do Paraná**. Curitiba, PR: SEE/SE/DEE, 2018.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Estado da Educação, Superintendência da Educação, Departamento de Educação Especial, **Organização Administrativa e Pedagógica das Escolas Especializadas do Estado do Paraná**. Curitiba, PR: SEE/SE/DEE, 2018.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Estado da Educação, Superintendência da Educação, Departamento de Educação Especial. **PPP das Escolas Especializadas do Estado do Paraná**. Curitiba, PR: SEE/SE/DEE, 2018.



## ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

SILVA, D.F.; VELOSO, C.L.F.B. **Curso de Extensão na área dos Direitos da Criança e do Adolescente**. Juizado e Promotoria da Infância e Juventude da Comarca de Cristalina. Cristalina, GO: [ s.n.], 2001.50p. Apostila.

SNIDER, G. **Alegria na escola**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

SUPLINO, M. **Currículo funcional natural**: guia prático para a educação na área do autismo e deficiência mental. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Coordenadoria Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência; Maceió: ASSISTA, 2005, 73p. (Coleção de Estudos e Pesquisa na Área da Deficiência; v. 11).

VYGOTSKY, L.S. **Interação entre aprendizado e desenvolvimento**. In.: A formação social da mente. 4.ed. São Paulo: Martins Fontes, 1991.

\_\_\_\_\_. **A formação social da mente**. São Paulo: Martins Fontes, 1987.

VYGOTSKY, L.S.; LURIA, A.R.; LEONTIEV, A.N. **Psicologia e Pedagogia**. Lisboa: Estampa, 1997

. **Linguagem, Desenvolvimento e Aprendizagem**. 11.ed. São Paulo: Ícone, 2010.



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

## 14. ATA DE APROVAÇÃO

### ATA DE APROVAÇÃO

Ata de Aprovação do Projeto Político Pedagógico da Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon  
APAE de Cristalina-Goiás

Aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se virtualmente, direção, professores, funcionários, alunos e pais da Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon para análise e aprovação do Projeto Político Pedagógico para o ano de dois mil e vinte e quatro. Ressalta-se que a elaboração do mesmo se deu de forma coletiva e participativa dos componentes da comunidade escolar com a intenção de a escola e seus profissionais realizarem um trabalho de qualidade, resultante de reflexões e questionamentos dos profissionais sobre o que é a escola hoje e o que poderá vir a ser. Desta forma o Projeto Pedagógico apresentado expressa a identidade da escola como uma instituição que tem personalidade própria, por refletir o pensamento do seu coletivo, levando em consideração as práticas e necessidades da comunidade escolar, as diretrizes nacionais, e as normas, regulamentos e orientações curriculares e metodológicas do Sistema Municipal de Educação, garantindo o acesso e permanência, com sucesso, do aluno na escola; gestão democrática; qualidade do ensino; organização e integração curricular; integração escola/família/comunidade e autonomia. O Projeto Político Pedagógico da Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a constar, eu Lúcia Maria Paixão Alves, secretária geral da escola lavrei a presente ata que será assinada por todos. Cristalina-Goiás, 07 de março de 2024.

#### Nome completo dos participantes

Aline de Almeida Anunciação Abrantes  
Almerinda Braz de Queiroz  
Ana Maria de Oliveira Machado  
Aparecida Selma Fernandes de Moraes  
Andreia Silva dos Santos  
Aurikênia Alves Pedroso  
Bruna Carolina de Abreu Guimarães  
Camila Costa Jardim  
Charles Lopes de Jesus  
Cleuda Cristina Gonçalves Lima Silva  
Creuzilda Moreira de Abreu  
Dayane Sandes Moreno  
Daniele de Sena Almeida  
Débora Cristina Bernardo da Silva Sales  
Débora Santos Coutrim  
Glacy Martins Costa  
Heide Gomes  
Hugo Gabriel Ribeiro da Silva Faria  
Juliene Aparecida Pereira Fukozawa  
Karol Wider  
Karina Gubert  
Karla Ferreira Abadia  
Kelly Botelho de Moura  
Lélia Alves Nunes  
Lúcia Maria Paixão Alves  
Luciene da Mota Fernandes

#### Cargo que ocupa:

Professora  
Professora  
Professora  
Professora  
Professora  
ASG  
Professora  
Professora  
Professor  
Coordenadora Pedagógica  
Professora  
Professora  
Professora  
Auxiliar administrativo  
Professora  
ASG  
Professora  
Psicólogo  
Professora  
Assistente Social  
Fisioterapeuta  
Professora  
Professora  
Professora  
Secretária Geral  
Professora

#### Assinatura

*Cilene de Almeida*  
*Almerinda Braz de Queiroz*  
*Ana Maria de Oliveira Machado*  
*Aparecida Selma Fernandes de Moraes*  
*Andreia Silva dos Santos*  
*Aurikênia Alves Pedroso*  
*Bruna Carolina de Abreu Guimarães*  
*Camila Costa Jardim*  
*Charles Lopes de Jesus*  
*Cleuda Cristina Gonçalves Lima Silva*  
*Creuzilda Moreira de Abreu*  
*Dayane Sandes Moreno*  
*Daniele de Sena Almeida*  
*Débora Cristina Bernardo da Silva Sales*  
*Débora Santos Coutrim*  
*Glacy Martins Costa*  
*Heide Gomes*  
*Hugo Gabriel Ribeiro da Silva Faria*  
*Juliene Aparecida Pereira Fukozawa*  
*Karol Wider*  
*Karina Gubert*  
*Karla Ferreira Abadia*  
*Kelly Botelho de Moura*  
*Lélia Alves Nunes*  
*Lúcia Maria Paixão Alves*  
*Luciene da Mota Fernandes*



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

Lisânia de Giacomet  
Maria Cristina Jorge Maróstica  
Marise Cardoso da Silva  
Nailine de Souza Silva  
Nayara Cristina Câmara Tarão Gomes  
Nilda Rabelo Alves  
Patrícia dos Reis Rodrigues  
Patrícia de Araújo Nascimento  
Renata Jorge Maróstica  
Renata Damasceno de Sousa  
Robson Félix de Oliveira  
Rosamaire da Silva Gonçalves  
Rosemery de Jesus  
Sandra de Oliveira Buril  
Sandra da Silva Leite  
Samantha Daminelli Cavalcanti  
Sara Martins Peixoto  
Sara Veríssimo dos Santos  
Sebastiana Bernardes Leite  
Solange Missako Furuya Resende  
Sônia Rodrigues de Oliveira  
Sueli Fernandes de Moraes  
Valdite Maria de Azevedo Sousa  
Vanda Costa e Silva  
Vera Lúcia de Fátima Pereira Borges  
Vilma Danetti da Anunciação

Professora  
Diretora  
ASG  
Fisioterapeuta  
Professora  
Professora  
Professora  
Professora  
Dentista  
ASG  
ASG  
Professora  
Coordenadora Pedagógica  
Professora  
Professora  
Coordenadora de Turno  
Professora  
Professora  
Auxiliar de Panificação  
Psicóloga  
Coordenadora de Turno  
Professora  
ASG  
ASG  
ASB  
Professora

Lisânia de Giacomet  
Maria Cristina Jorge Maróstica  
Marise Cardoso da Silva  
Nailine de Souza Silva  
Nayara Cristina Câmara Tarão Gomes  
Nilda Rabelo Alves  
Patrícia dos Reis Rodrigues  
Patrícia de Araújo Nascimento  
Renata Jorge Maróstica  
Renata Damasceno de Sousa  
Robson F. de Oliveira  
Rosamaire da Silva Gonçalves  
Rosemery de Jesus  
Sandra de Oliveira Buril  
Sandra da Silva Leite  
Samantha Daminelli Cavalcanti  
Sara M. Peixoto Franco  
Sebastiana Bernardes Leite  
Solange Missako Furuya Resende  
Sônia Rodrigues de Oliveira  
Sueli Fernandes de Moraes  
Valdite Maria de Azevedo Sousa  
Vanda Costa e Silva  
Vera Lúcia de Fátima Pereira Borges  
Vilma D. da Anunciação

## 15. Anexos Matrizes Curriculares

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
"Atuar para Educar"  
Cristalina - GO

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cristalina - Goiás  
Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon

**APROVADO**  
06/04/2022

**MATRIZ CURRICULAR ESPECIAL: ENSINO FUNDAMENTAL**  
CICLO I: 5 ANOS DE DURAÇÃO

ÁREA DO CONHECIMENTO	CARGA HORÁRIA POR ÁREA DO CONHECIMENTO		COMPONENTES CURRICULARES	ANOS											
	CH SEMANAL	CH ANUAL		1º ANO		2º ANO		3º ANO		4º ANO		5º ANO			
				CH SEMANAL	CH ANUAL										
BASE COMUM	9	360	Língua Portuguesa	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200
			Educação Física/Expressão Corporal	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
			Arte	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
			MATEMÁTICA	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200
CIÊNCIAS DA NATUREZA	2	80	Ciências	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
CIÊNCIAS HUMANAS	4	160	História	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
			Geografia	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
<b>TOTAL CARGA HORÁRIA ANUAL</b>				<b>20</b>	<b>800</b>	<b>20</b>	<b>800</b>								

1. Matriz Curricular especial destinada aos estudantes com deficiência intelectual e múltiplas deficiências.  
2. Os conteúdos referentes a cada área do conhecimento serão trabalhados de forma funcional, respeitando o nível de desenvolvimento de cada estudante.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
"Atuar para Educar"  
Cristalina - GO

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cristalina - Goiás  
Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon

**APROVADO**  
06/04/2022

**MATRIZ CURRICULAR: EDUCAÇÃO ESPECIAL DE JOVENS E ADULTOS**  
ETAPA I

ÁREA DO CONHECIMENTO	CARGA HORÁRIA POR ÁREA DO CONHECIMENTO		ÁREA DO CONHECIMENTO	ANOS									
	CH SEMANAL	CH ANUAL		1º ANO		2º ANO		3º ANO		4º ANO			
				CH SEMANAL	CH ANUAL								
BASE COMUM	9	360	Língua Portuguesa	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200
			Educação Física/Expressão Corporal	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
			Arte	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
			MATEMÁTICA	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200
CIÊNCIAS DA NATUREZA	2	80	Ciências	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
CIÊNCIAS HUMANAS	4	160	História	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
			Geografia	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
<b>HORÁRIA ANUAL TOTAL CARGA</b>				<b>20</b>	<b>800</b>	<b>20</b>	<b>800</b>	<b>20</b>	<b>800</b>	<b>20</b>	<b>800</b>	<b>20</b>	<b>800</b>

1. Os conteúdos referentes a cada área do conhecimento serão trabalhados de forma funcional respeitando o nível de desenvolvimento de cada estudante.



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cristalina - Goiás  
Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
"Atuar para Educar"  
Cristalina - GO

## MATRIZ CURRICULAR: EDUCAÇÃO ESPECIAL DE JOVENS E ADULTOS ETAPA II

**APROVADO**

06/10/2022

ÁREA DO CONHECIMENTO	CARGA HORÁRIA POR ÁREA DO CONHECIMENTO		ÁREA DO CONHECIMENTO	ANOS								
	CH SEMANAL	CH ANUAL		1º ANO		2º ANO		3º ANO		4º ANO		
				CH SEMANAL	CH ANUAL	CH SEMANAL	CH ANUAL	CH SEMANAL	CH ANUAL	CH SEMANAL	CH ANUAL	
BASE COMUM	LINGUAGENS	9	360	Língua Portuguesa	5	200	5	200	5	200	5	200
				Educação Física/Expressão Corporal	2	80	2	80	2	80	2	80
				Arte	2	80	2	80	2	80	2	80
				Matemática	5	200	5	200	5	200	5	200
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	2	80	Ciências	2	80	2	80	2	80	2	80
CIÊNCIAS HUMANAS	4	160	História	2	80	2	80	2	80	2	80	
				Geografia	2	80	2	80	2	80	2	80
<b>TOTAL CARGA HORÁRIA ANUAL</b>								<b>20</b>	<b>800</b>	<b>20</b>	<b>800</b>	

1. Os conteúdos referentes a cada área do conhecimento serão trabalhados de forma funcional respeitando o nível de desenvolvimento de cada estudante.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cristalina - Goiás  
Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
"Atuar para Educar"  
Cristalina - GO

## MATRIZ CURRICULAR: EDUCAÇÃO ESPECIAL DE JOVENS E ADULTOS ETAPA II

**APROVADO**

06/10/2022

ÁREA DO CONHECIMENTO	CARGA HORÁRIA POR ÁREA DO CONHECIMENTO		ÁREA DO CONHECIMENTO	ANOS								
	CH SEMANAL	CH ANUAL		1º ANO		2º ANO		3º ANO		4º ANO		
				CH SEMANAL	CH ANUAL	CH SEMANAL	CH ANUAL	CH SEMANAL	CH ANUAL	CH SEMANAL	CH ANUAL	
BASE COMUM	LINGUAGENS	9	360	Língua Portuguesa	5	200	5	200	5	200	5	200
				Educação Física/Expressão Corporal	2	80	2	80	2	80	2	80
				Arte	2	80	2	80	2	80	2	80
				Matemática	5	200	5	200	5	200	5	200
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	2	80	Ciências	2	80	2	80	2	80	2	80
CIÊNCIAS HUMANAS	4	160	História	2	80	2	80	2	80	2	80	
				Geografia	2	80	2	80	2	80	2	80
NÚCLEO DIVERSIFICADO ELETIVO	EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA O TRABALHO	20	800	Cozinha Experimental	20	800	20	800	20	800	20	800
				Primeiro Emprego Apoiado	20	800	20	800	20	800	20	800
				Oficina de Artesanato	20	800	20	800	20	800	20	800
				Oficina Pedagógica	20	800	20	800	20	800	20	800
				Ateliê de Pintura	20	800	20	800	20	800	20	800
				<b>TOTAL CARGA</b>	<b>40</b>	<b>1600</b>	<b>40</b>	<b>1600</b>	<b>40</b>	<b>1600</b>	<b>40</b>	<b>1600</b>

1. Os conteúdos referentes a cada área do conhecimento serão trabalhados de forma funcional respeitando o nível de desenvolvimento de cada estudante.  
2. A Educação Especial de Jovens e Adultos Etapa I e II é voltada para os estudantes que darão continuidade aos estudos na Rede Regular de Ensino.  
3. O Núcleo Diversificado é constituído de Oficinas Laborais voltadas para o Trabalho, são eletivas conforme a habilidade e possibilidade da deficiência intelectual e múltiplas deficiências de cada estudante.



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cristalina - Goiás  
Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
"Atuar para Educar"  
Cristalina - GO

MATRIZ CURRICULAR: EDUCAÇÃO ESPECIAL DE JOVENS E ADULTOS

**APROVADO**

06/04/2022

ETAPA I – PROGRAMA PEDAGÓGICO ESPECÍFICO

ÁREA DO CONHECIMENTO	CARGA HORÁRIA POR ÁREA DO CONHECIMENTO		ÁREA DO CONHECIMENTO	ANOS												
	CH SEMANA	CH ANO		1º ANO		2º ANO		3º ANO		4º ANO		5º ANO		6º ANO		
				CH SEMANA	CH ANO	CH SEMANA	CH ANO	CH SEMANA	CH ANO	CH SEMANA	CH ANO	CH SEMANA	CH ANO	CH SEMANA	CH ANO	
BASE COMUM	LINGUAGENS	9	360	Língua Portuguesa	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200
				Educação Física/Expressão Corporal	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
				Arte	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
				Matemática	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	2	80	Ciências	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
CIÊNCIAS HUMANAS	4	160	História	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	
				Geografia	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
<b>TOTAL CARGA</b>					20	800	20	800	20	800	20	800	20	800	20	800
<b>HORÁRIA ANUAL</b>																

1. Os conteúdos referentes a cada área do conhecimento serão trabalhados de forma funcional respeitando o nível de desenvolvimento de cada estudante.  
2. O Núcleo Diversificado é constituído de Oficinas Laborais voltadas para o Trabalho, são eletivas conforme a habilidade e possibilidade da deficiência intelectual e múltiplas deficiências de cada estudante.  
3. O Programa Pedagógico Específico é voltado aos estudantes com alto grau de comprometimento intelectual e múltiplas deficiências.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cristalina - Goiás  
Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
"Atuar para Educar"  
Cristalina - GO

MATRIZ CURRICULAR: EDUCAÇÃO ESPECIAL DE JOVENS E ADULTOS  
ETAPA I – PROGRAMA PEDAGÓGICO ESPECÍFICO

**APROVADO**

06/04/2022

ÁREA DO CONHECIMENTO	CARGA HORÁRIA POR ÁREA DO CONHECIMENTO		ÁREA DO CONHECIMENTO	ANOS												
	CH SEMANA	CH ANO		1º ANO		2º ANO		3º ANO		4º ANO		5º ANO		6º ANO		
				CH SEMANA	CH ANO	CH SEMANA	CH ANO	CH SEMANA	CH ANO	CH SEMANA	CH ANO	CH SEMANA	CH ANO	CH SEMANA	CH ANO	
BASE COMUM	LINGUAGENS	9	360	Língua Portuguesa	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200
				Educação Física/Expressão Corporal	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
				Arte	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
				Matemática	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	2	80	Ciências	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
CIÊNCIAS HUMANAS	4	160	História	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	
				Geografia	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
NÚCLEO DIVERSIFICADO ELETIVO	EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA O TRABALHO	20	800	Cozinha Experimental	20	800	20	800	20	800	20	800	20	800	20	800
				Primeiro Emprego Apoiado	20	800	20	800	20	800	20	800	20	800	20	800
				Oficina de Artesanato	20	800	20	800	20	800	20	800	20	800	20	800
				Oficina Pedagógica	20	800	20	800	20	800	20	800	20	800	20	800
				Ateliê de Pintura	20	800	20	800	20	800	20	800	20	800	20	800
				<b>TOTAL CARGA</b>				40	1600	40	1600	40	1600	40	1600	40
<b>HORÁRIA ANUAL</b>																

4. Os conteúdos referentes a cada área do conhecimento serão trabalhados de forma funcional respeitando o nível de desenvolvimento de cada estudante.  
5. O Núcleo Diversificado é constituído de Oficinas Laborais voltadas para o Trabalho, são eletivas conforme a habilidade e possibilidade da deficiência intelectual e múltiplas deficiências de cada estudante.  
6. O Programa Pedagógico Específico é voltado aos estudantes com alto grau de comprometimento intelectual e múltiplas deficiências.



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cristalina - Goiás  
Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
"Atuar para Educar"  
Cristalina - GO

**APROVADO**  
06/10/2022

## MATRIZ CURRICULAR ESPECIAL: ENSINO FUNDAMENTAL CICLO II: 4 ANOS DE DURAÇÃO

ÁREA DO CONHECIMENTO	CARGA HORÁRIA POR ÁREA DO CONHECIMENTO		COMPONENTES CURRICULARES	ANOS							
	CH SEMANAL	CH ANUAL		1º ANO		2º ANO		3º ANO		4º ANO	
				CH SEMANAL	CH ANUAL						
LINGUAGENS	9	360	Língua Portuguesa	5	200	5	200	5	200	5	200
			Educação Física/Expressão Corporal	2	80	2	80	2	80	2	80
			Arte	2	80	2	80	2	80	2	80
			MATEMÁTICA	5	200	5	200	5	200	5	200
CIÊNCIAS DA NATUREZA	2	80	Ciências	2	80	2	80	2	80	2	80
CIÊNCIAS HUMANAS	4	160	História	2	80	2	80	2	80	2	80
			Geografia	2	80	2	80	2	80	2	80
<b>TOTAL CARGA HORÁRIA ANUAL</b>				<b>20</b>	<b>800</b>	<b>20</b>	<b>800</b>	<b>20</b>	<b>800</b>	<b>20</b>	<b>800</b>

1. Matriz Curricular especial destinada aos estudantes com deficiência intelectual e múltiplas deficiências.  
2. Os conteúdos referentes a cada área do conhecimento serão trabalhados de forma funcional respeitando o nível de desenvolvimento de cada estudante.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cristalina - Goiás  
Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
"Atuar para Educar"  
Cristalina - GO

**APROVADO**

06/10/2022

## MATRIZ CURRICULAR: EDUCAÇÃO ESPECIAL DE JOVENS E ADULTOS ETAPA I

ÁREA DO CONHECIMENTO	CARGA HORÁRIA POR ÁREA DO CONHECIMENTO		ÁREA DO CONHECIMENTO	ANOS							
	CH SEMANAL	CH ANUAL		1º ANO		2º ANO		3º ANO		4º ANO	
				CH SEMANAL	CH ANUAL						
LINGUAGENS	9	360	Língua Portuguesa	5	200	5	200	5	200	5	200
			Educação Física/Expressão Corporal	2	80	2	80	2	80	2	80
			Arte	2	80	2	80	2	80	2	80
			MATEMÁTICA	5	200	5	200	5	200	5	200
CIÊNCIAS DA NATUREZA	2	80	Ciências	2	80	2	80	2	80	2	80
CIÊNCIAS HUMANAS	4	160	História	2	80	2	80	2	80	2	80
			Geografia	2	80	2	80	2	80	2	80
NÚCLEO DIVERSIFICADO ELETIVO	20	800	Cozinha Experimental	20	800	20	800	20	800	20	800
			Primeiro Emprego Apoiado	20	800	20	800	20	800	20	800
			Oficina de Artesanato	20	800	20	800	20	800	20	800
			Oficina Pedagógica	20	800	20	800	20	800	20	800
			Ateliê de Pintura	20	800	20	800	20	800	20	800
<b>TOTAL CARGA HORÁRIA ANUAL</b>				<b>40</b>	<b>1600</b>	<b>40</b>	<b>1600</b>	<b>40</b>	<b>1600</b>	<b>40</b>	<b>1600</b>

1. Os conteúdos referentes a cada área do conhecimento serão trabalhados de forma funcional respeitando o nível de desenvolvimento de cada estudante.  
2. A Educação Especial de Jovens e Adultos Etapa I e II é voltada para os estudantes que dão continuidade aos estudos na Rede Regular de Ensino.  
3. O Núcleo Diversificado é constituído de Oficinas Laborais voltadas para o Trabalho, são eletivas conforme a habilidade e possibilidade da deficiência intelectual e múltiplas deficiências de cada estudante.



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cristalina - Goiás  
Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon

"Atuar para Educar"  
Cristalina - GO

**APROVADO**

06/04/2022/10

## MATRIZ CURRICULAR ESPECIAL: EDUCAÇÃO INFANTIL

EDUCAÇÃO PRECOCE: 0 A 3 ANOS

PRÉ-ESCOLA: 4 A 5 ANOS

CAMPOS DE EXPERIÊNCIA	CONCEITOS CENTRAIS	CARGA HORÁRIA ANUAL
O EU, O OUTRO E O NÓS	Interações Autonomia Autocuidado Identidade	800 HORAS PERÍODO PARCIAL
CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS	Corpo Gestos e Movimentos	
TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS	Manifestações Artísticas – Artes Visuais, Música, Teatro, Dança, Audiovisual; Manifestações Culturais; Sensibilidade e Criatividade.	
ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO	Escuta, fala e Pensamento; Imaginação; Culturas Orais e Escritas; Literatura Infantil.	
ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES	Mundo físico e sociocultural, envolvendo: Espaços; Tempos; Conhecimentos Matemáticos.	

1. A criança que completar 6 (seis) anos, até 31 de março, deve ter assegurada sua matrícula no Ensino Fundamental. A criança que completar 6 (seis) anos, após essa data, permanecerá matriculada na Educação Infantil, de acordo com as DCNEI (Brasil, 2009), em seu artigo 5º, parágrafo 3º. Essa data de corte etário para efetivação da matrícula foi reafirmada pelo Parecer nº 02/2018 do CNE/CEB, aprovado em 13/09/2018 e publicado no Diário Oficial da União no dia 05/10/2018, pela Portaria nº 1035.
2. Matriz Curricular em conformidade com a Resolução CNE/CP Nº 2, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.
3. Matriz Curricular especial destinada aos estudantes com deficiência intelectual e múltiplas deficiências.



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

## Calendário Escolar

Rede Municipal de Educação  
Calendário Letivo Educação Infantil e Ensino Fundamental 2024  
Conselho Municipal de Educação, Resolução nº 120 de 29 de novembro de 2023



JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			
12 dias letivos						

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29		
18 dias letivos						

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	PP	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						
19 dias letivos						

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	CC	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				
22 dias letivos						

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	PP	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	DD	30	31	
20 dias letivos						

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	CC	29
30						
21 dias letivos						

JULHO							
D	S	T	Q	Q	S	S	
	1	2	3	4	5	6	
7	FÉRIAS						13
14						20	
21	22	23	24	25	26	27	
28	29	30	PP				
1 dia letivo							

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
23 dias letivos						

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	CC					
22 dias letivos						

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		
19 dias letivos						

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	PP
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
20 dias letivos						

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	CC*
8	9	10	11	12	CC	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
11 dias letivos						

**APROVADO**  
29/11/2023





# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

## LEGENDA:

05	Retorno Administrativo e ASG	...	Dia Letivo
15	Retorno dos Coordenadores	CC	Conselho de Classe
	Recesso	CC*	Conselho de Classe (somente EF)
	Início/ Término das aulas	PP	Parada Pedagógica
	Planejamento / Formação Continuada	DD	Dia do Desafio
MAR. 03-09	Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher- Lei 14.164/2021		Pré-modulação
	Feriado		
	Renovação de Matrículas		
AGO. 21-28	Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla		
	28/10 a 03/11- Semana do Educador		
	19/04 – Dia dos Povos Indígenas – Lei 14.402/2022	★	COMEMORAÇÕES ESPECIAIS:
	03/06 – Dia do Cooperativismo Municipal		Dia das Mães
	20/11 – Dia da Consciência Negra – Lei 12.519/2011		Festa Junina
			Dia dos Pais
			Festa da Primavera
			Dia da Crianças

1º Semestre: 112  
2º Semestre: 96  
Total de dias Letivos: 208

**APROVADO**  
29/11/2023





# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

## Plano Educacional Especializado

O Plano Educacional Especializado - PEI apresenta-se como estratégia para contemplar a diversidade do estudante presente hoje, em nossas escolas e, principalmente como resposta educativa aos alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento. (Glat,2011; Glat e Pletsch, 2012).

O PEI estabelece uma base de atuação e intervenção pedagógica de forma contextualizada, de acordo comos objetivos propostos para a turma.

Como apontam Glat, Vianna e Redig (2012), o PEI trata-se de um:

...planejamento individualizado, periodicamente avaliado e revisado, que considera o desenvolvimento, idade cronológica, nível de escolarização já alcançado e objetivos educacionais desejados a curto, médio e longo prazo. Também são levadas em consideração expectativas familiares e do próprio sujeito. (p.84 *Estratégias educacionais Diferenciadas para alunos com necessidades especiais. Organização: Rosana Glat e Márcia Denise Pletsch* )

Segundo Valadão (2010), a inexistência de um plano individualizado pode inviabilizar a inclusão escolar, tendo como consequência um fraco desempenho dos estudantes e pouco avanço em seu percurso de escolarização, justamente pela dificuldade de professores e equipe escolar de elaborar objetivos e metas a serem alcançadas para seu desenvolvimento educacional e social.

A esses problemas acrescentamos a falta de clareza sobre os apoiadores para atender a casos de estudantes mais comprometidos como os que apresentam múltiplas deficiências, que estão na maioria das redes, demandam de recursos alternativos para o desenvolvimento da linguagem, a organização postural e espacial, sem contar o auxílio nas atividades de vida diária.



## **ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON**

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

Neste contexto, a escola especial tem desempenhado papel fundamental na vida das pessoas com deficiência e compreende que precisa avançar com a efetividade do Plano educacional Individualizado (PEI), como recurso para direcionar a prática pedagógicas dos professores que contemplam as demandas dos estudantes. O PEI deverá ser desenvolvido de forma contínua pelos diferentes atores presentes na instituição, especialmente pelos professores, estudantes, família e equipe multiprofissional como apoio. Trata-se de um planejamento individualizado, periodicamente avaliado e reavaliado, que considera o estudante no patamar atual de habilidades, conhecimentos e desenvolvimento, idade cronológica, nível de escolarização já alcançado e objetivos educacionais desejados em curto, médio e longo prazo. A necessidade individual do estudante, como lembra Nascimento (2011), constitui a base para a elaboração do plano, que deve indicar priorização de tarefas e modos de avaliação que possibilitem o atendimento a essa necessidade.

É importante que seja feita uma avaliação compreensiva do nível de desenvolvimento e aprendizagem do estudante o que já sabe, a fim de que se determinem suas necessidades educacionais, observações em sala de aula e informações complementares disponibilizadas pelos participantes no processo.

A construção do PEI pode concretizar no contexto escolar a partir da vivência e dos conhecimentos dos atores envolvidos diretamente com os processos de ensino-aprendizagem, ou seja, professores. Esse instrumento retrata os conteúdos e/ou habilidades sob os quais o estudante já tem domínio e suas necessidades, bem como os objetivos que o professor pretende alcançar e os recursos que deseja usar.

De acordo com Vygotsky, Zona de desenvolvimento Proximal (ZDP) é um caminho de amadurecimento de novas funções cognitivas. O PEI é uma estratégia que contém, explicitamente, a direção de como percorrer esse caminho, tornando-se um mapa valioso para o professor. As características dos critérios de mediação constituídos por Feuerstein – sobretudo a intencionalidade, o significado e a transcendência - poderão ser estabelecidos na medida em que o PEI registra o conteúdo já adquirido, o que ainda necessita alcançar e quais os recursos/ estratégias a serem utilizados pelo professor para esse fim.

O PEI como proposta de organização curricular, auxilia tanto professor, em suas práticas pedagógicas mediadas, quanto o estudante, no desenvolvimento do seu potencial.



## ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

A teoria mediada de Vygotsky distingue o desenvolvimento humano em 03 etapas: a real, potencial e proximal - ZDP – Zona de desenvolvimento proximal o foco de atuação de um sujeito mais capacitado sobre o aprendiz do conhecimento, promovendo assim, uma mediação intencional.

A segunda teoria abordada mencionou os ensinamentos de Feuerstein sobre a EAM (experiência de aprendizagem mediada) e os critérios de mediação a serem adotados pelo professor, com a finalidade de modificabilizar cognitivamente os estudantes, resultados esperado por meio de uma mediação ativa e adequada. O importante diferencial entre as teorias de Vygotsky e Feuerstein são os critérios de mediação apresentados pelo segundo autor. Trata-se da sistematização de recursos atitudinais, motivacionais e afetivos dos mediadores, dentre os quais, para se garantir a efetiva mediação, destacam-se três: 1. Intencionalidade e reciprocidade; 2. Significado; 3. Transcendência. Referem-se respectivamente, à: 1. Intenção de estabelecer uma interação com o estudante e ao empenho do professor em manter essa relação; 2. Definição de valores e à relevância dos estímulos ao desenvolvimento da capacidade de generalização dos conteúdos; 3. Habilidade de transpor a situação apresentada/ estudada para ações externas à escola e/ou futuras e, ainda, de efetuar analogias.

A prática de um mediador de aprendizagem deve estar apoiada nas conjecturas acima explanadas. Portanto, os critérios de mediação norteariam a prática pedagógica, que facilitaria o percurso dos alunos pela ZDP, permitindo que alcancem mais facilmente seu desenvolvimento potencial.

Continuando a esse raciocínio, cabe-nos ainda pensar sobre uma organização curricular que dê continuidade a esse processo. Refletindo em torno do conteúdo explanado, chegamos à conclusão de que, quanto mais singular for a mediação, maiores serão as chances de sucesso do estudante na aquisição de conceitos e conteúdos.

Concluimos então, entendendo que o PEI é uma proposta de organização curricular que tornaria possíveis a elaboração e a promoção de estratégias pedagógicas direcionadas.

A seguir apresentamos um quadro sistematizado por Correia (1999) que apresenta três níveis de planejamento para a elaboração de um PEI por entender-se a avaliação como um componente essencial no sistema educativo e em seguida outro quadro também de Correia (1999) com os componentes básicos que um



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

PEI deve conter.

## Quadro I – Níveis de Planejamento do PEI

Níveis	Descrição
Nível I Identificação	Identificação das necessidades educativas dos alunos
Nível II Avaliação	Avaliação das áreas “fortes” e “fracas” do estudante. Neste nível ocorre a elaboração do PEI entrelaçada com as adaptações curriculares e ambientais (manejo de sala de aula) necessárias para atender o aluno.
Nível III Intervenção	Neste nível, ocorrem a intervenção a partir dos objetivos propostos no PEI e a reavaliação do estudante.

A partir dessas premissas, sugere-se que a elaboração da proposta de um PEI deva conter os seguintes componentes básicos:

Componentes	Descrição
Nível atual de desenvolvimento	Obtido por meio da avaliação formal e/ou informal que indique o nível atual de desempenho do aluno, bem como informações sobre sua trajetória.
Modalidade de atendimento	Contexto de escolarização do aluno: sala regular, com ou sem suporte especializado; classe especial ou escola especial. Aqui também são analisadas possíveis parcerias com a área da saúde, se for o caso.
Planejamento de suporte	Tempo, duração e periodicidade do suporte especializado.
Objetivos gerais	Conjunto de metas educacionais anuais a serem atingidas nas diferentes áreas curriculares.



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@crystalina.go.gov.br](mailto:apae@crystalina.go.gov.br)

Objetivos específicos	Conjunto de objetivos a estabelecerem etapas intermediárias entre o nível atual de desenvolvimento do aluno e os objetivos anuais.
Avaliação e procedimentos pedagógicos	Critérios e procedimentos a serem empregados para atingir os objetivos propostos, de acordo com as diretrizes curriculares da instituição para o ano letivo.
Reavaliação	Revisão periódica dos objetivos e propostas elaborados para o aluno, a partir de seu desenvolvimento.
Composição da equipe	A proposta do PEI é elaborada coletivamente pelos profissionais envolvidos no processo educativo do aluno. O ideal é que, pelo menos, o professor da classe comum e do suporte especializado (AEE) atuem conjuntamente.
Anuência parental	Aprovação do PEI por parte dos pais. O ideal é que eles possam participar, em alguma medida, da elaboração do PEI, bem como, no caso de jovens, os próprios alunos.

- Uma descrição do desenvolvimento atual e desempenho acadêmico do estudante;
- A especificação dos serviços especializados necessários e de como eles serão coordenados com a frequência na escola e na classe comum, quando for o caso;
- Uma previsão da participação do estudante em atividades de classe comum;
- Como será a avaliação dos estudantes, incluindo uma definição de como será a participação do estudante nas avaliações padronizadas do poder público;
- Definição do cronograma de estudo;
- Especificação dos sistemas de transição necessários para ajudar o jovem a se preparar para deixar a escola; Definição das formas de mensuração do progresso do estudante. (adaptação de Valadão, 2010, p.103). **Quadro II - Componentes Básicos do PEI segundo indicadores de Correia (1999)**



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

*Tabela do livro: Estratégias educacionais Diferenciadas para alunos com necessidades especiais. Organização: Rosana Glat e Márcia Denise Pletsch / Fonte: adaptado de Correia (1999)*

Abaixo temos um inventário de habilidades escolares, um instrumento para ser utilizado como apoio para avaliar e conhecer o nível de desenvolvimento escolar do estudante, sendo que este nos oferece pistas sobre habilidades em processo e já desenvolvidas em estudantes com deficiência intelectual matriculados em anos iniciais do ensino fundamental.

## Inventário de habilidades escolares (Pletsch e Oliveira – 2013)

Nome do Estudante:

Idade:

Grupo/série/ano:

**Diagnóstico Clínico: Quanto tempo na escola:**

Habilidades	Realiza sem suporte	Realiza com apoio	Não realiza	Não se aplica
<b>Comunicação Oral</b>				
1. Relata acontecimentos simples de modo compreensível				
2. Lembra-se de dar recados após, aproximadamente, 10 minutos				
3. Comunica-se com outras pessoas usando outro tipo de linguagem (gestos, comunicação alternativa) que não a oral				
4. Utiliza a linguagem oral para se comunicar				
<b>Leitura e Escrita</b>				
5. Conhece as letras do alfabeto				
6. Reconhece a diferença entre letras e números				
7. Domina sílabas simples				



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

8. Ouve histórias com atenção				
9. Consegue compreender e reproduzir histórias				
10. Participa de jogos, atendendo às regras?				
11. Utiliza vocabulário adequado para a faixa etária				
12. Sabe soletrar				
13. Consegue escrever palavras simples				
14. É capaz de assinar seu nome				
15. Escreve endereços (com o objetivo de saber aonde chegar)				
16. Escreve pequenos textos e/ou bilhetes				
17. Escreve sob ditado				
18. Lê com compreensão pequenos textos				
19. Lê e segue instruções impressas, por ex. em transportes públicos				
20. Utiliza habilidade de leitura para informações, por ex., em jornais ou revistas				
<b>Raciocínio lógico-matemático</b>				
21. Relaciona quantidade ao número				
22. Soluciona problemas simples				
23. Reconhece os valores dos preços dos produtos				
24. Identifica o valor do dinheiro				
25. Diferencia notas e moedas				
26. Sabe agrupar o dinheiro para formar valores				
27. Dá troco, quando necessário nas atividades realizadas em sala de aula.				



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@crystalina.go.gov.br](mailto:apae@crystalina.go.gov.br)

28. Possui conceitos como: cor, tamanho, formas geométricas, posição direita esquerda, antecessor e sucessor.				
29. Reconhece a relação entre número e dias do mês (localização temporal)				
30. Identifica dias da semana?				
31. Reconhece horas				
32. Reconhece horas em relógio digital				
33. Reconhece horas exatas (em relógio com ponteiros)				
34. Reconhece horas não exatas (meia hora ou 7 minutos, por exemplo), em relógio digital.				
35. Reconhece horas não exatas (em relógio com ponteiros).				
36. Associa horários aos acontecimentos				
37. Reconhece as medidas de tempo (ano, hora, minuto, dia, semana etc.)				
38. Compreende conceitos matemáticos, como dobro e metade				
39. Resolve operações matemáticas (adição ou subtração) com apoio de material concreto				
40. Resolve operações matemáticas (adição ou subtração) sem apoio de material concreto.				
41. Demonstra curiosidade. Pergunta sobre o funcionamento das coisas.				



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

42. Gosta de jogos envolvendo lógica como, por exemplo, quebra-cabeça, charadas entre outros.				
43. Organiza figuras em ordem Lógica.				
<b>Informática na escola</b>				
44. Usa o computador com relativa autonomia (liga, desliga, acessa arquivos e programas).				
45. Sabe usar o computador e internet quando disponibilizado na escola.				
<b>Observações:</b>  Desenvolvimento Cognitivo: Relacionamento social: Dificuldades encontradas: Possibilidades encontradas: Há quanto tempo está na escola: Aprendizagem consolidada (currículo escolar): Objetivos para este aluno:				

**Fonte:** Livro - Estratégias educacionais Diferenciadas para alunos com necessidades especiais.

Organização: Rosana Glat e Márcia Denise Pletsch

## **Cronograma do Projeto: Educação Especial para o Trabalho - Relações Humanas Para Promover a Autonomia e Independência.**

<b>Data</b>	<b>Responsável</b>	<b>Área Temática</b>	<b>Conteúdos</b>
03/03/2023	Samantha Daminelli Cavalcanti	Gestão	Deficiência Intelectual/ Inclusão Social/ Direitos e deveres da pessoa deficiente
17/03/2023	Gislane Moreira Vaz de Oliveira	Ciências	Higiene pessoal/Auto cuidado/Cuidados com o vestuário



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

24/03/2023	Luciene da Mota Fernandes	Gestão	Ética moral/Noções básicas sobre o trabalho
14/04/2023	Sueli Fernandes de Moraes	Ciências	Acidentes de trabalho/ Causas e prevenção/ Noções básicas de primeiros socorros.
05/05/2023	Lélia Alves Nunes	Gestão	Relações interpessoais: Comportamento/Solidariedade.
12/05/2023	Débora Santos Coutrim	Gestão	Hierarquia/Atitudes de cortesia.
19/05/2023	Solange M. F. Resende	Ciências	Sexualidade: Conceito de amizade/Namoro/Use de preservativo e contraceptivo
26/05/2023	Vilma Danetti da Anunciação	Gestão	Informações pessoais
02/06/2023	Sueli Fernandes de Moraes	Gestão e História	Contratos de trabalho/ Documentos pessoais e como obtê-los
16/06/2023	Juliane Aparecida Pereira Fukozawa	Gestão	Comunicação e linguagem no mundo do trabalho
23/06/2023	Nilda Rabelo Alves	Matemática	Sistema monetário/Cédulas/Moedas/Conceito de troco
04/08/2023	Samantha Daminelli Cavalcanti	Gestão	Faltas justificadas/Férias/Licenças/Seguro desemprego
11/08/2023	Luciene da Mota Fernandes	Gestão	Características básicas das profissões/Aptidões para o trabalho
18/08/2023	Juliane Aparecida Pereira Fukozawua	Gestão	Perfil do Trabalhador
25/08/2023	Vilma Danetti da Anunciação	Gestão	Habilidades do profissional
01/09/2023	Lelia Alves Nunes	Gestão	Cuidados com a alimentação/Preparação de alimentos
15/09/2023	Gislane Moreira Vaz de Oliveira	Gestão	Jornada de trabalho
22/09/2023	Nilda Rabelo Alves	Matemática	Salário mínimo/Promissórias/Cartão de crédito.
06/10/2023	João Flavio Justiniano de Oliveira	Gestão	Saber conviver com a diversidade de ambientes
20/10/2023	Débora Santos Coutrim	Gestão	Comportamento



## ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

10/11/2023	Sueli Fernandes de Moraes	Geografia	Relações sociais no trabalho
17/11/2023	João Flavio Justiniano de Oliveira	História	Conceito de cidadania
24/11/2023	Samantha Daminelli Cavalcanti	História	Apresentação pessoal no trabalho
10/03/2023	Débora Santos Coutrim	Gestão	Código de conduta e ética na Educação Profissional



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)



Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Cristalina-GO

## DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

### Relatório de Análise do Projeto Político Pedagógico

Foi analisado o PPP – Projeto Político Pedagógico da Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon. O documento foi elaborado para vigorar no ano letivo de 2024. A análise foi feita através da leitura do documento que explicita em seu texto apresentação, identificação, oferta de ensino, histórico e missão da unidade escolar. Apresenta o diagnóstico institucional com a contextualização de suas Forças, Fraquezas, Ameaças e Oportunidades e Resultados em Avaliações Externas. Está explicitada ainda, a função social, a missão e os objetivos que norteiam o agir institucional a fim de que os planos de ação traçados no PPP assegurem o sucesso da instituição.

Com relação a estrutura e funcionamento, estão descritos os aspectos administrativos, recursos materiais e humanos; composição das equipes; nível de organização da escola; qualificação dos professores; e infraestrutura. Destaca-se que em consonância com os Princípios Legais norteadores da Educação Básica a proposta pedagógica do documento contempla o estabelecido pela Lei no 9.394/96, que estabelece os atuais princípios e fins da educação brasileira; a Lei no 11.274/2006 que regulamenta o ensino fundamental de 9 anos, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade; as Normas estabelecidas pela Lei no 12.796/2013 que alterou a LDB, tornando obrigatória a oferta gratuita de educação básica a partir dos 4 anos de idade e englobando, ainda, a educação especial como a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação; e o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/1990, que norteia as relações de direitos vivenciadas pelos estudantes na instituição escolar.

O Projeto Político Pedagógico traz ainda a exposição dos princípios epistemológicos, éticos, estético e didático-pedagógico. Este último contemplando o direcionamento para concretização das aprendizagens essenciais definidas na Base Nacional Comum Curricular. As matrizes curriculares apresentadas são



# ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNÓ SALOMON

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.271/1.995

Renovação de Autorização de funcionamento: CME - Resolução nº 119 de 30/10/2019

Rua Jovino de Paiva, nº 21 - Praça São Sebastião - CEP 73.850-000 - Cristalina-GO

Tel.: (0\*\*61) 3612-1814 / 99615-7058 E-mail: [apae\\_cristalina@hotmail.com](mailto:apae_cristalina@hotmail.com) / [apae@cristalina.go.gov.br](mailto:apae@cristalina.go.gov.br)

devidamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Educação em conformidade com as modalidades de ensino autorizadas à instituição na Educação Básica.

Os objetos de conhecimento propostos seguem as orientações de desenvolvimento de objetivos de aprendizagens, habilidades e competências conforme estabelece a Base Nacional Comum Curricular da Educação (BNCC) e o Plano Curricular Municipal, contempla os projetos pedagógicos a serem desenvolvidos no período de vigência do PPP, municipalizados e institucionais bem como os critérios de avaliação e orientações metodológicas e de intervenção pedagógica, esta última contempla o Regime de Estudos Não Presencial e o ensino híbrido que poderá ser utilizado com a suspensão das atividades escolares presenciais na Rede Municipal por razões de ordem pública determinadas por Decreto tal como ocorreu na pandemia de Covid-19.

A ata de aprovação do Projeto Político Pedagógico pela comunidade escolar revela a construção coletiva e cooperativa do documento o que fortalece a gestão democrática e autonomia da instituição.

Diante de todo o exposto, feita a análise documental e, atendidas as orientações pedagógicas e legais o Projeto Político Pedagógico da Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon está apto aprovação.

**Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação**

**Cristalina, 12 de abril de 2024.**

  
*Denísia Ferreira da Silva*

Coordenadora Pedagógica/SME